Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 69 | Poder Executivo | Recife, terça-feira, 17 de abril de 2018

SEGURANÇA

Março tem o menor índice de homicídios dos últimos 19 meses

Os 366 casos registrados no mês passado só estão acima das estatísticas de agosto de 2016, quando houve 362 assassinatos. Em comparação a março de 2017, a queda é de 33,58%. O número de feminicídios diminuiu 43% no mesmo período.

Os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) em Pernambuco tiveram, em março de 2018, sua menor incidência em uma série de 19 meses. Os 366 casos registrados no mês passado só estão acima das estatísticas de agosto de 2016, quando houve 362 CVLIs. Em comparação a março de 2017, quando se contabilizaram 551 homicídios, a redução foi de 33,58% (ou 185 assassinatos a menos).

Esse foi o terceiro mês seguido de 2018 com declínio dessa modalidade criminosa, em relação aos mesmos períodos do ano anterior. Na última sexta-feira (13), foram publicadas as informações sobre os Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs), que também caíram (-22,5%), levando-se em consideração 2017. Em todo o mês de março deste ano, 89 municípios não registraram CVLIs e 76 apresentaram reduções. No dia 30 de março, a Região Metropolitana do Recife (RMR), composta por 15 cidades, não teve nenhuma pessoa assassinada. O mesmo cenário se verificou em cinco dias de março (4, 20, 25, 26 e 31) em 61 cidades do Sertão pernambucano que compõem a Diretoria Integrada do Interior 2 (Dinter 2) – incluindo Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada e Arcoverde. No Recife, a redução entre os meses de março deste e do ano anterior foi de 41,1% (56 em 2018, contra 95 em 2017). O feriado da Semana Santa (de 30 de março a 1º de abril) foi o menos violento, desde a criação do Pacto pela Vida, em 2007. Com 21 CVLIs, esse período de 2018 teve 63% de queda nos homicídios em relação à Semana Santa de 2017. Nos últimos dez anos, as estatísticas mais baixas desse mesmo feriado tinham sido em 2013, quando foram contabilizados 36 assassinatos.

FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS

O PLANEJAMENTO *feito no Pacto Pela Vida e os investimentos na segurança dão mais tranquilidade à população*

MOTIVAÇÕES - As principais motivações para os homicídios em março continuaram a ser o envolvimento com o tráfico de entorpecentes, os acertos de contas e outras atividades criminosas, que tiveram relação com 72,4% dos óbitos. Dos 366 CVLIs, cinco - ou 1,4% do total - foram de criminosos que entraram em confronto com policiais. Em fevereiro deste ano, foram sete (1,7% das motivações daquele mês) casos assim e, em janeiro de 2018, doze (2,7%) suspeitos faleceram confrontando as forças de segurança. A maior parte dessas 24 pessoas integravam quadrilhas especializadas em investidas a bancos e instituições financeiras. "Recebemos essa queda nos CVLIs, em praticamente todo o Estado, pelo terceiro mês consecutivo, sem qualquer comemoração, pois ainda estamos longe dos nossos objetivos, que são poupar o máximo de vidas que pudermos e aumentar a tranquilidade e sensação de segurança dos pernambucanos, do Litoral ao Sertão. O planejamento que fazemos no Pacto pela Vida e os investimentos autorizados pelo governador Paulo Câmara na segurança nos permitem vislumbrar maiores avanços", afirma o secretário de Defesa Social, Anônio de Pádua.

MULHER – O número de feminicídios diminuiu 43% em março de 2018, em relação a março de 2017. Quatro mulheres foram vítimas desse crime, contra sete no ano anterior. Os casos de estupro também caíram, tendência já observada em janeiro e em fevereiro. A redução no mês passado foi ainda mais acentuada: - 18,72% casos. Em março de 2017, 203 vítimas desse tipo de crime registraram queixa. Um ano depois, 165 recorreram à polícia para denunciar um estupro sofrido durante o mês. Outro aspecto que se ressalta em março é que as mulheres têm procurado mais as delegacias, para denunciar a violência doméstica e familiar.

EVENTO DISCUTE DESAFIOS METROPOLITANOS

(PÁGINA 3)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

ICP Brasil — assinado digitalmente por: 16/04/2018 22:34:39 98187812624456
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 4577888325301812920
Hora Legal Brasileira: 16/04/2018 22:34 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PARCERIA

Governo Presente ganha reforço do TJPE na Ação de Cidadania

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Poder Judiciário firmaram parceria para garantir ampliação nos serviços ofertados pelo mutirão nas comunidades. No Cabanga, moradores receberam mais de 10 mil atendimentos.

O bairro do Cabanga, no Recife, recebeu a Ação de Cidadania, promovida pelo Programa Governo Presente, no último sábado (14). Pela primeira vez, o mutirão contou com a participação da unidade móvel do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), realizando sessões de mediação e conciliação, atendimento ao consumidor superendividado, divulgação dos serviços de justiça e cidadania, oferecidos pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), e orientação jurídica e de cidadania. Os moradores do entorno da Escola Municipal Almirante Soares Dutra puderam ser beneficiados por diversos serviços gerando mais de 10 mil atendimentos, das 8 às 12h.

Em parceria com a Prefeitura do Recife, através do programa Recife em Ação, além de outros parceiros públicos e privados, os moradores foram atendidos com a emissão de documentação civil (RG e CPF), certidões (nascimento e casamento), além da realização de exames de saúde (testes de glicemia, aferição de pressão, testes de HIV, hepatite, mamografia), consultas ao Detran, Celpe e Compesa.

Ganhando cada vez mais força e atraindo grandes parceiros, como o TJPE, o Governo Presente vai se consolidando como estratégia eficaz na prestação de serviços. "É de extrema relevância construir estratégias de aproximação, entre os órgãos, dentro da lógica da prevenção social, garantia de direitos e fomento ao protagonismo juvenil", destaca o secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Clóves Benevides.

FOTO: MARCELO VIDAL/SDSCJ

UNIDADE MÓVEL *do TJPE levou à comunidade do Cabanga atendimento jurídico em diferentes áreas*

Adriana Maria da Cruz Silva, 34 anos, moradora da localidade, comemorou a chegada da ação. "Vim com minhas duas filhas para tirar o documento de RG de uma delas e cuidar da saúde da mais nova. Essa ação é importante para a comunidade, por conta da praticidade", diz.

A Ação de Cidadania, do Governo Presente, é promovida pelo Governo do Estado, em articulação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), com dezenas de parceiros públicos e privados, por meio da Secretaria Executiva de Articulação Social, e já atendeu quase 60 mil pessoas, no primeiro quadrimestre deste ano.

AÇÃO DE IMPACTO

Programa Atitude leva serviços ao Cabo de Santo Agostinho

Ação atendeu mais de 250 pessoas no bairro Malaquias, com a prestação de uma série de serviços e atividades.

O bairro Malaquias, no Cabo de Santo Agostinho, foi a quarta comunidade do município a receber, este ano, a Ação de Impacto, promovida pelo Programa de Acolhimento a Usuários de Drogas e seus Familiares (Programa Atitude). Durante toda a manhã, mais de 250 moradores e usuários do programa foram atendidos com a emissão de documentos, exames de saúde, aula de zumba, consultoria jurídica, palestras e oficinas. Os serviços foram disponibilizados nas dependências da Escola Municipal Vereador Edvaldo Martins e na Unidade de Saúde da Família (USF) do bairro.

Numa tenda armada na rua, houve apresentações de um grupo de percussão e outro de street dance. No local, o artesão José Wilson de Moura, 31 anos, e o origamista Severino Machado, 50 anos, puderam expor os seus trabalhos (esculturas em barro e peças de origami). Os dois são assistidos pelo programa e estavam lá na condição de oficineiros, para o público interessado em aprender um pouco dos seus trabalhos.

FOTO: CELSO ARAÚJO/SDSCJ

MORADORES *e usuários do Programa foram atendidos no Cabo, durante todo o dia*

O objetivo da ação, segundo a secretária-executiva de Políticas sobre Drogas (Sepod), Márcia Ribeiro, é resgatar o exercício de cidadania, a partir da disponibilização de uma série de serviços à população, além de divulgar as atividades do Atitude para os usuários que estão nas ruas e o protagonismo daqueles que já são assistidos pelo programa.

Coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), por meio da Sepod, o Atitude atua na proteção às vítimas de violência e atendimento espontâneo aos usuários de crack, álcool e outras drogas, com atenção também direcionada aos familiares. Oferece cuidados de higiene, alimentação, descanso, atendimento psicossocial e faz encaminhamentos direcionados para as redes SUS e SUAS e demais políticas setoriais.

DESENVOLVIMENTO

Conselho discute desafios atuais da RMR durante reunião

No evento, foram assinadas duas ordens de serviço para elaboração de projetos básicos e executivos, de remediação de lixões na Região Metropolitana do Recife, com investimento de R$ 379 mil.

Com o crescimento acelerado das cidades ocorrendo de forma simultânea aos desafios dos tempos atuais, a necessidade de oferecer serviços públicos nas regiões metropolitanas se tornou cada vez maior. Pensando nisso, o governador Paulo Câmara comandou, na última sexta-feira (13), a primeira reunião do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana do Recife (CDM/RMR), um instrumento do Governo de Pernambuco que tem como objetivo aproximar os municípios e buscar soluções para diversas áreas estratégicas. Durante a reunião, realizada no Centro de Convenções (Cecon), em Olinda, o chefe do Executivo estadual assinou duas Ordens de Serviço (OS) voltadas para a área de saneamento básico.

"O desafio do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano é discutir o futuro e planejar, de maneira conjunta, soluções que possam atingir todos os municípios, com prazos, metas e caminhos que olhem as próximas décadas, e não apenas os próximos anos. Os Estados e municípios têm demandado mais serviços públicos, mas dispõem de poucas ferramentas para dar celeridade e oferecer esses serviços. Então, esse debate é fundamental", afirmou o governador Paulo Câmara, que preside o Conselho.

Paulo também registrou que, diante dessa iniciativa, Pernambuco está à frente de muitos Estados, mas que é preciso continuar a discussão, fazer reuniões e discutir com a sociedade civil e com os poderes constituídos. "Vamos focar em ações de curto, médio e logo prazo que garantam um desenvolvimento, cada vez maior, na Região Metropolitana, e vamos coordenar isso de forma transparente e solidária", complementou.

Na ocasião, Paulo assinou duas OS para elaboração de projetos básicos e executivos, para remediação de lixões na Região Metropolitana do Recife (RMR), com um investimento de R$ 379 mil; e para 17 unidades de triagem e duas estações de transbordo, em municípios da RMR, no qual serão aportados R$ 979 mil.

Foto: Roberto Pereira/SEI

DURANTE *o encontro, o Governador destacou a importância do Conselho para o desenvolvimento da Região Metropolitana*

O CDM tem as funções de deliberar e aprovar o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), para que o governador Paulo Câmara encaminhe à Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). Além disso, também é função do CDM estabelecer políticas e diretrizes de desenvolvimento da RMR e referenciais, para o desempenho dos serviços ligados às funções públicas de interesse comum, supervisionando a execução deles; e deliberar sobre o Programa Anual de Investimentos e a Proposta Orçamentária Anual do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife (Funderm) e sobre as compensações por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelos municípios nas regiões.

SÃO BENTO DO UNA

Governo assina ordem de serviço para supervisão da obra de barragem

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos (SERH), assinou na última quinta-feira (12) a ordem de serviço para supervisão da obra da barragem de São Bento do Una. O vencedor da concorrência, o consórcio IBI/Goa, realizará os serviços de supervisão de obras, controle tecnológico e elaboração de projeto executivo da barragem localizada no município de mesmo nome, envolvendo investimento de R$ 2,73 milhões.

Foto: Divulgação/SERH

SECRETÁRIO *Guilherme Rocha (de barba) exibe a ordem de serviço*

A barragem de São Bento do Una foi projetada para reforçar o abastecimento do município, tanto para a população quanto para o polo avícola, beneficiando 53,2 mil habitantes. Quando pronta, terá capacidade de acumulação de 17,77 milhões de metros cúbicos de água. A obra está orçada em R$ 59,43 milhões, com recursos do Ministério da Integração Nacional e Governo do Estado, envolvendo também a implantação de adutora e estação de tratamento de água. A construção terá início até junho e deve ser concluída em 18 meses.

"A questão do abastecimento d'água é uma prioridade do nosso Governo, desde o primeiro dia da gestão. E sabemos o quanto a barragem de São Bento do Una é ansiada pela população. O nosso compromisso é trabalhar para que as obras não sofram solução de continuidade", afirmou o governador Paulo Câmara.

A licitação da obra da barragem de São Bento do Una foi feita originalmente em 2015, pelo Governo do Estado. O contrato foi assinado e a ordem de serviço foi emitida em 2016, porém a empresa vencedora não iniciou a obra, alegando dificuldades financeiras. Assim, em 2017, o Governo do Estado rescindiu o contrato unilateralmente, convocou e já contratou a segunda colocada.

"Trata-se de uma obra muito importante para o abastecimento da região e muito esperada pela população. Nossa expectativa é iniciar a construção da barragem ainda neste primeiro semestre, com prazo de execução de 18 meses", afirma o secretário-executivo de Recursos Hídricos, Guilherme Rocha.

ULISSES PERNAMBUCANO

Horta serve de terapia ocupacional para pacientes

Desenvolvida pelo Governo de Pernambuco, iniciativa muda a rotina dos usuários do serviço de saúde, com atividades de capinação, plantio e colheita.

Fotos: Divulgação/SEI

Equipe *do programa Horta em Todo Canto com a produção de hortaliças e verduras na área interna do hospital*

Buscando estimular a promoção da qualidade de vida, através da orientação técnica sobre horticultura e o consumo de produtos cultivados sem agrotóxicos, o programa Horta em Todo Canto tem envolvido cada vez mais pessoas e conquistado novos espaços para o seu desenvolvimento. Concebido em agosto de 2016, através da iniciativa da primeira-dama Ana Luiza, o sucesso de sua operacionalização permitiu a expansão e o aprimoramento da iniciativa, em ambientes como a horta cultivada no Hospital Ulisses Pernambucano. Localizado dentro da unidade, o espaço conta com 35 canteiros e possui colheita semanal. Todos os alimentos produzidos são consumidos pelo público interno do equipamento de saúde.

Com ênfase no tratamento dos pacientes, a horta serve de terapia ocupacional para os usuários do serviço de saúde. Através do desenvolvimento de diferentes atividades, a exemplo da capinação, plantio e replantio, o paciente pode sair da rotina do ambiente hospitalar para vivenciar uma experiência social e de integração com o meio-ambiente. “Muitos dos nossos pacientes são de origem rural. Com isso, buscamos também resgatar o que viveram em épocas passadas, trazendo um bem-estar natural”, explica Minúcio Monteiro, engenheiro-agrônomo e membro do Comitê Gestor do Horta em Todo Canto.

A horta do hospital conta, ainda, com parcerias da Universidade Federal de Pernambuco (UFRPE) e o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (Ceasa). A UFRPE disponibiliza alunos de Agronomia para auxiliar nas técnicas de plantio. Esses estudantes passam a contar com a iniciativa como complemento do currículo acadêmico. A Ceasa, por sua vez, assume os custos da horta e disponibiliza funcionários exclusivos para sua manutenção. Até o momento, foram realizadas 14 colheitas de hortaliças, como quiabo, tomate, alface, pimentão, coentro, cebolinha, pimenta, berinjela, couve-flor, cenoura e beterraba.

As hortas comunitárias do projeto visam inspirar os pernambucanos a desenvolver boas práticas ambientais e cívicas. A partir dessa iniciativa nos espaços públicos, o Governo do Estado pretende criar um efeito mobilizador. E, com isso, levar a atividade a outros setores da sociedade local. Além de unir as pessoas e aumentar a qualidade dos envolvidos, as hortas alteram a paisagem, proporcionando uma integração com a natureza em grandes centros urbanos.

SEMEANDO VIDAS

Adolescentes da Casem Caruaru são inseridos em projeto ambiental

Pioneira no Agreste, iniciativa busca profissionalizar socioeducandos, por meio de orientações sobre produção de mudas, sementeiras e manutenção de trilhas.

Foto: Henrique Figueirôa/SDSCJ

Aulas *teóricas e práticas sobre a produção de mudas fazem parte do curso*

Sempre incentivando e buscando ações que garantam desenvolvimento, inserção e inclusão dos adolescentes na sociedade, a Casa de Semiliberdade (Casem) Caruaru acaba de firmar mais uma parceria. Junto com a Associação Conhecer e Preservar (ACP) e a Vara Regional da Infância e Juventude de Caruaru, está sendo desenvolvido o projeto “Semeando Vidas”.

O objetivo é capacitar e profissionalizar os adolescentes e jovens, por meio de orientações teóricas e práticas na produção de mudas, sementeiras e manutenção das trilhas do Parque Ambiental João Sobrinho, localizado na Serra dos Cavalos, zona rural de Caruaru. Para o juiz da Vara Regional da Infância e Juventude de Caruaru, José Fernando Santos, o projeto vem abrir oportunidades e é destaque na região.

“Ficamos muito felizes com a execução de um projeto, como este aqui em Caruaru, algo pioneiro em nossa região, que, além de reflorestar, vem resgatando vidas e proporcionando a esses jovens a oportunidade de aprender uma profissão com certificação, o que servirá para que eles busquem novos horizontes”, ressaltou o magistrado.

“É um momento marcante para nossa unidade. Essa parceria só nos fortalece e mostra que estamos no caminho certo, inserindo nossos jovens na sociedade, capacitando-os com uma profissão, utilizando o tempo ocioso com algo precioso. Quando saírem da unidade, se colocarem em prática os ensinamentos, poderão gerar uma renda para eles e seus familiares”, completou a coordenadora-geral da Casem Caruaru, Anabel Brandão.

SEMANA MANUEL BANDEIRA

Espaço Pasárgada celebra os 132 anos do poeta modernista

Bruno Souza

A programação do evento, que está em sua décima edição, contará com apresentações musicais, debates, saraus, lançamentos de livros e exposições literárias para todos os tipos de públicos. A entrada é gratuita.

FOTOS: DIVULGAÇÃO/SECULT-PE

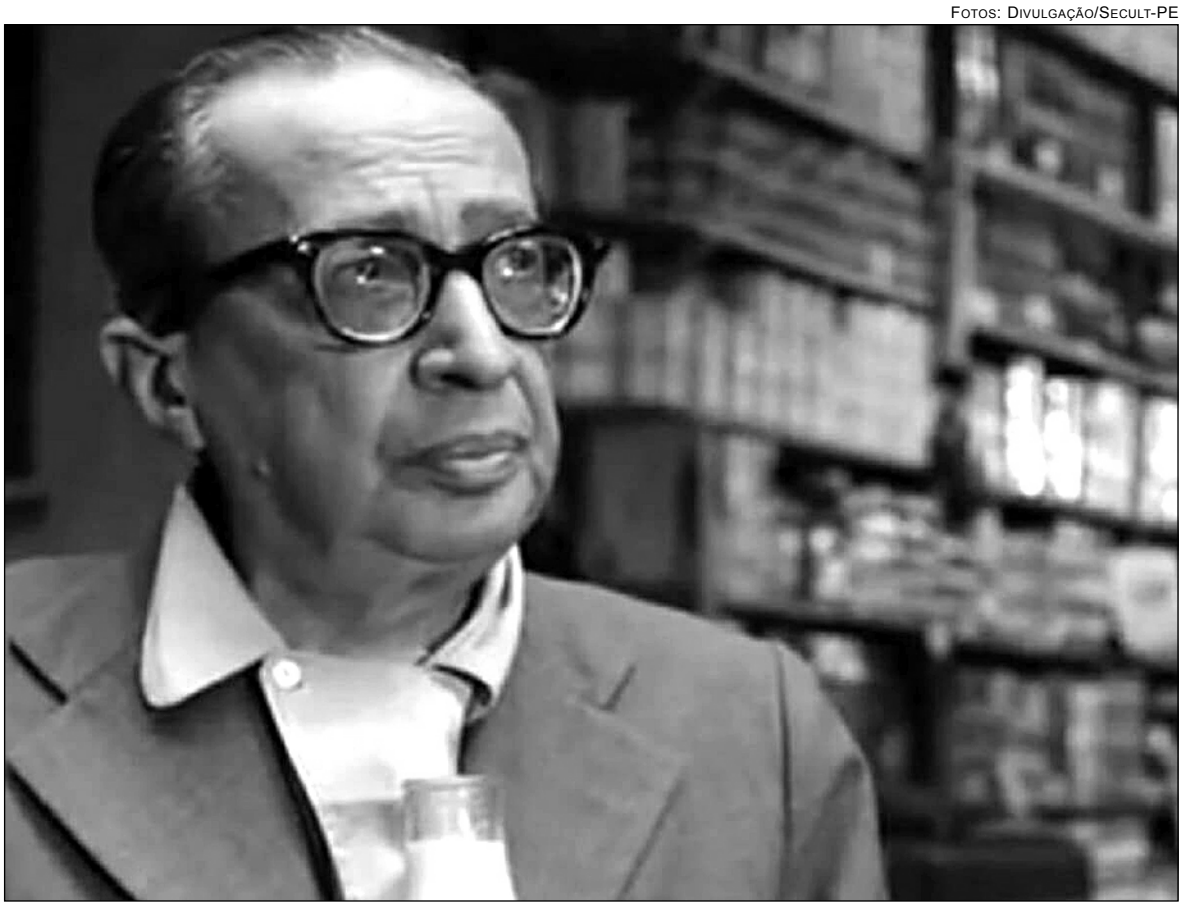

O Espaço Pasárgada, na Rua da União, vai abrigar a programação da 10ª edição da Semana Manuel Bandeira. Foi na antiga casa do avô de Bandeira, onde o poeta modernista passou parte da infância. O busto do autor de ***Vou-me embora pra Pasárgada*** *se destaca na fachada do imóvel*

Uma década. Um total de 3.500 pessoas alcançadas. E uma série de ações em torno da obra de Manuel Bandeira. É com esse espírito festivo que o Espaço Pasárgada, equipamento cultural gerenciado pela Secretaria Estadual de Cultura e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), promove, entre os dias 16 e 20 de abril, a 10ª edição da Semana Manuel Bandeira. O evento, que já está incorporado ao calendário cultural da cidade, marca as comemorações do aniversário do modernista, patrono do Espaço Pasárgada (antiga casa de seu avô e onde Bandeira passou parte da infância), e visa despertar o interesse do público pela literatura e também pela vasta obra do poeta.

Neste ano, a Semana Manuel Bandeira tem como tema Belo Belo, e na programação estão previstas, além da presença de artistas e escritores convidados, várias atividades educativas e culturais em torno da poesia. "Cada dia de atividade será regido por um verso de Bandeira. A ideia é valorizar vários aspectos de sua obra e, ao trazer artistas de outras áreas, como a música e o teatro, evidenciar como seu lirismo se resvala nas mais diversas linguagens artísticas", adianta Marília Mendes, gestora do equipamento cultural. Segundo ela, "este é um período importante para o espaço, uma vez que, além de celebrar os 132 anos de aniversário de Manuel Bandeira, reafirma a missão do Pasárgada em divulgar a cultura literária pernambucana".

A programação no Espaço Pasárgada, que é inteiramente gratuita, teve início, ontem (16), com uma série de visitas guiadas ao Espaço Pasárgada, agendadas previamente com as escolas das redes pública e privada do Estado. As visitas continuam, hoje (17). Para a presidente da Fundarpe, Márcia Souto, "o evento ao longo desses últimos 10 anos tem reverenciado o legado de Bandeira, com uma programação de qualidade, que, articulada com a rede escolar, com poetas contemporâneos e também artistas de outras linguagens, revela a intenção da nossa gestão em ocupar/valorizar cada vez mais os equipamentos culturais e espaços da cidade".

Amanhã (18), às 15h, haverá o lançamento do livro O Brasil nas Crônicas de Manuel Bandeira (André Cervinskis), e a mesa temática Bandeira e a cidade, com pesquisadores André Cervinskis, Ângelo Monteiro e Maria José Luna. Já às 19h, terá um bate-papo entre a poeta baiana Daniela Galdino (performer e docente da UNEB) e a poeta pernambucana Cida Pedrosa sobre as Desobediências na gira do mundo: poesia erótica escrita por mulheres.

O grupo Bacantes de poesia, formado por Anaclaudia Vieira, Daniella Miranda, Eduardo Godoy e Fernanda Spíndola, também marcará presença na programação, com a performance "Belo Belo, meu Belo", que acontecerá na quinta-feira (19), às 19h. Nesse mesmo dia, às 20h, o músico e pesquisador Lucas Oliveira fará uma apresentação sobre o universo musical de Bandeira.

No último dia, sexta-feira (20), às 19h, poetisas/declamadoras vão homenagear Bandeira com Sarau Belo, Belas! - Das Sardas de Adalgisa à Saliva de Bela. O sarau autoral reunirá as poetisas Adélia Coelho Flô, Ana Rosa Wanderley, Daiane Rocha, Daniela Galdino e Patrícia Naia, em torno dos poemas em que Bandeira louva as mulheres. O encontro terá intervenção musical de VJ Craw.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI Nº 16.340, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° A política estadual da pessoa idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação. (NR)

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade a partir de sessenta anos. (NR)

.....

Art. 3º A Política Estadual da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios: (NR)

I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar a pessoa idosa todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; (NR)

.....

III - a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza: (NR)

IV - a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; (NR)

.....

Art. 4º Constituem diretrizes da política estadual da pessoa idosa: (NR)

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcione sua integração com as demais gerações: (NR)

II - participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos; (NR)

III - prioridade no atendimento a pessoa idosa no núcleo familiar, em relação ao atendimento asilar, à exceção das pessoas idosas que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência; (NR)

.....

VIII - prioridade no atendimento a pessoa idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços; (NR)

.....

Parágrafo único. É vedado o ingresso ou a permanência de portadores de doenças infectocontagiosas em instituições asilares, casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento das pessoas idosas, sendo ao mesmo assegurado o tratamento adequado em unidades específicas. (NR)

.....

Art. 5º Os conselhos estaduais e municipais da pessoa idosa, órgãos colegiados deliberativos, serão compostos por igual número de representantes governamentais e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área. (NR)

Art. 6º Compete aos conselhos de que trata o art. 5º: (NR)

I - formular, divulgar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e avaliar a política estadual da pessoa idosa no âmbito das respectivas esferas de governo; (NR)

II - solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento das instituições de apoio à pessoa idosa, quando as mesmas não estejam cumprindo as finalidades propostas, ou quando comprovado uso indevido dos recursos públicos que lhes foram repassados; (NR)

III - estabelecer critérios objetivos, amplamente divulgados, para repasse de recursos aos municípios e entidades civis, destinado a reativação da política do atendimento aos direitos da pessoa idosa; e (NR)

IV - participar da implantação, juntamente com órgãos responsáveis do governo estadual, do sistema de acompanhamento de programas e projetos que possibilitem avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados aos municípios, e entidades civis, destinados a realização da política de atendimento a pessoa idosa. (NR)

Art. 7º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI estará vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. (NR)

.....

Art. 8º Na implantação da política estadual da pessoa idosa são competências do órgão estadual na área de trabalho, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa: (NR)

I - coordenar a formulação, acompanhamento e avaliação da política estadual da pessoa idosa; (NR)

II - promover as articulações com órgãos não governamentais e governamentais, nas três esferas de governo, necessárias à implantação e implementação da política estadual da pessoa idosa; (NR)

III - coordenar as ações relativas à política estadual da pessoa idosa com a participação dos Conselhos estadual e municipal; (NR)

IV - elaborar o plano de ação governamental, com a respectiva proposta orçamentária no âmbito da promoção e defesa e submetê-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; (NR)

V - promover a capacitação de recursos humanos para atendimento a pessoa idosa; (NR)

.....

VIII - esclarecer e orientar a pessoa idosa sobre os seus direitos; (NR)

IX - garantir mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto à sua participação no mercado de trabalho; (NR)

.....

XII - promover articulações com órgãos envolvidos, necessárias à implantação da política estadual da pessoa idosa; (NR)

XIII - coordenar, financiar e apoiar estudos, levantamentos pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa, diretamente ou em parceria com outros órgãos; (NR)

XIV - prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e sociedade civil; (NR)

XV - fomentar junto aos municípios e organizações da sociedade civil a prestação da assistência social as pessoas idosas nas modalidades asilar e não asilar; e (NR)

XVI - coordenar a formulação, acompanhamento e avaliação da política estadual da pessoa idosa. (NR)

Parágrafo único. As secretarias das áreas de saúde, educação e esporte, trabalho e ação social, justiça, cultura, indústria, comércio e turismo e infraestrutura, devem elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando o funcionamento de programas estaduais compatíveis com a política estadual da pessoa idosa. (NR)

Art. 9º Entende-se por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, a pessoa idosa sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. (NR)

.....

Art. 10. .....

I - Centro de Convivência: local destinado à permanência diurna da pessoa idosa, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para cidadania; (NR)

II - Centro de Cuidados Diurno (Hospital-Dia e Centro-Dia): local destinado à permanência diurna de pessoas idosas dependentes, ou que possua deficiência temporária e necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional; (NR)

III - Casa-Lar: residência em sistema participativo, cedida por instituições públicas ou privadas, destinada a pessoa idosa detentora de renda insuficiente para sua manutenção e sem família; (NR)

IV - Oficina Abrigada de Trabalho: local destinado ao desenvolvimento, pela pessoa idosa, de atividades produtivas, proporcionando-lhe oportunidade de elevar sua renda, sendo regida por normas especificas; (NR)

V - Atendimento Domiciliar: serviço prestado à pessoa idosa que vive só e é dependente, em seu próprio lar, por profissionais da área de saúde ou por pessoas da comunidade, a fim de suprir as suas necessidades da vida diária; (NR)

.....

Art. 11. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de saúde, em todas as suas unidades: (NR)

I - garantir à pessoa idosa a assistência integral à saúde, entendida como o conjunto articulado e continuo das ações e serviços preventivos e curativos, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS; (NR)

II - hierarquizar o atendimento à pessoa idosa a partir das Unidades Básicas e da implantação da Unidade de Referência com equipe multiprofissional e interdisciplinar de acordo com as normas especificas do Ministério da Saúde; (NR)

.....

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADOR
Raul Jean Louis Henry Júnior

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Wellington Batista da Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco Antonio Souza Papaléo

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lúcia Carvalho Pinto de Melo

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Ruy Bezerra de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Marcelino Granja de Menezes

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
André Gustavo Carneiro Leão

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
Raul Goiana Novaes Menezes

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Ennio Lins Benning

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti

SECRETÁRIO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
Alexandre José Marques Valença

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Márcio Stefanni Monteiro Morais

SECRETÁRIO DE SAÚDE
José Iran Costa Júnior

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Antonio Ferreira Cavalcanti Júnior

SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Manuela Coutinho Domingues Marinho

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Antônio César Caúla Reis

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO
Jaques Cerqueira

DIAGRAMAÇÃO
Silvio Mafra

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 133,08

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07 -
Insc. Est. 18.1.001.0022408-7
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747 -
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

V - fornecer medicamentos, órteses e próteses, necessários à recuperação e reabilitação da saúde da pessoa idosa; (NR)

VI - estimular a participação da pessoa idosa nas diversas Instâncias de controle social do Sistema Único de Saúde; (NR)
.....

VIII - desenvolver e apoiar programas de prevenção, educação e promoção da saúde da pessoa idosa de forma a: (NR)

a) estimular a permanência da pessoa idosa junto à família, desempenhando papel social ativa na comunidade, com a autonomia e a independência que lhe forem próprias; (NR)
.....

c) envolver a população nas ações de promoção da saúde da pessoa idosa; (NR)
.....

e) produzir e difundir material educativo sobre a saúde da pessoa idosa; (NR)

f) estimular e promover cursos, nas áreas de saúde e de educação, específicos para as pessoas idosas; (NR)
.....

XII - realizar e apoiar estudos e pesquisas de caráter epidemiológico visando ampliar o conhecimento sobre a pessoa idosa e subsidiar as ações de prevenção, tratamento e reabilitação da sua saúde; (NR)

XIII - estimular a criação na rede de serviços de Saúde, de Unidades de Cuidados Diurnos (Hospital-Dia e Centro-Dia), de atendimento domiciliar e outros serviços alternativos para a pessoa idosa; e (NR)

XIV - garantir à pessoa idosa internada em unidade de saúde um acompanhante, inclusive a pessoa idosa que é paciente terminal, que seja assistido no próprio hospital. (NR)

Art. 12. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de educação e esporte: (NR)

I - viabilizar a implantação do programa educacional voltado para a pessoa idosa; (NR)
.....

IV - incentivar o desenvolvimento de programas educativos voltados para a pessoa idosa, sua família, e comunidade em geral, mediante os meios de comunicação em massa; (NR)

V - incentivar a inclusão de disciplinas de Gerontologia e Geriatria nos currículos dos cursos superiores; (NR)

VI - incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem melhoria de qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na sociedade; (NR)
.....

Art. 13. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de cultura: (NR)

I - garantir à pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais; (NR)

II - propiciar à pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos; (NR)

III - valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural; e (NR)

IV - incentivar os movimentos das pessoas idosas a desenvolver atividades culturais. (NR)

Art. 14. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competência do órgão estadual na área de justiça: (NR)
.....

II - zelar pela aplicação das normas sobre a pessoa idosa determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos; e (NR)

III - promover e divulgar, através dos meios de comunicação de massa a realização de debates comunitários sobre a legislação vigente referente a pessoa idosa. (NR)

Parágrafo único. Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito à pessoa idosa. (NR)

Art. 15. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de infraestrutura: (NR)
.....

II - promover gestões para viabilização de linhas de crédito e elaborar critérios de acesso à habitação popular para a pessoa idosa, junto: (NR)
.....

Art. 16. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de indústria, comércio e turismo: (NR)

I - incentivar as pessoas idosas a participarem de atividades ocupacionais como viagens, seminários, encontros, congressos, espetáculos, cursos, programações culturais e desportivas, mediante programas e projetos específicos; e (NR)
.....

Art. 17. A pessoa idosa terá atendimento preferencial nos órgãos públicos e privados prestadores de serviço à população. (NR)

Art. 18. O Estado e os Municípios assegurarão na forma da lei, assistência asilar a pessoa idosa cuja família não disponha de meios para mantê-lo ou que não tenha família nem meios para prover a sua subsistência. (NR)
.....".

Art. 2º A Lei n° 14.458, de 1º de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE será gerido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, ou por outra que venha a substituí-la na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, sob a supervisão e controle do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, nos termos da Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015. (NR)

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE as receitas provenientes de: (NR)
.....

VII - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ou serviços de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, firmados pelo Estado de Pernambuco, com interveniência ou por intermédio da SJDH, e por instituições ou entidades públicas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais; (NR)
.....

Art. 5º O FEDIPE será coordenado pelo CEDPI, ao qual compete preliminarmente aprovar a programação que anualmente integrará o Plano Plurianual do Estado e a Lei Orçamentária Anual do Estado, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução dos programas e das ações por eles financiados. (NR)
.....

Art. 6º O FEDIPE terá contabilidade própria, com escrituração geral, e será vinculado orçamentariamente à SJDH. (NR)
.....

§ 2° Para cumprimento do disposto no § 1º, caberá à SJDH, na qualidade de órgão gestor do FEDIPE, atender às determinações legais vigentes acerca da matéria. (NR)

Art. 7º As contas e relatórios do FEDIPE serão submetidas, pelo órgão gestor, ao CEDPI, trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica. (NR)

Art. 8º As atividades de apoio administrativo necessárias ao funcionamento do FEDIPE serão prestadas pela SJDH, diretamente ou por meio de entidade integrante da sua Administração Indireta. (NR)
.....".

Art. 3° A Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, instância colegiada superior de consulta e deliberação, de natureza permanente, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, tem como objetivo divulgar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e avaliar a Política Estadual da Pessoa Idosa, de que trata a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001. (NR)

Art. 2º Compete à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos fornecer apoio administrativo, operacional e econômico-financeiro necessário ao regular funcionamento do CEDPI. (NR)
.....

Art. 4º O CEDPI é composto por 16 (dezesseis) membros, designados por portaria do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público e 8 (oito) representantes de organizações da sociedade civil elegíveis: (NR)
.....

Art. 6º .....
.....

§ 1º Os conselheiros eleitos devem ser designados por portaria do Secretário de Justiça e Direitos Humanos para exercerem mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução. (NR)
.....

Art. 8º .....
.....

IV - Secretaria Executiva, como órgão de apoio e assessoramento técnico-administrativo, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. (NR)

Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente do CEDPI serão eleitos por maioria simples e designados mediante portaria do Secretário de Justiça e Direitos Humanos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução. (NR)
.....".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Revoga-se a alínea "a" do inciso II do art. 6º da Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 45.882, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao diferimento do imposto na importação de polpa de tomate e azeitona para industrialização.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1° O Anexo 8-A do Decreto n° 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 8-A DO DECRETO Nº 44.650/2017
INSUMOS CONTEMPLADOS COM DIFERIMENTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO
(Anexo 8, art. 4º)

MERCADORIA IMPORTADA				VIGÊNCIA	PERCENTUAL DO ICMS DIFERIDO	MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO – NBM/SH
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	NBM/SH			
.....	.....	.....	.....	.....	.....	....
3	.....	.....	.....	.....	.....	....
	3.6	.....	.....	a partir de 1º.5.2018	90%	
	3.7	.....	.....	a partir de 1º.5.2018	90%	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	....

"

DECRETO Nº 45.883, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Institui a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO que as entidades federativas devem divulgar a Carta de Serviços ao Usuário;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos estados se adequarem aos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho 2017 no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias de sua publicação,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Executivo devem elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário.

Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários sobre os serviços prestados pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e

IV - manifestações: reclamações, solicitações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Usuário deverá conter informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II – requisitos, documentos e informações necessárias para acesso ao serviço;

III – principais etapas para processamento do serviço;

IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço; e

V – locais e formas para o usuário apresentar manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 1o Além das informações a que se refere o *caput*, a Carta de Serviços ao Usuário indicará os compromissos e os padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades no atendimento;

II - previsão do tempo de espera para o atendimento;

III - mecanismos de comunicação com o usuário e de consulta sobre o andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação;

IV - elementos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento;

V - condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere à acessibilidade, à limpeza e ao conforto;

VI - outras informações de interesse dos usuários.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização sempre que houver alteração em algum aspecto da prestação do serviço.

§ 3º A Carta de Serviços ao Usuário será mantida visível e acessível ao público nos locais de atendimento, no sítio eletrônico do órgão ou da entidade na *internet*, no Portal da Transparência e no Portal de Serviços do Governo do Estado, disponível no endereço eletrônico www.portaldocidadao.pe.gov.br.

§ 4º Portaria do dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade definirá informações complementares que constarão da Carta de Serviços ao Usuário, de acordo com as especificidades dos serviços prestados.

Art. 4º O cadastro e a atualização das informações relativas à Carta de Serviços ao Usuário de cada órgão ou entidade serão realizados no Sistema da Carta de Serviços, ferramenta oficial disponível no endereço eletrônico servicos.pe.gov.br.

Art. 5º O dirigente máximo de cada órgão ou entidade abrangidos por este Decreto designará, mediante portaria, representantes, titular e suplente, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas à elaboração e à atualização da Carta de Serviços do respectivo órgão ou entidade, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;

II - monitorar a implementação do disposto neste Decreto; e

III - orientar as respectivas unidades quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os representantes de que trata o *caput* deverão preferencialmente exercer suas funções na área de tecnologia, de ouvidoria ou de planejamento e controle dos serviços.

Art. 6º Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual terão prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para se adequarem ao disposto neste Decreto.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 45.884, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Transfere e redenomina os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Unidade Técnica do Programa PROMETRÓPOLE para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, os cargos comissionados e as funções gratificadas a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente Geral do Prometrópole, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Gerente Geral de Engenharia;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente de Monitoramento e Informações Estratégicas, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente de Planejamento Orçamentário;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Informações Estratégicas, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Informações Estratégicas da Gerência Geral de Articulação; e

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente Técnico de Gestão por Resultados, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Controle Interno.

Art. 2° Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 45.885, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 em favor da Secretaria de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes da anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.368.1032.1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino		**30.000,00**
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	30.000,00
	TOTAL		**30.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00216 Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta			
Atividade:	04.845.1078.4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas		**30.000,00**
	4.4.41.00 - Investimentos	0101	30.000,00
	TOTAL		**30.000,00**

DECRETO Nº 45.886, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 10.200.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto:	26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		**10.200.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0246	10.200.000,00
	TOTAL		**10.200.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto:	26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		**7.800.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0246	7.800.000,00
Projeto:	26.782.0927.4227 - Melhoria da Malha Viária da RMR		**2.400.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0246	2.400.000,00
	TOTAL		**10.200.000,00**

DECRETO Nº 45.887, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 11.688,50 em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, crédito suplementar no valor de R$ 11.688,50 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00308 Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM			
Atividade:	04.846.0934.3580 - Concessão de Vale Transporte a Servidores da Agência CONDEPE/FIDEM		**11.688,50**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	11.688,50
	TOTAL		**11.688,50**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00308 Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM			
Atividade:	04.122.0934.4350 - Suporte às Atividades Fins da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM		**11.688,50**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	11.688,50
	TOTAL		**11.688,50**

DECRETO Nº 45.888, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 856.159,15 em favor da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, crédito suplementar no valor de R$ 856.159,15 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes de *Superávit* financeiro de 2017, apurado no Balanço Patrimonial do Tesouro do Estado em 31.12.2017, na fonte de recursos “0108 - Recursos do INDESP”, no valor de R$ 856.159,15 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOÃO VINÍCIUS DE MACEDO FIGUEIREDO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta			
Atividade:	27.812.1002.4533 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional		**856.159,15**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0108	856.159,15
	TOTAL		**856.159,15**

DECRETO Nº 45.889, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 em favor da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOÃO VINÍCIUS DE MACEDO FIGUEIREDO
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta			
Projeto:	23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos		**10.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	10.000,00
	TOTAL		**10.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		**10.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	10.000,00
	TOTAL		**10.000,00**

DECRETO Nº 45.890, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender a despesas de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade:	14.422.0570.4305 - Implementação da Política Estadual sobre Drogas		**100.000,00**
	4.4.50.00 - Investimentos	0101	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00216 Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta			
Atividade:	04.845.1078.4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas		**100.000,00**
	4.4.41.00 - Investimentos	0101	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

DECRETO Nº 45.865, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Transfere e redenomina a função gratificada de direção e assessoramento que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Geoprocessamento, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor de Ações Estratégicas, mantido o símbolo.

Art. 2º Fica redenominado o cargo, em comissão, de Coordenador Técnico do Programa de Educação Integrada, símbolo CAS-1, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, passando a denominar-se Assessor Técnico do Programa de Educação Integrada, mantido o respectivo símbolo.

Art. 3° Os Regulamentos dos órgãos referidos no art. 1º devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATOS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 1371 - Dispensar, a pedido, **MARIA NACIETE SIQUEIRA VIANA**, matrícula nº 187.899-9, da atividade de Gerente de Processos Fiscais, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Nº 1372 - Designar **MIRTES MARIA FEITOSA FERRAZ**, matrícula nº 171.984-0, para exercer a atividade de Gerente de Processos Fiscais, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Nº 1373 - Dispensar, a pedido, **JOSÉ OSCAR DE OLIVEIRA LYRA**, matrícula nº 172.002-3, da atividade de Gerente da Central Operacional de Cargas, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Nº 1374 - Dispensar, a pedido, **FREDERICO ALCÂNTARA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 187.805-0, da atividade de Gerente de Circunscrição de Postos e Terminais Fiscais - Goiana, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Nº 1375 - Designar **FREDERICO ALCÂNTARA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 187.805-0, para exercer a atividade de Gerente da Central Operacional de Cargas, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Nº 1376 - Designar **CARLOS EDUARDO SOUZA FERREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 370.921-3, para exercer a atividade de Gerente de Circunscrição de Postos e Terminais Fiscais - Goiana, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Nº 1377 - Exonerar, a pedido, **NATÁLIA KLARISSE VITORINO CAMPOS** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAS-5, da Secretaria Agricultura e Reforma Agrária, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Nº 1378 - Nomear **MARIA CARMEM CHRISTO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAS-5, da Secretaria Agricultura e Reforma Agrária, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Nº 1379 - Exonerar, a pedido, **ANNA RAPHAELLA DE ANDRADE TORRES** do cargo em comissão de Assessora de Articulação Institucional, símbolo CAS-2, do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, a partir de 16 de abril de 2018.

Nº 1380 - Nomear **LEANDRO FAGNER DA FONSECA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Articulação Institucional, símbolo CAS-2, do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, a partir de 16 de abril de 2018.

Nº 1381 - Exonerar **ARLINDO JOSÉ DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAS-5, da Unidade Técnica de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL.

Nº 1382 - Nomear **JOÃO LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAS-5, da Unidade Técnica de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL.

Nº 1383 - Exonerar, a pedido, **ROGER HEUER HOLANDA** do cargo em comissão de Gerente Geral de Eletrificação de Sistemas Hídricos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 10 de abril de 2018.

Nº 1384 - Designar **ROBERTA ALENCAR DE AQUINO LESSA**, matrícula nº 207250-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Controle Interno, símbolo FDA-2, da Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 01 de abril de 2018.

Nº 1385 - Exonerar, a pedido **TARCIANA PATRÍCIA GUILHERME GOMES** do cargo em comissão, de Gerente de Monitoramento e Informações Estratégicas, símbolo DAS-4, da Unidade do Programa PROMETRÓPOLE – UT/PROMETRÓPOLE, a partir de 01 de abril de 2018.

Nº 1386 - Nomear **TARCIANA PATRÍCIA GUILHERME GOMES** para exercer o cargo em comissão, de Gerente de Planejamento Orçamentário, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 01 de abril de 2018.

Nº 1387 - Dispensar, a pedido, **JOSÉ CAVALCANTI DE ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula nº 279.479-9, da Função Gratificada de Gerente de Informações Estratégicas, símbolo FDA-2, da Unidade Técnica do Programa PROMETRÓPOLE – UT/PROMETRÓPOLE, a partir de 01 de abril de 2018.

Nº 1388 - Designar **JOSÉ CAVALCANTI DE ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula nº 279.479-9, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Informações Estratégicas da Gerência Geral de Articulação, símbolo FDA-2, da Secretaria e Planejamento e Gestão, a partir de 01 de abril de 2018.

Nº 1389 - Dispensar **ROBERTO LUIZ CAVALCANTI**, matrícula nº 382.642-2, da Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Orçamento, símbolo FDA-2, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 12 de abril de 2018.

Nº 1390 - Designar **LÚCIA MARIA MACIEL CORDEIRO**, matrícula nº 382.646-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Orçamento, símbolo FDA-2, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 12 de abril de 2018.

Nº 1391 - Designar **FÁBIO LINS NETO**, matrícula nº 389.245-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Construção de Obras Hídricas, símbolo FDA-2, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 10 de abril de 2018.

Nº 1392 - Exonerar **HERIDANE PATRÍCIA FERREIRA** do cargo em comissão de Apoio Técnico ao Sipia Ct Web, símbolo CAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1393 - Nomear **PATRÍCIA FERREIRA FALCÃO BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico ao Sipia Ct Web, símbolo CAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1394 - Exonerar **ANNA PATRÍCIA CALIFE DE SANTANA** do cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1395 - Nomear **RENATA VARJAL DE MELO CÂMARA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação, símbolo DAS- 5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1396 - Exonerar **JONAS BEZERRA DA SILVA** do cargo em comissão de Apoio Técnico GP, símbolo CAS-3, do Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1397 - Nomear **ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico GP, símbolo CAS-3, do Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1398 - Exonerar **EDILSON ALVES GAMA** do cargo em comissão de Apoio Técnico GP, símbolo CAS-3, do Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1399 - Nomear **THAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico GP, símbolo CAS-3, do Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1400 - Exonerar **SANTIAGO MANOEL DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico do Gabinete, símbolo CAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1401 - Nomear **AMANDA QUEIROZ DIAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica do Gabinete, símbolo CAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1402 - Exonerar **ALVARES LUIZ FERREIRA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico GP - Caruaru, símbolo CAS-5, do Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Nº 1403 - Nomear **KLESMESSON NONATO MARGELA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico GP - Caruaru, símbolo CAS-5, do Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

ATO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018.

Nº 1316 - Nomear **VIVIANE DA SILVA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Superintendente Pedagógico da Educação Integral e Profissional, símbolo DAS-3, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018.

Nº 1317 - Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE MUNIZ DE SOUZA** do cargo em comissão de Coordenador Técnico do Programa de Educação Integrada, símbolo CAS-1, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2018.

Nº 1318 - Nomear **PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Programa de Educação Integrada, símbolo CAS-1, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2018.

Nº 1319 - Designar **ALEXANDRE MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 303.906-4, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Ações Estratégicas, símbolo FDA-3, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2018.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATOS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018.

Nº 1353 - Nomear **GLEIDE NASCIMENTO ÂNGELO** para exercer o cargo em comissão de Assessora do Departamento de Polícia da Mulher, símbolo CAS-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de abril de 2018.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PORTARIAS SAD DO DIA 16.04.2018.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 059, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 012/2018, de 05 de fevereiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada através do Ato nº1077, de 27 de março de 2018, publicado no DOE de 28 de março de 2018 e o Decreto nº 45.843, de 11 de abril de 2018; **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 139 (cento e trinta e nove) Médicos Plantonistas de diversas especialidades previsto no Anexo I do Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde (SES), e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	MATRICULA	INSTITUIÇÃO
Tarciana Bezerra Pessôa Guerra	324.853-4	SAD
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo	380.827-0	SES
Ana Carolina Lemos Alves	228.408-1	SES
Maria da Conceição Belo Pessoa	149.120-2	SES

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta será por até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o máximo de 06 (seis) anos observados os prazos da Lei 14.547/2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração em exercício

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 059, DE 16 DE ABRIL DE 2018)

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária 139 (cento e trinta e nove) Médicos Plantonistas de diversas especialidades, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.saude.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SES, publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1.1 MÉDICO

a) Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; e
b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de inscrição.

2.2. ATRIBUIÇÕES:

2.2.1 MÉDICO CARDIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.2 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência médica a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias cirúrgicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia geral ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.3 MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

ATRIBUIÇÕES: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência médica a neonatos, crianças e adolescentes; Realizar intervenções cirúrgicas, em neonatos, crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias cirúrgicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia geral ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contrarreferência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.4 MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento clínico e cirúrgico na área de cirurgia vascular para pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com patologias não traumáticas e/ou traumáticas incluindo diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento a pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos envolvendo o sistema vascular. Realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia vascular ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.5 MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento integral ao paciente admitido na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar, realizar e analisar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos e procedimentos para as diversas doenças; diagnosticar e tratar afecções clínicas , empregando meios clínicos ou intervenções cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; obedecer às normas técnicas vigentes na Central de Regulação; Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto os eletivas quanto os de urgência; Utilizar os protocolos clínicos e de regulação; Contatar e discutir a indicação dos procedimentos, consultas ou internações solicitadas à Central, junto aos profissionais das unidades solicitantes; Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso, quando convocados pela chefia imediata; Contactar e discutir regulações de pacientes com outras centrais de regulação, de acordo com as necessidades e ofertas de ambas as centrais; participar da gestão da fila de espera por leitos; atuar na regulação de transporte aéreo médico; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão, desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.6 MÉDICO INTENSIVISTA DE ADULTO

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões

de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.7 MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva Pediátrica; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.8 MÉDICO NEONATOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica a todos os pacientes recém nascidos internados, atendidos e do Bloco Obstétrico da unidade ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar evolução clínica dos pacientes internados examinando-os, prescrevendo-os, solicitando os exames necessários e avaliando os resultados dos exames; prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pelo coordenador da equipe ou outras lideranças médicas, quando convocado; preencher o livro de ocorrências do plantão; desenvolver ações de saúde coletiva e participar dos processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.9 MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento integral aos pacientes pediátricos (neonatos, crianças e adolescentes) admitidos na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; prestar assistência ao recém nascido na Sala de Parto; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.10 MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo Radiologia Convencional, Ultra-Sonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista Não Vascular; realizando, acompanhando e orientando os exames específicos, elaborando seus respectivos laudos e discutindo os resultados com o Corpo Clínico do Hospital, orientando no que for necessário. Deverá realizar USG obstétrico incluindo o exame com Doppler, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente,no que concerne à sua especialidade; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou outras lideranças médicas, quando convocado; Realizar procedimento de punções, drenagens e biopsias guiada por exames de imagem; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.11 MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar primeiro atendimento e estabilização dos casos de emergência; prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar partos cesarianos e transpelvianos, assim como outros procedimentos cirúrgicos de urgência na especialidade; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.12 MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA

ATRIBUIÇÕES: Atender e prestar assistência médica a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias traumatoortopédicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando e interpretando, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas, utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas agudas ou crônicas-agudizadas, acidentes ou doenças; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; clinicar, medicar e realizar atendimento e atender intercorrências dentro da sua especialidade; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário de trabalho; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.3. REMUNERAÇÃO:

MÉDICOS: R$ 7.514,74 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), já incluída a gratificação de plantão.

2.4. LOCAL DE TRABALHO:

2.4.1. Hospitais da Secretaria Estadual de Saúde Estado de Pernambuco, conforme Anexo I.

2.5. JORNADA DE TRABALHO:

2.5.1. A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

3. DAS VAGAS

3.1. Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
3.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.
3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.
4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Pericia Médica que será promovido pela Secretaria Estadual de Saúde, ou entidade por ela credenciada.
4.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo VIII (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. A Perícia Médica da Secretaria Estadual de Saúde decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; e,
b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes a função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições das funções constantes no item 2.2 deste Edital.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
4.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.
4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.
4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) ou presencialmente.
5.2. O candidato que optar por se inscrever via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), deverá encaminhar sua inscrição à Comissão Executora da Seleção Pública Simplificada, para o endereço constante no Anexo VII, no período compreendido no Anexo V.
5.3. O candidato que optar por se inscrever presencialmente deverá realizar a inscrição nos endereços constantes no Anexo VII, nos dias úteis de segunda à sexta-feira.
5.4. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o **"FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO"** constante no **ANEXO II** deste Edital, juntamente com o **"CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS",** cuja capa deve seguir o modelo constante do **ANEXO III**, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.5 adiante.
5.4.1. Na **"CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS",** deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.5. Juntamente com o **"FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO"** e o **"CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS",** o interessado deverá enviar cópias dos seguintes documentos:
5.5.1. RG - Registro Geral de Identificação;
5.5.2. CPF;
5.5.3. Documentação descrita no item 2.1.1, requisitos para inscrição, para função à qual concorre;
5.5.4. Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
5.5.5. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
5.5.6. Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo IV do Edital.

5.6. É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.
5.7. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, com exceção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento, nos termos da deliberação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
5.8. Será considerada válida a documentação postada até o último dia da inscrição, de acordo com calendário definido no Anexo V;
5.9. A Secretaria Estadual de Saúde não se responsabilizará por inscrições postadas via SEDEX fora do prazo constante do Anexo V.
5.10. O candidato que optar por se inscrever presencialmente deverá realizar a inscrição nos endereços constantes no Anexo VII.
5.11. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a postagem através de SEDEX ou após a entrega no caso de inscrição presencial. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
5.12. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
5.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Executora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário ou não preenchê-lo de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
5.14. Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado deverá optar por um único local de trabalho. A não opção ou a escolha por mais de um local de trabalho gerará a desclassificação do candidato.
5.15. Quando da realização de inscrição presencial os documentos comprobatórios descritos no item 5.5, deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo de responsabilidade do candidato todas as informações e documentos que constarem no interior do envelope.
5.16. O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.5. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA 139 MÉDICOS - 2018.
NOME:
ESPECIALIDADE:
OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO:
5.17. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem cópias dos documentos descritos no item 5.5 e que realizarem duas inscrições.
5.18. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
5.19. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
5.20. A documentação entregue no ato de inscrição pelos candidatos inscritos não será devolvida.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A presente seleção será realizada em etapa única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
6.2. AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
6.2.2. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo IV deste Edital.
6.2.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.
6.2.4. Será eliminado da Avaliação Curricular o candidato que não atender ao requisito contido no item 2.1.1 do edital, e/ou não atingir o mínimo 25 (vinte e cinco) pontos.
6.2.5. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo IV deste edital.
6.2.6. As experiências profissionais apresentadas serão pontuadas, a partir da data da colação de grau da graduação, em conformidade com o Anexo IV.
6.2.7. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
6.2.8. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
6.2.9. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste função para a qual concorre, ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando a função para a qual concorre, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
6.2.10. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
6.2.11. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
6.2.12. A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.
6.2.13. Monitorias, Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, Simpósio, Congresso e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.2.14. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.
6.2.15. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Estarão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos exigida na Avaliação Curricular.
7.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior tempo de experiência profissional;
b) Maior idade.
c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP. (Informar no formulário de inscrição e anexar o comprovante no envelope da documentação)
7.3. Apesar do disposto nos item acima transcrito, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.2.
7.4. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.saude.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS
8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular, dirigidos à respectiva Comissão Executora, apresentado no período fixado no Anexo V, pessoalmente ou enviados via SEDEX com AR, com aviso de recebimento (AR), encaminhados nos locais e horários constantes no Anexo VII.
8.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VI.
8.3. Os recursos deverão ser enviados via SEDEX com AR para o endereço constante no Anexo V ou entregues pessoalmente, no mesmo endereço disposto no Anexo VII.
8.4. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 8.5 a 8.9, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas decidirá.
8.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora do período definido no Anexo V ou apresentados em locais diversos dos previstos no Anexo VII deste edital.
8.6. A Secretaria Estadual de Saúde não se responsabilizará por recursos postados via SEDEX, fora do prazo constante do Anexo V deste edital.
8.7. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
8.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
8.9. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
8.9.1. Preencher o requerimento para recurso, constante no anexo VI, com letra legível.
8.9.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
h) Não estar impedindo de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

9.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, observados os prazos da Lei nº 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.
9.3. A convocação para as contratações se dará através de telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
9.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
9.5. Os profissionais contratados serão submetidos a uma avaliação de desempenho que será realizada a cada dois meses e servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
9.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
9.7. No ato da contratação os candidatos deverão trazer **obrigatoriamente** originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
b) CPF;
c) Carteira de PIS ou PASEP;
d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
f) Diploma ou Declaração de Conclusão do curso superior de Medicina emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
g) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
h) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de inscrição;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
k) Certidão de antecedentes criminal estadual e federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
10.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.
10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados e a segunda contendo, apenas, os candidatos classificados pessoas com deficiência.
10.6. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.saude.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
10.7. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à SES decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.
10.8. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
10.9. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.
10.10. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, através de Portaria Conjunta SAD/SES, a critério da SES**.**
10.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
10.12. O contrato terá vigência inicial de até 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011.
10.13. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição.
10.14. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
10.15. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SES, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
10.16. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a SES atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
10.17. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados junto à Secretaria de Saúde, para efeito de futuras convocações.
10.18. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei nº 14.547/ 2011.
10.19. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à SES com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.20. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
10.21. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012.
10.22. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.
10.23. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE TRABALHO	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
HOSPITAIS DA I REGIONAL DE SAÚDE	CARDIOLOGISTA	1	0	1
	CIRURGIÃO GERAL	15	1	16
	CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	13	1	14
	CIRURGIÃO VASCULAR	2	1	3
	CLÍNICO GERAL	13	1	14
	INTENSIVISTA ADULTO	19	1	20
	INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	3	1	4
	PEDIATRA	4	1	5
	NEONATOLOGISTA	15	1	16
	EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	13	1	14
	TOCOGINECOLOGISTA	16	1	17
HOSPITAIS DA II REGIONAL DE SAÚDE	CLÍNICO GERAL	1	1	2
	TOCOGINECOLOGISTA	1	0	1
HOSPITAIS DA IV REGIONAL DE SAÚDE	CIRURGIÃO GERAL	2	1	3
	CIRURGIÃO VASCULAR	2	1	3
	TRAUMATOORTOPEDISTA	1	0	1
HOSPITAIS DA V REGIONAL DE SAÚDE	TOCOGINECOLOGISTA	1	0	1
HOSPITAIS DA VII REGIONAL DE SAÚDE	NEONATOLOGISTA	1	0	1
	TRAUMATOORTOPEDISTA	1	0	1
HOSPITAIS DA XI REGIONAL DE SAÚDE	CLÍNICO GERAL	1	0	1
	PEDIATRA	1	0	1
TOTAL		**126**	**13**	**139**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4

1. Nome do Candidato

2. Número do RG (Identidade) **3. Órgão Expedidor** **4. UF**

5. Nascimento **6. Sexo (F/M)** **7. CPF**

8. Endereço Permanente (rua/avenida, nº)

9. Bairro **10. Cidade**

11. UF **12. CEP** **13. Telefone residencial/celular**

14. Profissão **15. Nº da Carteira do Conselho de Classe**

16. PIS / PASEP **17. E-mail**

18. Função/ Local de Trabalho

UNIDADE DE TRABALHO	CARGO/FUNÇÃO
HOSPITAIS DA I REGIONAL DE SAÚDE	( ) CARDIOLOGISTA
	( ) CIRURGIÃO GERAL
	( ) CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
	( ) CIRURGIÃO VASCULAR
	( ) CLÍNICO GERAL
	( ) INTENSIVISTA ADULTO
	( ) INTENSIVISTA PEDIÁTRICO
	( ) PEDIATRA
	( ) NEONATOLOGISTA
	( ) EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
	( ) TOCOGINECOLOGISTA
HOSPITAIS DA II REGIONAL DE SAÚDE	( ) CLÍNICO GERAL
	( ) TOCOGINECOLOGISTA
HOSPITAIS DA IV REGIONAL DE SAÚDE	( ) CIRURGIÃO GERAL
	( ) CIRURGIÃO VASCULAR
	( ) TRAUMATOORTOPEDISTA
HOSPITAIS DA V REGIONAL DE SAÚDE	( ) TOCOGINECOLOGISTA
HOSPITAIS DA VII REGIONAL DE SAÚDE	( ) NEONATOLOGISTA
	( ) TRAUMATOORTOPEDISTA
HOSPITAIS DA XI REGIONAL DE SAÚDE	( ) CLÍNICO GERAL
	( ) PEDIATRA

19. Pessoa com deficiência: Visual ( ) Motora ( ) Auditiva ( )

20. Foi jurado (Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP) ( )

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA,** para a função de Médico, realizado pela Secretaria de Saúde de Pernambuco, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Recife, _____ de _____ de 2018. _____
Assinatura do Candidato

ANEXO III - CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

REQUERIMENTO

Solicito à Comissão Executora, na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da SES, para a função de MÉDICO _____, análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, ____de _____de 2018. _____
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CADERNO DE DOCUMENTO ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDO EM _____/_____/_____ _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou declaração de conclusão de residência médica na especialidade a qual concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica	30	30
Certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu na especialidade a qual concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	7,5 por cada semestre de trabalho comprovado (máximo de 04 anos)	60
TOTAL		**100**

ANEXO V - CALENDÁRIO

Evento	Data/ Período	Local
Inscrição via SEDEX ou presencial	17/04/2018 a 02/05/2018	Inscrição via Sedex endereçados à Sede da SES localizada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongi, CEP-50.751-530. Ou inscrição presencial nos locais e horários do Anexo VII.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	17/05/2018	Site: www.saude.pe.gov.br
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	18, 21 e 22/05/2018	Via Sedex endereçados à Sede da SES localizada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongi, CEP-50.751-530 ou presencial nos locais e horários informados no Anexo VII.
Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final	08/06/2018	Site: www.saude.pe.gov.br

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME

Ao Presidente da Comissão Executora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de Médico solicito revisão da minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões:

Recife, ____de _____de 2018

_____
Assinatura

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VII - LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS PRESENCIAIS

GERES	Local	Horário
SEDE DA SES	Secretaria Estadual de Saúde Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 Bongi - Recife/PE CEP: 50.751-530.	08:30h às 12:00h e 14:00h às 16:30h
I	Sede da I Região de Saúde Praça Oswaldo Cruz, S/Nº – Recife/PE CEP: 50050-911	08:30 às 13:00
II	Sede da II Região de Saúde Rua Padre Nicolau Pimentel. s/n, José Fernandes Salsa/Limoeiro - CEP: 55.700-000	08:30 às 13:00

IV	Sede da IV Região de Saúde Rua General Estilac Leal s/n Salgado/Caruaru - CEP: 55.018-610	08:30 às 13:00
V	Sede da V Região de Saúde Rua Joaquim Távora, nº 240 Heliópolis/Garanhuns - CEP: 55.410-000	08:30 às 13:00
VII	Sede da VII Região de Saúde BR 232, Km 520 – Salgueiro - CEP: 56.000-000	08:30 às 13:00
XI	Sede da XI Região de Saúde Rua Antonio Alves de Oliveira, 2380 IPSEP – Serra Talhada CEP: 56.912-160	08:30 às 13:00

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo _____
CRM / UF: _____Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** no Seleção Pública concorrendo a uma vaga para a função de MÉDICO - Especialidade _____ na lotação de _____, conforme Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/SES Nº 059, de 16 de abril de 2018, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____
_____
Diante disso, informo que será necessário:
( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
( ) Deficiência visual: prova em Braille.
Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.
( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, e considerando o artigo 174-A da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei Complementar nº. 371, de 26 de setembro de 2017 e o Decreto nº. 45.185, de 26 de outubro de 2017 **RESOLVE:**

Nº 895-Indeferir o pedido de horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Parecer GEJUR:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Parecer GEJUR nº
228.690-4	BERENICE LIRA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR EM SAUDE	SES	141/2018

Nº 896-Indeferir o pedido de horário especial de trabalho do servidor abaixo relacionado, conforme Parecer GEJUR:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Parecer GEJUR nº
162.638-8	EDMILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	SEE	151/2018

Nº 897-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado e Parecer GEJUR:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
173.568-3	JACQUELINE DE ALBUQUERQUE MELO	Professora	SEE	06 horas/aulas semanais diurnas

Nº 898-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado e Parecer GEJUR:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
302.136-0	MAÍSA ALVES DE OLIVEIRA	Analista em Gestão Educacional	SEE	10 horas semanais

Nº 899-Conceder horário especial de trabalho aos servidores abaixo relacionados, conforme laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado e Parecer GEJUR:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
122.418-2	ALEXANDRE CEZÁRIO DE MELO	Assistente em Gestão Sanitária	SES	20 horas semanais
257.665-1	MONIA CAVALCANTI DE SOUZA	Professora	SEE	16 horas/aulas semanais diurnas

Nº 900-Conceder horário especial de trabalho aos servidores abaixo relacionados, conforme laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado e Parecer GEJUR:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
244.318-0	JOSÉ RENATO PEREIRA RIBEIRO	Médico	SES	04 horas semanais
382.994-4	ADRIANA DE MELO SANTOS	Assistente em Saúde	SES	10 horas semanais
192.617-9	EVÂNIA LUCIANO DA SILVA	Assistente em Saúde	SES	10 horas semanais

PORTARIA SAD Nº 901 DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM** EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 30.286, de 21 de março de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual acerca da formalização e padronização do processo de contratação de serviços terceirizados para os quais tenham sido elaborados estudos técnicos, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar os seguintes Estudos Técnicos, os quais são compostos por instruções gerais para contratação, especificações técnicas, modelos de termo de referência para contrações e referidos anexos, preços referenciais e memórias de cálculo e instrumentos de acompanhamento da execução dos serviços, quando for o caso:

I – Estudo Técnico nº 1 – Limpeza Hospitalar, Versão 4.0;

II – Estudo Técnico nº 2 – Limpeza e Conservação Predial, Versão 5.0;

III – Estudo Técnico nº 3 – Portaria, Versão 4.0;

IV – Estudo Técnico nº 4 – Vigilância, Versão 4.0;

V – Estudo Técnico nº 5 – Limpeza Escolar, Versão 2.0; e

VI – Estudo Técnico nº 6 – Apoio Administrativo, Versão 2.0.

Art. 2º As contratações dos serviços de limpeza predial, destinadas ao atendimento das escolas indígenas, ficam excluídas da obrigatoriedade da aplicação dos critérios de padronização estabelecidos no Estudo Técnico mencionado no inciso II do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A versão eletrônica dos documentos de que trata o art. 1º ficará disponível ao público no endereço eletrônico www.sad.pe.gov.br/seadm, através do menu “Estudos Técnicos”, podendo ser revisados a qualquer tempo.

Parágrafo único. A publicação de nova versão dos Estudos Técnicos deverá ser aprovada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado ou autoridade equivalente, antes de sua disponibilização na internet.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.321, de 26 de maio de 2016.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração em exercício

PORTARIA SAD DO DIA 10 DE ABRIL DE 2018.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 6223, de 14 de julho de 2015, **RESOLVE**:

Nº 831 - Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, matrícula nº 299.873-4, ocupado por **MARCIO DE ALBUQUERQUE SILVA**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2018.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração em exercício
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 902-Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a servidora **Ladjane de Morais Santos,** matrícula nº 1069, da Agencia Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2018 até 31.12.2018.

Nº 903-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região, da servidora **Maria Sueli Souto César,** matrícula nº 175.849-7, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2018 até 31.12.2018.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 904-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação I - CPL I, nível 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Jonas Euflausino da Silva	Presidente/Pregoeiro	930.051-1	01/04/2018 a 31/03/2019
Samuel Antônio de Oliveira Júnior	Membro/Integrante de equipe de apoio	798.002-7	
Hugo Souza de Medeiros	Membro/Integrante de equipe de apoio	707.436-0	
Humberto Tiago de Oliveira	Membro/Integrante de equipe de apoio	940.332-9	
Wilnandes Fernandes de Souza do Nascimento	Membro/Integrante de equipe de apoio	940.112-1	

Nº 905-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação II - CPL II, nível 3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Lindomar Constantino Ferreira	Presidente/Pregoeiro	940.323-0	01/04/2018 a 31/03/2019
Rogério Antônio Coutinho da Costa	Membro/Integrante de equipe de apoio	910.605-7	
Alexandre Marques Gomes	Membro/Integrante de equipe de apoio	704.134-9	
Oscar Henrique de Oliveira Neto	Membro/Integrante de equipe de apoio	798.248-8	

Nº 906-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nível 2, da Polícia Civil de Pernambuco- PCPE, da Secretaria de Defesa Social- SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Josias José Arruda	Presidente/Pregoeiro	150.563-7	01/04/2018 a 31/03/2019
Ana Maria Rocha Melo	Membro/integrante de equipe de apoio	350.658-4	
Luciano Alves de Araújo	Membro/integrante de equipe de apoio	273.085-5	
Renata Falcão Toscano Fernandes	Membro/integrante de equipe de apoio	273.797-3	
Marcos Aurélio Bezerra Guimarães	Membro/integrante de equipe de apoio	221.080-0	

Nº 907-Considerar designado os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL SISMEPE I, nível 1, da Polícia Militar de Pernambuco- PMPE, da Secretaria de Defesa Social- SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA COMISSÃO
Sérgio José Nogueira de Oliveira	Presidente/Pregoeiro	940.227-6	01/04/2018 a 31/03/2019
Joel da Silva	Membro/integrante da Equipe de Apoio	31.501-0	
Cintia Santos da Rocha Carvalho	Membro/integrante da Equipe de Apoio	103.685-8	
Ednaldo da Silva Gomes	Membro/integrante da Equipe de Apoio	31.540-0	
Fabiane Siqueira Monteiro Andrade	Membro/integrante da Equipe de Apoio	105.671-9	

Nº 908-Considerar designado os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL SISMEPE II, nível 3, da Polícia Militar de Pernambuco- PMPE, da Secretaria de Defesa Social- SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA COMISSÃO
Fabiano Rodrigues dos Santos	Presidente/Pregoeiro	950.717-5	01/04/2018 a 31/03/2019
Hudson de Moura Souza	Membro/integrante da Equipe de Apoio	950.736-1	
Lucila Espírito Santo de Assunção	Membro/integrante da Equipe de Apoio	012-4	
Julian Alexandre de Araújo	Membro/integrante da Equipe de Apoio	112.541-9	

Nº 909-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nível 3, do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco - CPM, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Wilson Pereira Campos	Presidente/Pregoeiro	25.585-8	01/04/2018 a 31/03/2019
Celso Alves Júnior	Membro/Integrante de equipe de apoio	920.525-0	
Joaquim Alves da Costa Neto	Membro/Integrante de equipe de apoio	105.076-1	
Ivelton Antônio dos Santos	Membro/Integrante de equipe de apoio	980.352-1	

Nº 910-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nível 3, da Procuradoria Geral do Estado - PGE:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA COMISSÃO
Hélmiton Moraes da Silva Cunha	Presidente/Pregoeiro	220.614-5	01/04/2018 a 31/03/2019
Érico Lins de Azevedo Filho	Membro/integrante da Equipe de Apoio	363.761-1	
Maria Tereza de Vasconcelos Gomes Soares	Membro/integrante da Equipe de Apoio	359.688-5	
Isaque de Oliveira Ferreira	Membro/integrante da Equipe de Apoio	188.881-1	

Nº 911-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL, nível 4, da Procuradoria Geral do Estado - PGE:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA COMISSÃO
Haniel Silva Sobrinho	Presidente/Pregoeiro	361.732-7	01/04/2018 a 31/03/2019
Genildo Sebastião dos Santos	Membro/integrante da Equipe de Apoio	86.809-4	
Maria Adriana Manso Martins Sequeira Ovídio Rodrigues	Membro/integrante da Equipe de Apoio	274.553-4	

WAGNER BENIGNO GONCALVES RIBEIRO LYRA
Secretário-Executivo Substituto

PORTARIA SAD DE 06 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 817- Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nível 2, da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Aldemar Antonio Bezerra Novais	Presidente/Pregoeiro	174-0	01/03/2018 a 31/03/2018
Rinaldo Fonseca Ramos	Membro/integrante da Equipe de Apoio	442-1	
Ronaldo Alves da Silva	Membro/integrante da Equipe de Apoio	426-0	
José Correia de Araújo Neto	Membro/integrante da Equipe de Apoio	447-2	
Antônio Carlos dos Santos	Membro/integrante da Equipe de Apoio	370-0	

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 45 DE 13 DE 04 DE 2018.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder a servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO/ A PARTIR DE
0487335-3/2017	CINTIA PATRICIA SANTOS FERREIRA	256.489-0	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01 ANO A PARTIR DE 09.07.2017

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 46 DE 13 DE 04 DE 2018.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder a servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO/ A PARTIR DE
0518028-6/2017	LIEDJA KELMA ALVES DA SILVA	253.044-9	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02 ANOS A PARTIR DE 18.11.2017

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 47 DE 13 DE 04 DE 2018.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder à servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
0429568-7/2018	SUZAN KELLY NEGROMONTE DE OLIVEIRA	303.631-6	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01 ANO

CHRYSTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 56-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0222159-3/2017	Fabiana Lima Silva	Assistente Técnico em Gestão Universitária (UPE/PE), matrícula nº 109630.
			Professor (SEE/PE), matrícula nº 3821609.
2	0225132-6/2017	Aysa Cesar Pinheiro	Médico (HEMOPE/PE), matrícula nº 65285.
			Médico (Prefeitura de Recife/PE), matrícula nº 980040.
4	0220516-7/2017	Cleide Maria Barbosa Calu	APO Professor (SEE/PE), matrícula nº 1166751.
			Professor (Prefeitura de Recife/PE), matrícula nº 333120.
	0220515-6/2017	Eliane Bezerra de Melo	APO Professor (SEE/PE), matrícula nº 421596.
			Professor (Prefeitura de Olinda/PE).

Nº 57-Reconhecendo a **ilegalidade**, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0201166-7/2018	Cidhanry Silveira Lopes Coutinho	Assistente Administrativo Educacional (SEE/PE), matrícula nº 3008568.
			Professor (SEE/PE), matrícula nº 3842460.
	0217247-5/2017	Francisco Rodrigues dos Santos	APO Assistente Administrativo Educacional (SEE/PE), matrícula nº 1406817.
			APO Auxiliar de Serviços Gerais (Prefeitura de Granito/PE), matrícula nº 00209.
2	0202354-7/2018	Geralda Maria Lima de Santana	Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Copa e Cozinha (SES/PE), matrícula nº 2295024.
			Auxiliar de Enfermagem (Prefeitura de Recife/PE), matrícula nº 906768.
3	0203609-2/2018	Arlene Maria Duarte	Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 3806464.
			Agente Comunitário de Saúde (Prefeitura de Olinda/PE).
4	0202359-3/2018	Ednusa dos Santos de Macedo	Professor (SEE/PE), matrícula nº 2622335.
			Assistente em Administração (Ministério da Educação/PE)
5	0208202-5/2017	Jaqueline Maria Pires do Amaral	CTD Professor (SEE/PE), matrícula nº 3716775.
			Agente Arrecadador/Assistente Administrativo Tributário (Prefeitura de Igarassu/PE).

Nº 58-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0223314-6/2017	Carla Andrea de Moura
3	0213543-0/2014	Carlos José da Silva
4	0203778-0/2015	Audenise Pinto Figueirôa Melo
	0223299-0/2017	Maria Cristina dos Santos
	0214057-1/2017	Nerivalda de Queiroz Silva Souza
5	0214163-8/2017	Claudio Carlos de Oliveira Melo

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO DA GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO DIA 16 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SIGEPE Nº 0403198-7/2018. **ANTONIO LINDONBERTO BATISTA DA SILVA** , matrícula nº 271.111-7, Secretaria de Educação.
INDEFIRO o pedido nos termos do Art.130, da Lei nº 6.123 de 20.07.68.

PROCESSO SIGEPE Nº 0534135-3/2017. **ANDRE LUIZ JUSTINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300.643-3, Secretaria de Educação.
INDEFIRO o pedido nos termos do Art.130, da Lei nº 6.123 de 20.07.68.

PROCESSO SIGEPE Nº 0475847-8/2017, **MARCOS VINICIUS BARROS DE OLIVEIRA** , matrícula nº 301.083-0, Secretaria de Educação.
INDEFIRO o pedido nos termos do Art.130, da Lei nº 6.123 de 20.07.68.

PROCESSO SIGEPE Nº 0428938-7/2018 , **REJANE MARIA DA CONCEIÇÃO** , matrícula nº 300.437-6, Secretaria de Educação.
INDEFIRO o pedido nos termos do Art.130, da Lei nº 6.123 de 20.07.68.

PROCESSO SIGEPE Nº 0540958-4/2017. **CLAUDIO VIEIRA MOURA JUNIOR** , matrícula nº 262.892-9, Secretaria de Educação.
INDEFIRO o pedido nos termos do Art.130, da Lei nº 6.123 de 20.07.68.

CHRYSTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 345 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **MARCIA MENEZES CARDIM BRITO** e **PAULO FRANCISCO FERREIRA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, nos dias 15 e 16 de abril de 2018, tratarem de assunto de interesse do Estado.

Nº 346 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**, Secretário Executivo de Agricultura Familiar, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, nos dias 09 e 10 de abril de 2018, participar de reunião referente ao Programa Cisterna Segunda Água.

Nº 347 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de **ANSELMO MARIANO DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa – PB, no dia 13 de abril de 2018, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 348 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de **IVALDO FERREIRA DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa – PB, no dia 13 de abril de 2018, participar da Reunião do Projeto SISAN Universidades – UFRPE-UFPB-UFRN.

Nº 349 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, de **JOÃO VINÍCIUS DE MACEDO FIGUEIREDO**, da referida Secretaria, para, em São Paulo - SP, no período de 01 a 03 de abril de 2018, participar da 4ª Reunião Extraordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo – FORNATUR.

Nº 350 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Turismo, Esportes e Lazer, em exercício, de **KLEBER FLORÊNCIO BORGES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para, em São Paulo - SP, nos dias 11 e 12 de abril de 2018, tratar de assuntos de interesse da referida empresa.

Nº 351 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Subtenente PM **JOILDO DA SILVA MACIEL**, do 3º Sgt PM **CLAYTON LUIZ TAVARES DE LIMA**, do Sd PM **ANDERSON ALVES MONTEIRO**, e do Sd PM **CLEITON FAGNER BERNARDO DE LIMA**, do referido Órgão, para, em João Pessoa – PB, no dia 16 de março de 2018, integrarem a comitiva Oficial do Estado.

Nº 352 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do 2 Sgt PM **CARLOS RICARDO GOMES DE ALMEIDA**, do 2º Sgt PM **VALTER MENDONÇA DE AZEVEDO**, do Cb PM **GLEDSON BATISTA MARQUES**, e do Sd PM **RUBEM RODRIGUES DA SILVA**, do referido Órgão, para, em João Pessoa – PB, no dia 17 de março de 2018, integrarem a comitiva Oficial do Estado.

Nº 353 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ROLNEY FEITOSA DE SOUZA**, do 1º Sgt PM **CARLOS ANDRÉ SANTANA PIMENTEL**, do Cb PM **KLEBER ALVES DA SILVA**, do Cb PM **ROBSON LOPES DA SILVA**, e do Sd PM **WAGNER HENRIQUE NUNES**, do referido Órgão, para, em João Pessoa – PB, no período de 16 a 18 de março de 2018, integrarem a comitiva Oficial do Estado.

Nº 354 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do 1º Sgt PM **ADRIANO QUEIROZ DA SILVA**, do 3º Sgt BM **DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA**, do Cb PM **RICARDO LUIZ DA SILVA** e do Sd PM **RAFAEL LEONARDO FREITAS DOS SANTOS**, do referido Órgão, para, em João Pessoa - PB, no dia 18 de março de 2018, integrarem a comitiva Oficial do Estado.

Nº 355 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **DALASIEL LIMA DOS SANTOS**, do referido Órgão, para, em São Paulo – SP, nos dias 05 e 06 de abril de 2018, integrar a comitiva Oficial do Estado.

Nº 356 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA DA COSTA**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF e Curitiba – PR, no período de 09 a 11 de abril de 2018, integrar a comitiva Oficial do Estado.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
Secretário da Casa Civil em exercício

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 45 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atenção a decisão judicial, torna pública a **convocação** do candidato *sub judice* Diogo Pinto de Campos, inscrição nº 10047160, para visualização do resultado provisório na investigação social e para interposição de recurso contra esse resultado, conforme a seguir especificado.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 O candidato poderá visualizar o resultado provisório da investigação social das **9 horas** do dia **18 de abril de 2018** às **18 horas** do dia **19 de abril de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil.

1.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na investigação social, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil, nos dias **18 de abril de 2018 e 19 de abril 2018**, das **8 horas** às **12 horas** e das **13 horas** às **17 horas** (horário local), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no ***Campus* de Ensino Recife da ACIDES (antiga ACADEPOL) – Rua Tabira, nº 160 – Boa Vista, Recife/PE**.

1.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da não recomendação e a interposição de recurso.

1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 4 de abril de 2016, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final na investigação social do candidato de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil, na data provável de **28 de abril de 2018**.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2371, DE 12/04/2018 – **Atribuir** ao Auxiliar de Legista **Rodolfo Barbosa Lima da Silva**, matricula nº 3200523, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Laboratório Criminalístico, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Assistente em Gestão Pública **Walkiria Valentim de Souza**, matricula nº 320052-3, com efeito retroativo a 01/04/2018.

Nº 2372, DE 12/04/2018 – **Designar** o Médico Legista **Silvio Barbosa de Morais Júnior**, matricula nº 2095629, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, no período de 07/03 a 30/05/2018, durante o afastamento do **Médico Legista Antonio Augusto dos Santos Carvalho**, matricula nº 1635921, em gozo de Licença Prêmio.

Nº 2373, DE 12/04/2018 - **Dispensar** a Escrivã de Polícia **Maria Catarina Felix Revoredo**, mat. 351086-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 78ª Circ. – Rio Formoso, com efeito retroativo a 28.03.2018.

Nº 2374, DE 12/04/2018 - **Dispensar** a Escrivã de Polícia **Tatiana Duarte Carneiro**, mat. 351083-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 82ª Circ. – São José da Coroa Grande, com efeito retroativo a 28.03.2018.

Nº 2375, DE 12/04/2018 - **Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Ozeias Idalino da Silva**, mat. 319831-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 76ª Circ. – Gameleira, com efeito retroativo a 01.04.2018.

Nº 2376, DE 12/04/2018 - **Dispensar** o Escrivão de Polícia **Roberto Patrício da Silva**, mat. 297085-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 72ª Circ. – Barreiros, com efeito retroativo a 28.03.2018.

Nº 2377, DE 12/04/2018 - **Dispensar** o Escrivão de Polícia **Antônio Jose Lins Neto**, mat. 319795-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 73ª Circ. – Sirinhaém, com efeito retroativo a 28.03.2018.

Nº 2378, DE 12/04/2018 - **Designar** o Comissário Especial de Polícia **Diocir Noberto da Silva**, mat. 220827-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 17ª DP de Homicídios – Vitória de Santo Antão, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Valdênio Jose de Moura Junior,** mat. 351026-3, com efeito retroativo a 01.03.2018.

Nº 2379, DE 12/04/2018 - **Designar** a Escrivã de Polícia **Karina Fernanda Lopes de Albuquerque**, mat. 350902-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 12.03.2018.

Nº 2380, DE 12/04/2018 - **Designar** o Comissário Especial de Polícia **Isaias Jose dos Santos**, mat. 273276-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a Agente de Polícia **Daniella Paula Fragoso de Luna**, mat. 350742-4, com efeito retroativo a 03.04.2018

Nº 2381, DE 12/04/2018 - **Designar** a Agente de Polícia **Daniella Paula Fragoso de Luna**, mat. 350742-4, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 03.04.2018.

Nº 2382, DE 12/04/2018 - **Designar** a Agente de Polícia **Iris Claudia Coelho Silva**, mat. 319851-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a Comissária Especial de Polícia **Luciana Karla de Amorim Carneiro**, mat. 220872-5, a contar de 01.05.2018.

Nº 2383, DE 12/04/2018 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Andre Jose Moura de Lucena**, mat. 220847-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 33ª Circ. – Cruz de Rebouças, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Marcos Antonio de Melo**, mat. 158190-2, com efeito retroativo a 01.04.2018.

Nº 2384, DE 12/04/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Sidclay Batista do Nascimento**, mat. 273189-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 28ª Circ. – Paulista, ficando dispensada a Agente de Polícia **Ana Amelia Gonçalves Uchoa de Albuquerque**, mat. 319840-5, com efeito retroativo a 01.03.2018.

Nº 2385, DE 12/04/2018 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Giancarly Haniell da Silva**, mat. 273149-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 164ª Circ. - Venturosa, com efeito retroativo a 01.04.2018.

Nº 2386, DE 12/04/2018 - Designar o Agente de Polícia **Cicero Heleno de Arruda**, mat. 387505-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 133ª Circ. – Santa Maria do Cambucá, com efeito retroativo a 01.04.2018.

Nº 2387, DE 12/04/2018 - Designar o Agente de Polícia **Flavio Antonio de Araujo Alves**, mat. 273838-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 49ª Circ. – Itambé, com efeito retroativo a 19.03.2018.

Nº 2388, DE 12/04/2018 - Designar o Agente de Polícia **Diogo Lobo Rocha**, mat. 387532-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 83ª Circ. – Xexéu, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Sidney Pinto de Almeida**, mat. 221194-7, com efeito retroativo a 01.04.2018.

Nº 2389, DE 12/04/2018 - Designar o Escrivão Especial de Polícia **Lourinaldo Pereira da Silva**, mat. 319660-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 181ª Circ. - Triunfo, ficando dispensado o Escrivão Especial de Polícia **Waldson dos Santos Silva,** mat. 179693-3, com efeito retroativo a 01.04.2018.

Nº 2390, DE 12/04/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Paulo Jose da Silva Junior**, mat. 319631-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Equipe de Plantão da DP de Atos Infracionais, com efeito retroativo a 26.03.2018.

Nº 2391, DE 12/04/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Ramses Viana de Paula**, mat. 297016-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Semele Irteia Andrade de Oliveira**, mat. 273371-4, com efeito retroativo a 01.04.2018.

Nº 2392, DE 12/04/2018 - Designar a Escrivã de Polícia **Semele Irteia Andrade de Oliveira**, mat. 273371-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Rafael Jose Pessoa Spineli**, mat. 350991-5, com efeito retroativo a 01.04.2018.

Nº 2393, DE 12/04/2018 - Designar a Escrivã de Polícia **Luana Cristina Andrade Mendes**, mat. 386678-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 33ª Circ. – Cruz de Rebouças, ficando dispensada a Escrivã Especial de Polícia **Graziela de Moraes Lins**, mat. 273600-4, com efeito retroativo a 02.04.2018.

Nº 2394, DE 12/04/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Wilson Gomes Maciel Junior**, mat. 319664-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Francisco Gilson Lima Costa**, mat. 220980-2, com efeito retroativo a 22.03.2018.

Nº 2395, DE 12/04/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Jose Carlos da Costa**, mat. 273336-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Roberta Teixeira Lima**, mat. 319935-5, com efeito retroativo a 22.03.2018.

Nº 2396, DE 12/04/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Beroaldo Rosa de Moura,** mat. 319750-6, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 21ª Circ. – Moreno, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Jonotas Bernardino da Silva,** mat. 148720-5, no período de 01.03 a 13.08.2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 255/PMPE/DGP9, de 13/04/2018.
EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente**, Primeiro Sargento 28712-1/Ronaldo Soares de Melo, **À Graduação de 1º Sargento**, Segundos Sargentos 21650-0/Marcos Paulo de Amorim,22650-5/Luiz Carlos Ugiette, 24048-6/Severino José Gomes Cabral, 24217-9/José Itamar Ribeiro de Souza, 24252-7/José Fausto Silva do Nascimento, 24270-5/Carlos Alberto Deodato, 24840-1/Antonio Batista da Silva Filho, 25473-8/José Antônio da Silva, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 25447-9/José Armando de Souza Nunes, 25582-3/Daniel Guilhermino da Silva, 26433-4/Paulo Soares Bezerra,27214-0/João Roque da Silva Filho, 27545-0/Isaias da Silva Oliveira, 28512-9/José Luciano Bezerra, 29004-1/Miguel Pereira de Morais Filho, 29241-9/José George da Silva, 29657-0/Rogério Alves de Oliveira, 30358-5/José Roberto Severo de Lima,30545-6/Josenildo Negreiros do Nascimento, 31012-3/Genival Braz Barreto, **II** - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 256/PMPE/DGP9, de 13/04/2018.
EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, **os 2º Sargentos PM Mat.** 21650-0/Marcos Paulo de Amorim, a/c 18.03.2018, 22650-5/Luiz Carlos Ugiette, a/c 18.03.2018, 24048-6/Severino José Gomes Cabral, a/c 07.04.2018, 24217-9/José Itamar Ribeiro de Souza, a/c 21.02.2018, 24840-1/Antonio Batista da Silva Filho, a/c 21.02.2018, 25473-8/José Antônio da Silva, a/c 21.03.2018, **os 3º Sargentos PM Mat.** 25447-9/José Armando de Souza Nunes, a/c 15.02.2018, 25582-3/Daniel Guilhermino da Silva, a/c 04.03.2018, 26433-4/Paulo Soares Bezerra, a/c15.01.2018, 27214-0/João Roque da Silva Filho, a/c 26.03.2018, 27545-0/Isaias da Silva Oliveira, a/c 16.03.2018, II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE) c/c o previsto nas Portarias Normativas do Comando Geral nº 110/2011 (Sunor nº 15/11) e nº 118/12 (Sunor nº 07/12). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 009/PMPE/DGP-2, de 09/03/2018.
EMENTA: Agregação de Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I** – AGREGAR o **Soldado PM Mat. 120.737-7/Francisco Natanael Alves da Silva Neri e o Soldado Mat. 122.388-7/Willian Vital dos Santos Almeida,** a fim de participarem de Curso de Formação da Policia Militar do Estado do Ceará, a ser realizado na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, o qual terá inicio no dia 09 de março de 2018. **II** – Determinar que os Militares ora agregados se apresentem na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. **III** – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda com os respectivos ajustes nos vencimentos dos Militares, suspendendo o pagamento dos vencimentos enquanto perdurar o afastamento. **IV** - A presente Portaria entra em vigor a contar de **09 de março 2018. Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 258, de 16/04/2018
EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I -** Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 06 de abril de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n° 6.783/74, o **Sd PM Mat. 122469-7/CEMET I - EXPEDITO DOS SANTOS FILHO,** por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II –** O Comandante do CEMET I deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, bem como, da Identidade Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002***;* **III –** Publique-se em Diário Oficial do Estado***;* VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM -** COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 259, de 16/04/2018.
EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I -** Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 06 de abril de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n° 6.783/74, o **Sd PM Mat. 122584-7/CEMET I - MIQUÉIAS SANTOS TAVARES,** por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação***; II –*** O Comandante do CEMET I deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, bem como, da Identidade Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III –** Publique-se em Diário Oficial do Estado***; VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM -*** COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 260, de 16/04/2018.
EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I -** Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 06 de abril de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n° 6.783/74, o **Sd PM Mat. 122400-0/CEMET I - JOÃO HENRIQUE ARAÚJO DE DEUS,** por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II –** O Comandante do CEMET I deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, bem como, da Identidade Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III –** Publique-se em Diário Oficial do Estado; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM -** COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 261, de 16/04/2018.
EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I -** Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 06 de abril de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n° 6.783/74, **o Sd PM Mat. 122626-6/CEMET I - ELVIS DA FRAGA SANTOS,** por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação***; II –*** O Comandante do CEMET I deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, bem como, da Identidade Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III –** Publique-se em Diário Oficial do Estado**; VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM -** COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ABONO DE PERMANÊNCIA – Em, 13-04-2018

PROC. Nº 4800034-1/2018 – CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, **mat. nº 145.492-7:** Defiro o pedido, **com base nas informações cadastrais e Encaminhamento nº 29/2018, do Assessoramento Técnico-Jurídico, desta Secretaria,** a partir de 14/04/2016**.**

EDUCAÇÃO

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

PORTARIA SE/GGDP DE 16 DE 04 DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SE Nº 1495 DE 01.03.11, **RESOLVE:**

Nº 2388 - Dispensar SORAYA MONICA DE OMENA SILVA, Prof. LPE, IV, A, mat. 137.513-0, da Função de Chefe da Unidade de Acompanhamento do EFAF e EM/CGDE/GRE Caruaru, ficando localizada na referida Coordenação, com 200 h/a mensais, a partir de 02.04.18. SIGEPE 04378217/18.

Nº 2389 - Designar DULCINEIA ALVES SILVA RIBEIRO, mat. 128.475-4, para a Função de Chefe da Unidade de Acompanhamento do EFAF e EM/CGDE/GRE Caruaru, atribuindo-lhe a gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, a partir de 02.04.18. SIGEPE 04378140/18.

Nº 2390 - Dispensar DULCE CRISTINA ARCOVERDE DE SOUZA SANTANA, mat. 250.512-6, da Função Gratificada de Supervisao-1, Símbolo FGS-1, do Programa de Educação Integral/SEEP, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04386565/18.

Nº 2391 - Designar TEREZINHA MONICA SINICIO BELTRAO, mat. 172.794-0, para a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, do Programa de Educação Integral/SEEP, a partir de 01.04.18. SIGEPE 04386521/18.

Nº 2392 - Remover JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, Prof. LP, I, A, mat. 380.358-9, para a EREM José Mario Alves da Silva, Ipojuca, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de Química, a partir de 01.02.18. SIGEPE 05318504/17.

Nº 2393 - Remover JOANILDE MARIA BARBOSA, Prof. LPE, I, D, mat. 272.116-3, para a Esc. Núcleo de Moradores-6, Petrolina, com 150 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04264356/18.

Nº 2394 - Remover MARISANDRA DO NASCIMENTO BRITO, Prof. LP, I, A, mat. 381.508-0, para a Esc. Edson Nolasco, Petrolina, com 150 h/a mensais de Português. SIGEPE 04264468/18.

Nº 2395 - Localizar IVANILDA DE MELO MACEDO FILHA, Prof. LP, IV, D, mat. 124.505-8, na função de Apoio Pedagógico na Esc. Nossa Srª. de Fátima, Bola na Rede-Casa Amarela, GRE R Norte, com 150 h/a mensais, a partir de 01.03.18. SIGEPE 04259215/18.

Nº 2396 - Remover EDIVALDO GIL DE BRITO, Prof. LP, III, A, mat. 190.609-7, para a Esc. Poeta José Paulino Sampaio, Petrolina, com 200 h/a mensais de Português e Inglês, a partir de 05.02.18. SIGEPE 04264222/18.

Nº 2397 - Remover ALBERTO CAVALCANTI ROCHA DA FONSECA JUNIOR, Prof. LP, III, D, mat. 173.424-5, para a Esc. Caio Pereira, Casa Amarela, GRE R Norte, com 200 h/a mensais de Educação Física, a partir de 02.02.18. SIGEPE 04132620/18.

Nº 2398 - Remover JOAO CARLOS ALEXANDRE MORAIS DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 251.710-8, na função de Apoio Pedagógico, para a Esc. Dona Mª. Tereza Correia, Casa Amarela, GRE R Norte, com 150 h/a mensais, a partir de 06.11.17. SIGEPE 05364000/17.

Nº 2399 - Localizar JOAO CARLOS ALEXANDRE MORAIS DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 251.710-8, na Esc. Dona Mª. Tereza Correia, Casa Amarela, GRE R Norte, com 150 h/a mensais de Matemática, a partir de 08.03.18. SIGEPE 05364000/17.

Nº 2400 - Remover SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 378.342-1, para a EREM de Jatobá, Petrolândia, GRE Floresta, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04176720/18.

Nº 2401 - Remover EULIDEUSA MENDES DA COSTA, Prof. LPE, III, A, mat. 174.972-2, na função de Apoio Pedagógico, para a Esc. Bernardo Vieira, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais, a partir de 05.02.18. SIGEPE 04236063/18.

Nº 2402 - Localizar MARTA MARIA DAS NEVES CAVALCANTI, Prof. LPE, III, D, mat. 159.283-1, na função de Educador de Apoio, na Esc. Athayde Accioly Lins, Catende, GRE Palmares, com 200 h/a mensais, a partir de 18.05.17. SIGEPE 05390043/17.

Nº 2403 - Remover GIOVANNI FALANGOLA, Prof. LPE, III, A, mat. 189.468-4, para o Liceu de Artes e Ofícios, Boa Vista, GRE R Norte, com 200 h/a mensais de Química, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04132372/18.

Nº 2404 - Remover SIMONICA MARIA RODRIGUES, Prof. LPE, III, D, mat. 177.999-0, na função de Apoio Pedagógico, para a Esc. Poeta Manoel Bandeira, Boa Vista, GRE R Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 22.02.18. SIGEPE 04096901/18.

Nº 2405 - Remover PAULO RICARDO GONCALVES CABRAL, Prof., LP, I, A, mat. 378.474-6, para a Esc. Prof. Pedro Augusto Carneiro Leão, Fundão, GRE R Norte, com 200 h/a mensais de Educação Física, a partir de 20.02.18. SIGEPE 04159912/18.

Nº 2406 - Remover FEDORA DO CARMO RAMOS DOS ANJOS, Prof., LP, IV, D, mat. 114.246-1, para a Esc. Prof. José dos Anjos, Dois Unidos, GRE R Norte, com 150 h/a mensais de Educação Especial, a partir de 27.02.18. SIGEPE 04239966/18.

Nº 2407 - Remover LENI ALVES DE LIMA SANTOS, Prof., LP, I, A, mat. 379.673-6, para a Esc. Maximiano Accioly Campos, Sirinhaém, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04109275/18.

Nº 2408 - Remover ELANE SANTOS DE OLIVEIRA, Prof., LP, I, A, mat. 379.469-5, para a EREM Dom Sebastião Leme, Ibura, GRE R Sul, com 150 h/a mensais de Química, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04010308/18.

Nº 2409 - Remover MARIA SOLANGE DE SOUZA, Prof., LP, II, D, mat. 176.038-6, para a Esc. Roberto Silveira, Jordão, GRE R Sul, com 150 h/a mensais de Educação Física, a partir de 20.02.18. SIGEPE 04146366/18.

Nº 2410 - Designar ANA PAULA DE SOUZA, Prof., LPE, II, A, mat. 251.745-0, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Prof. Cândido Duarte, Várzea, GRE R Sul, atribuindo-lhe gratif. ref. Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 19.02.18. SIGEPE 04164884/18.

Nº 2411 - Remover PRISCYLA LIMA DE ANDRADE, Prof., LPM, II, A, mat. 255.625-1, para a EREM Prof. Jordão Emerenciano, Ibura, GRE R Sul, com 40 h/a mensais de Química, perfazendo um total de 150 h/a mensais, a partir de 19.02.18. SIGEPE 04175368/18.

Nº 2412 - Remover CARLOS CLEISON LANDIN, Prof., LPE, III, D, mat. 174.484-4, para a Esc. Marcelino Champagnat, Tejipió, GRE R Sul, com 200 h/a mensais de Ciências/Matemática, a partir de 16.02.18. SIGEPE 04176044/18.

Nº 2413 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de GILBERTO CARLOS DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 189.495-1, e remover para a Coord. Geral de Desenv. da Educação da GRE Vitória, a partir de 16.02.18. SIGEPE 04192773/18.

Nº 2414 - Remover MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS RAMOS, Prof., LPE, II, D, mat. 239.875-3, Readaptado Definitivo, para a EREM Prof. Ernesto Silva, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 26.02.18. SIGEPE 04210874/18.

Nº 2415 - Remover RICARDO DE SIQUEIRA LIMA, Prof., LPE, II, D, mat. 237.850-7, para a Esc. Joaquim Guedes Neto, Ibimirim, GRE Arcoverde, com 150 h/a mensais, a partir de 18.01.18. SIGEPE 04229122/18.

PORTARIA SEE Nº 2416 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil/ Profuncionário, **RESOLVE** nomear **RENATO PERNAMBUCANO GOMES DE ARAÚJO**, inscrito sob o CPF nº 064.192.994-38, como Coordenador Geral Adjunto de todas as ações vinculadas ao Profuncionário, no âmbito desta Secretaria de Educação.

PORTARIA SEE Nº 2417 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil/ Profuncionário, **RESOLVE** nomear **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 745.818.994-00, como Coordenadora Geral Adjunta de todas as ações vinculadas à rede e-Tec Brasil, no âmbito desta Secretaria de Educação.

PORTARIA SEE Nº 2418 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **ANA PAULA LEANDRO DA SILVA,** matrícula nº 249.810-3, da função de Diretora do Centro de Educação Física de Arcoverde, Município de Arcoverde, Gerência Regional de Educação do Sertão do Moxotó-Ipanema - Arcoverde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA SEE Nº 2419 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **JAMESSON CRUZ DA CUNHA,** matrícula nº 262.850-3, para a função de Diretor da Escola de Referência em Ensino Médio Pompéia Campos, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Norte, a partir da data de publicação.

PORTARIA SEE Nº 2420 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar o servidor **JAMESSON CRUZ DA CUNHA**, matrícula nº 262.850-3, da função de Assistente de Gestão, na Escola de Referência em Ensino Médio Padre Nércio Rodrigues, localizada no município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Norte, a partir da data de publicação.

PORTARIA SEE Nº 2421 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve designar e atribuir a gratificação para o servidor **SILVIA KARLA FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº 259.418-8, para exercer a função de Assistente de Gestão, pró-tempore, na Escola de Referência em Ensino Médio Pintor Manoel Bandeira, localizada no município de Olinda, em jornada Semi-Integral, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

PORTARIA SEE Nº 2422 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve designar e atribuir a gratificação para o servidor **EDNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES BRITO**, matrícula nº 255.597-2, para exercer a função de Assistente de Gestão, pró-tempore, na Escola de Referência em Ensino Médio Creusa de Freitas Cavalcanti, localizada no município de Macaparana, em jornada Integral, Gerência Regional de Educação Mata Norte, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

PORTARIA SEE Nº 2423 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve designar e atribuir a gratificação para o servidor **CLARIANA GERMOGLIO BALTA**, matrícula nº 270.690-3, para exercer a função de Assistente de Gestão, pró-tempore, na Escola de Referência em Ensino Médio Desembargador Renato Fonseca, localizada no município de Olinda, em jornada Integral, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

PORTARIA SEE Nº 2424 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve designar e atribuir a gratificação para o servidor **ANA KARINA DORNELAS DOS SANTOS**, matrícula nº 240.382-0, para exercer a função de Assistente de Gestão, pró-tempore, na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Ernesto Silva, localizada no município de Olinda, em jornada Integral, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

PORTARIA SEE Nº 2425 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve designar e atribuir a gratificação para o servidor **JACQUES PIERRE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 264.226-3, para exercer a função de Assistente de Gestão, pró-tempore, na Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Lira, localizada no município de Aliança, em jornada Integral, Gerência Regional de Educação Mata Norte, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

PORTARIA SEE Nº 2426 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, da Lei Federal nº 9394 (DOU de 23.12.1996), resolve aprovar o **REGIMENTO SUBSTITUTIVO,** bem como autorizar a **MUDANÇA DE ENDEREÇO** propostos pela **ESCOLA DINÂMICA**, Cadastro Escolar nº **P-050.673**, mantida por S. DE MELO MACIEL EDUCACIONAL EIRELI , CNPJ nº 20.241.272/0001-90, da Rua João Trajano da Silva, nº 51, Mustardinha, CEP 50.760-030, no município de Recife, para **Rua João Trajano da Silva, nº 164, Bongi**, CEP **50.760-020**, no município de **Recife**, neste Estado, permanecendo jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Recife Sul**, funcionando com **Ensino Fundamental e Ensino Médio**.

PORTARIA SEE Nº 2427 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), resolve aprovar o **REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO** e autorizar a **adequação** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano proposto pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL GERAÇÃO VITÓRIA**, Cadastro Escolar n° **P-050.846**, mantida por SOCIEDADE EDUCACIONAL GERAÇÃO VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 05.359.010/0001-31, localizada à **Rua Conde de Irajá, nº 691, Torre**, no município de **Recife**, neste Estado, CEP **50.710-310**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Recife Sul**.

PORTARIA SEE Nº 2428 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), resolve aprovar a **EXTINÇÃO**, mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Sul, por meio do Ofício nº 10/2018, das atividades escolares, a partir de 02.02.2017, na **ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ MOUSINHO**, Cadastro Escolar nº **E-264.007**, localizada à **Avenida João Cardoso Ayres, nº 251, Centro**, no município de **Ribeirão**, neste Estado, CEP **55.520-000**, ficando a referida Gerência Regional de Educação responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

PORTARIA SEE Nº 2429 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), resolve aprovar a **EXTINÇÃO** de 13 (treze) **Escolas da Rede Municipal de Ensino de Orocó**, mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco**, por meio do Ofício nº 1.096/2017-CGPA/GRE SMSF, ficando a Secretaria Municipal de Educação do referido município, responsável pela guarda do acervo escolar, emissão de quaisquer informações e expedição de documentos escolares dos seguintes estabelecimentos de ensino:

I - com encerramento das atividades escolares a partir de **janeiro de 1992:**
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, Cadastro Escolar nº M-625.025, localizada à Fazenda Caniço, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
II - com encerramento das atividades escolares a partir de **janeiro de 1994:**
ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX CRATEU DE BARROS, Cadastro Escolar nº M-625.036, localizada à Fazenda Barrinha, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
III - com encerramento das atividades escolares a partir de **janeiro de 2000:**
ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL CORDEIRO OLIVEIRA, Cadastro Escolar nº M-625.033, localizada à Ilha São Francisco, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
IV - com encerramento das atividades escolares a partir de **janeiro de 2002:**
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO XAVIER DE OLIVEIRA, Cadastro Escolar nº M-625.010, localizada à Fazenda Casa Nova, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
V - com encerramento das atividades escolares a partir de **janeiro de 2009:**
ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ALVES DE SOUZA, Cadastro Escolar nº M-625.037, localizada à Ilha Redonda, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
VI- com encerramento das atividades escolares a partir de **janeiro de 2010:**
ESCOLA MUNICIPAL MARITILIANO ALVES PEREIRA, Cadastro Escolar nº M-625.020, localizada à Fazenda Umburana, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CALDAS CAVALCANTI, Cadastro Escolar nº M-625.035, localizada à Fazenda Poço Grande, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA GRANJA, Cadastro Escolar nº M-625.034, localizada à Fazenda Touro, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
ESCOLA MUNICIPAL PADRE CÍCERO, Cadastro Escolar nº M-625.007, localizada à Fazenda Tabuleiro Alto, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
VII - com encerramento das atividades escolares a partir de **janeiro de 2012:**
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARAQUAM, Cadastro Escolar nº M-625.024, localizada à Fazenda Aracapá, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHÃES, Cadastro Escolar nº M-625.004, localizada à Fazenda Serrotinho, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES AMANDO ARAÚJO, Cadastro Escolar nº M-625.014, localizada à Fazenda Jatobazinho, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.
VIII - com encerramento das atividades escolares a partir de **janeiro de 2016:**
ESCOLA MUNICIPAL SANTO NINO, Cadastro Escolar nº M-625.023, localizada à Fazenda Umburana, s/n, no município de Orocó, CEP 56.170-000.

PORTARIAS SEE DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE n° 1495, de 01.03.2011, RESOLVE:

Nº 2430 - Dispensar ACIDALIA MARIA DE SOUZA VIEIRA, Prof. LPE, IV, D, mat. 129.735-0, da função de Chefe de Secretaria da EREM Humberto Lins Barradas, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 01.03.18. SIGEPE 04326750/18.

Nº 2431 - Designar MARIA AUXILIADORA FRANCISCA BEZERRA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 127.405-8, para a função de Chefe de Secretaria da EREM Humberto Lins Barradas, Jaboatão, GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, a partir de 01.03.18. SIGEPE 04257426/18.

Nº 2432 - Remover JOSINERE HERCULINO DE SIQUEIRA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 378.357-0, para a EREM Costa Azevedo, Catende, GRE Palmares, com 200 h/a mensais, a partir de 03.02.18. SIGEPE 04203347/18.

Nº 2433 - Designar JOSINERE HERCULINO DE SIQUEIRA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 378.357-0, para a função de Chefe de Secretaria da EREM Costa Azevedo, Catende, GRE Palmares, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 03.02.18. SIGEPE 04203347/18.

Nº 2434 - Designar ADRIANA GUILHERME DIAS DA S FIGUEIREDO, Analista em Gestão Educacional, I, D, mat. 303.640-5, para a função de Chefe de Secretaria da EREM Stª. Paula Frassinetti, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, a partir de 01.03.18. SIGEPE 04279050/18.

Nº 2435 - Dispensar SANDRA CRISTINA MELO FERREIRA, Prof. LPE, IV, D, mat. 114.752-8, da função de Diretor Adjunto da Esc. Antônio Nunes dos Santos, Petrolina, a partir de 26.02.18. SIGEPE 04223362/18.

Nº 2436 - Dispensar LINDAIR DAS NEVES VIEIRA BATISTA, Prof. LPE, II, A, mat. 262.937-2, da função de Diretor Adjunto da Esc. Antônio Amorim Coelho, Lagoa Grande, GRE Petrolina, a partir de 26.02.18. SIGEPE 04223362/18.

Nº 2437 - Remover LINDAIR DAS NEVES VIEIRA BATISTA, Prof. LPE, II, A, mat. 262.937-2, para a Esc. Antônio Nunes dos Santos, Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 26.02.18. SIGEPE 04223362/18.

Nº 2438 - Designar LINDAIR DAS NEVES VIEIRA BATISTA, Prof. LPE, II, A, mat. 262.937-2, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Antônio Nunes dos Santos, Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 26.02.18. SIGEPE 04223362/18.

Nº 2439 - Remover ANANIAS CARNEIRO LIMA NETO, Prof., LP, I, A, mat. 379.065-7, para a Esc. Antônio Cassimiro, Petrolina, com 200 h/a mensais de Matemática e Física, a partir de 01.03.18. SIGEPE 04263265/18.

Nº 2440 - Remover WAGNER SILVA DE ANDRADE, Prof., LP, II, A, mat. 252.134-2, para a Esc. Antônio Cassimiro, Petrolina, com 200 h/a mensais de Matemática. SIGEPE 04264020/18.

Nº 2441 - Remover REGINA APARECIDA LEANDRO PESSOA, Prof., LPE, II, A, mat. 252.347-7, para a Esc. Prof. Telesforo Siqueira, Ouricuri, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de História, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04278576/18.

Nº 2442 - Remover MARIA DAS GROTAS DE ALENCAR FRANCA, Prof., LP, II, A, mat. 265.443-1, para a Esc. Eneida Coelho Paixão Cavalcanti, Petrolina, com 200 h/a mensais de Geografia, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04263884/18.

Nº 2443 - Remover ANA LUCIA GRANJA AMORIM MAIA E SILVA, Prof., LPE, III, D, mat. 154.419-5, para a o CEJA João Barracão, Petrolina, com 200 h/a mensais de Itinerância e Inglês, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04263750/18.

Nº 2444 - Localizar MARIA IZABEL SOARES LIMA OLIVEIRA, Prof., LPE, II, D, mat. 241.224-1, na Esc. Rotary de Nova Descoberta, Casa Amarela, GRE R Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 28.02.18. SIGEPE 04239854/18.

Nº 2445 - Remover ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ, Prof., LPE, III, A, mat. 190.073-0, para a Esc. Marechal Antônio Alves Filho, Petrolina, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 05.02.18. SIGEPE 04263513/18.

Nº 2446 - Remover JOSE VALTER PEREIRA JUNIOR, Prof., LP, I, A, mat. 378.708-7, para a Esc. Dona Mª. Tereza Correia, Casa Amarela, com 75 h/a mensais, permanecendo com 75 h/a mensais na Esc. Prof. José dos Anjos, Dois Unidos, ambas na disc. de Matemática, na GRE R Norte, a partir de 27.02.18. SIGEPE 04228277/18.

Nº 2447 - Localizar MARIA NAZARETH DE CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS BARROS, Prof., LP, II, D, mat. 175.459-9, na função de Apoio Pedagógico, na Esc. São Miguel, Casa Amarela, GRE R Norte, com 150 h/a mensais, a partir de 21.02.17. SIGEPE 04228492/18.

PORTARIA SE Nº 2448 DE 16 DE ABRIL DE 2018

A **GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista Decreto nº 30.352, de 11/04/07, Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012 e alterada pela Lei 14.885 de 14/12/2012. Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE**: **CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2-OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE **(198) cento e noventa e oito 3- FUNÇÃO: Professor 4.VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	MODALIDADE DE ENSINO	DISCIPLINA
1250	UBERLÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	SALGUEIRO	REGULAR	POLIVALENTE
1251	ROSIMEIRE CORREIA DE FIGUEIREDO MENEZES DA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	PETROLINA	TRAVESSIA	HUMANAS
1252	ALINE VANESSA GAUDENCIO LEITE	12/04/2018	12/07/2018	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	REGULAR	LINGUA PORTUGUESA
1253	MIKAELLE BARBOSA DOS SANTOS	02/04/2018	02/07/2018	PETROLINA	REGULAR	HISTÓRIA
1254	GELZA ARAUJO LACERDA	02/04/2018	02/07/2018	PETROLINA	REGULAR	GEOGRAFIA
1255	AURIZETE HONORIO BARBOSA ALVES	02/04/2018	02/07/2018	PETROLINA	REGULAR	PORTUGUÊS E INGLÊS
1256	CÍCERA RIBEIRO VITAL	02/04/2018	02/07/2018	CEDRO	INTEGRAL	QUÍMICA
1257	MARIA UNIZETE DE ARAÚJO ESTEVÃO	02/04/2018	02/07/2018	SERRITA	INTEGRAL	POLIVALENTE
1258	AUZENIR DE FRANÇA ACOSTA	02/04/2018	31/12/2018	CABROBO	INDÍGENA	POLIVALENTE
1259	FLAVIANNE DOS SANTOS BARROS	02/04/2018	31/12/2018	CABROBO	INDÍGENA	POLIVALENTE
1260	LUZIENE ALVENTINA DA SILVA XAVIER	02/04/2018	31/12/2018	OROCÓ	INDÍGENA	POLIVALENTE
1261	JULIANA ALVES DA SILVA	02/04/2018	31/12/2018	CABROBO	INDÍGENA	POLIVALENTE
1262	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	02/04/2018	31/12/2018	CABROBO	INDÍGENA	POLIVALENTE
1263	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	02/04/2018	31/12/2018	CABROBO	INDÍGENA	LETRAS
1264	JEILZA POLIANA DA SILVA	02/04/2018	31/12/2018	CABROBO	INDÍGENA	POLIVALENTE
1265	SOLANGE AMANDO DOS SANTOS	02/04/2018	02/07/2018	PARNAMIRIM	REGULAR	MATEMÁTICA
1266	RAFAEL DE SOUZA NETO	02/04/2018	02/07/2018	PARNAMIRIM	REGULAR	GEOGRAFIA
1267	NALZELÂNDIA SANTANA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	PARNAMIRIM	REGULAR	HISTÓRIA
1268	IOLANDA MARIA DOS SANTOS	02/04/2018	02/07/2018	SALGUEIRO	REGULAR	GEOGRAFIA
1269	CECÍLIA ADALGIZA MALTA	02.04.2018	02.07.2018	INAJÁ	EDUCAÇÃO ESPECIAL	BRAILISTA
1270	JOSÉ ROBERTO ALVES COSTA	02.04.2018	02.07.2018	PESQUEIRA	REGULAR	MATEMÁTICA
1271	LIZANE MYRIAM PRUDÊNCIO DE FREITAS	02.04.2018	02.07.2018	PESQUEIRA	REGULAR	PORTUGUÊS INGLÊS
1272	IVO LACERDA DO NASCIMENTO SILVA	02.04.2018	02.07.2018	SERTÂNIA	REGULAR	FÍSICA
1273	IVANEISE BEZERRA DOS SANTOS	02.04.2018	02.07.2018	VENTUROSA	REGULAR	LÍNGUA PORTUGUESA
1274	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO VENTURA	02.04.2018	02.07.2018	ARCOVERDE	EJA CAMPO	POLIVALENTE
1275	ROMERO MONTEIRO DOS SANTOS	02.04.2018	02.07.2018	ARCOVERDE	EJA CAMPO	HUMANAS
1276	NIEDJA MARIA DE BRITO CAVALCANTI	02.04.2018	02.07.2018	ARCOVERDE	EJA CAMPO	LINGUAGEM
1277	SOCORRO AMANDA RAMOS LINS	02.04.2018	02.07.2018	ARCOVERDE	EJA CAMPO	EXATAS
1278	JANILSON DE MORAIS	02.04.2018	02.07.2018	ARCOVERDE	EJA CAMPO	LINGUAGEM
1279	JULIANA SOARES DA SILVA RODRIGUES	02.04.2018	02.07.2018	ARCOVERDE	EJA CAMPO	POLIVALENTE
1280	GÉSSICA VERIDIANA BARBOSA	02.04.2018	02.07.2018	ARCOVERDE	EJA CAMPO	HUMANAS
1281	KELLYS CRISTINA DA ALMEIDA SILVA	02.04.2018	02.07.2018	ARCOVERDE	EJA CAMPO	POLIVALENTE
1282	FRANCIDALVA DE QUEIROZ SILVEIRA FREIRE	02.04.2018	02.07.2018	BETÂNIA	EJA CAMPO	LINGUAGEM
1283	MARIA HELENA DOS SANTOS	02.04.2018	02.07.2018	BETÂNIA	EJA CAMPO	EXATAS
1284	MARIA IVONETE DOS SANTOS	02.04.2018	02.07.2018	BETÂNIA	EJA CAMPO	HUMANAS
1285	LUCENIRA FRANCISCA DOS SANTOS	02.04.2018	02.07.2018	BETÂNIA	EJA CAMPO	POLIVALENTE
1286	DIÓGENES AMORIM DE LIMA	02.04.2018	02.07.2018	PESQUEIRA	REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA
1287	LUIZ AUGUSTO DA SILVA LEITE	02.04.2018	02.07.2018	ARCOVERDE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	INTÉPRETE DE LIBRAS
1288	ILCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	02.04.2018	02.07.2018	PESQUEIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROFESSOR DE AEE
1289	ANA PAULA DE LIMA	02.04.2018	02.07.2018	PESQUEIRA	REGULAR	LÍNGUA PORTUGUESA
1290	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02.04.2018	02.07.2018	MANARI	REGULAR	BIOLOGIA
1291	MARIA APARECIDA DA SILVA	02.04.2018	02.07.2018	MANARI	REGULAR	BIOLOGIA
1292	JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA ROCHA	02.04.2018	02.07.2018	MANARI	REGULAR	HISTÓRIA
1293	CLARISSA DE MELO ANDRADE RALPH	09/04/2018	09/07/2018	OLINDA	REGULAR	BIOLOGIA
1294	LYGIA FEITOSA OLIVEIRA DE SOUZA	02.04.2018	02.07.2018	TUPANATINGA	REGULAR	LÍNGUA PORTUGUESA
1295	DANIELLE BEZERRA CAVALCANTI	02.04.2018	02.07.2018	TUPANATINGA	REGULAR	BIOLOGIA
1296	MARIA IZALIRA CORDEIRO	02.04.2018	02.07.2018	BETÂNIA	REGULAR	MATEMÁTICA
1297	POLIANA BARBOZA DA SILVA	02.04.2018	02.07.2018	BETÂNIA	REGULAR	BIOLOGIA
1298	CLEONICE MARIA DA SILVA	02.04.2018	02.07.2018	ITAÍBA	REGULAR	LÍNGUA PORTUGUESA
1299	GEISYANNE FERRREIRA DOS SANTOS	02.04.2018	02.07.2018	ITAÍBA	REGULAR	MATEMÁTICA
1300	CRISTIANE SOARES GOMES	02.04.2018	02.07.2018	ITAÍBA	REGULAR	BIOLOGIA
1301	FLÁVIA LEAL SILVA	02.04.2018	02.07.2018	PESQUEIRA	REGULAR	ARTE
1302	CARLA FRAZÃO DE LIMA	02.04.2018	02.07.2018	CUSTÓDIA	REGULAR	HISTÓRIA
1303	ALINE GUERRA DE REZENDE	02.04.2018	02.07.2018	CUSTÓDIA	TRAVESSIA	EXATAS
1304	CLEONILDA MARIA DE SOUZA LEÃO	02.04.2018	02.07.2018	PESQUEIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	POLIVALENTE
1305	ÉRIKA CRISTINA SANTOS VELOSO	02.04.2018	02.07.2018	PESQUEIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	POLIVALENTE
1306	CÉLIA MARIA QUEIROZ CAVALCANTI	02.04.2018	02.07.2018	PESQUEIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	POLIVALENTE
1307	FLAVIANA DA SILVA	02.04.2018	02.07.2018	SERTÂNIA	REGULAR	SERTÃNIA
1308	ÉLEN NAYARA MENESES DE SOUZA LEÃO	02/04/2018	02/07/2018	ARCOVERDE	REMIÇÃO PELA LEITURA	LÍNGUA PORTUGUESA
1309	LILIANE VANESIA SIMÃO DA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	ARCOVERDE	REMIÇÃO PELA LEITURA	LÍNGUA PORTUGUESA
1310	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	02/04/2018	02/07/2018	BUÍQUE	REMIÇÃO PELA LEITURA	LÍNGUA PORTUGUESA
1311	ANDRÉA DA SILVA	09/04/2018	30/06/2018	CAETÉS	MÃE CORUJA	PEDAGÓGICAS
1312	MARIA SANDREANE PINTO TENÓRIO	09/04/2018	30/06/2018	CAPOEIRAS	MÃE CORUJA	PEDAGÓGICAS
1313	TELINA CORDEIRO DE FREITAS LIMA	09/04/2018	30/06/2018	JUPI	MÃE CORUJA	PEDAGÓGICAS
1314	JOSINERE MARTINS SOARES	09/04/2018	30/06/2018	LAGOA DO OURO	MÃE CORUJA	PEDAGÓGICAS
1315	ROGERIO BATISTA PONTES	09/04/2018	30/06/2018	GARANHUNS	REGULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA
1316	DIMICARTTY SALES BATISTA	09/04/2018	30/06/2018	JUCATI	REGULAR	FÍSICA
1317	ANGÉLICA VIRGULINO LEITE	09/04/2018	30/06/2018	JUCATI	REGULAR	HUMANAS
1318	VALDECY JOSÉ DE LIMA FILHO	09/04/2018	30/06/2018	SÃO BENTO DO UNA	REGULAR	ESPANHOL
1319	ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA	09/04/2018	30/06/2018	BOM CONSELHO	REGULAR	FÍSICA
1320	SANDRA ALVES LEITE	09/04/2018	30/06/2018	ÁGUAS BELAS	REGULAR	FÍSICA
1321	DIÓGILI VICENTE DA SILVA	09/04/2018	09/07/2018	JUCATI	REGULAR	MATEMÁTICA
1322	HOSANA MONTEIRO DE ARAUJO	09/04/2018	30/06/2018	IATI	REGULAR	LÍNGUA PORTUGUESA
1323	MARCOS JOSÉ TENORIO SOARES	09/04/2018	30/06/2018	TEREZINHA	REGULAR	EXATAS
1324	ISLANE SIRINA ALVES DA SILVA	09/04/2018	30/06/2018	JUCATI	REGULAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
1325	MARIA ELIANE ALMEIDA DE BARROS	09/04/2018	30/06/2018	BREJÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE
1326	ALINE FERNANDES BATISTA	09/04/2018	30/06/2018	SÃO BENTO DO UNA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	INTÉRPRETE
1327	MARIA LUÍZA ALVES DE ANDRADE	09/04/2018	30/06/2018	SÃO BENTO DO UNA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE
1328	PAULA ANDRÉA CARVALHO MELO	09/04/2018	30/06/2018	SÃO BENTO DO UNA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE

1329	PAULA GABRIELA TAVARES SILVA DE MORAES	09/04/2018	30/06/2018	SÃO BENTO DO UNA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	BRAILISTA
1330	KATIANE GONÇALVES DE MELO	09/04/2018	30/06/2018	SÃO JOÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE
1331	ROBSON ELIAS DA SILVA	09/04/2018	30/06/2018	SÃO JOÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE
1332	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE MORAES	09/04/2018	30/06/2018	SÃO JOÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE
1333	SORAIA LIMA NUNES FERREIRA	09/04/2018	30/06/2018	SÃO JOÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE
1334	SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	09/04/2018	09/07/2018	GARANHUNS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	INTÉRPRETE
1335	SUSANA ALVES DE ARAUJO	09/04/2018	09/07/2018	GARANHUNS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE
1336	LUZEANE SERAFIM MACHADO	09/04/2018	09/07/2018	GARANHUNS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	INTÉRPRETE
1337	MARIA ENILDA VIANA DOS SANTOS	12.04.2018	12/07/2018	CACHOEIRINHA	REGULAR	LETRAS
1338	THOMAS ANDERSON ISIDORO SILVA	12.04.2018	12.07.2018	IBIRAJUBA	REGULAR	MATEMÁTICA
1339	SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	12.04.2018	12.07.2018	CARUARU	EDUCAÇÃO ESPECIAL	SALA DE AEE
1340	MARIANNE ARAUJO DE MACEDO	12/04/2018	12/07/2018	TACAIMBO	MAE CORUJA	POLIVALENTE
1341	EDILENE MICHAEL G. BARBOSA	12/04/2018	12/07/2018	JATAUBA	INTERPRETE DE LIBRAS	INTERPRTE DE LIBRAS
1342	ANGELICA RAFAELA CARLOS DIAS	12/04/2018	12/07/2018	CARUARU	REGULAR	PORTUGUES
1343	ALEXSANDRO IVANILDO DA SILVA	10/04/2018	10/07/2018	ALTINHO	REGULAR	BIOLOGIA
1344	LUAN FABRICIO SILVA	19/03/2018	19/06/2018	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	REGULAR	MATEMÁTICA
1345	ANA LOURDES BURGOS CAVALCANTI MACIEL	12/04/2018	12/07/2018	BELO JARDIM	REGULAR	FISICA
1346	MARIA RACHEL FONSECA BRAGA	10/04/2018	10/07/2018	CARUARU	EDUCAÇÃO ESPECIAL	POLIVALENTE
1347	VERONICA DE ANDRADE LOPES	02/04/2018	02/07/2018	CARUARU	EDUCAÇÃO ESPECIAL	SALA DE AEE
1348	VALDINELI DOS SANTOS OLIVEIRA	06/04/2018	06/07/2018	BREJO DA MADRE DE DEUS	ENSINO REGULAR	EDUCAÇÃO FISICA
1349	MARIA SAMMARA SANTOS SILVA	11/04/2018	11/07/2018	EREM MANOEL BACELAR	ENSINO REGULAR	PORTUGUES
1350	YARA LOPES DE AZEVEDO	12/04/2018	12/07/2018	OLINDA	REGULAR	PORTUGUES
1351	ANA PAULA MARIA DA SILVA PEREIRA	04/04/2018	04/07/2018	ARACOIABA/ PE	INTERPRETE DE LIBRAS	INTÉRPRETE DE LIBRAS
1352	YAÍSA MÁUREM GUEDES ALVES	05/04/2018	05/07/2018	ITAPISSUMA/ PE	INTERPRETE DE LIBRAS	INTÉRPRETE DE LIBRAS
1353	CAMILLA FERNANDES NUNES	06/04/2018	06/07/2018	PAULISTA/ PE	INTEGRAL	HISTORIA/ GEOGRAFIA
1354	MARCOS ANTONIO DA SILVA	09/04/2018	09/07/2018	IGARASSU/ PE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCACAO ESPECIAL
1355	ANNE RAQUELLINE SOARES DE CARVALHO	02/04/2018	02/07/2018	SALGUEIRO	REGULAR	PORTUGUÊS
1356	ROGÉRIO RIBEIRO LOPES	02/04/2018	02/07/2018	PARNAMIRIM	REGULAR	MATEMÁTICA
1357	MARIA DÁURIA ALVES INÁCIO	02/04/2018	02/07/2018	CEDRO	INTEGRAL	EDUCAÇÃO FÍSICA
1358	GENOVEVA ZÂMIA PEREIRA DE SOUZA	02/04/2018	02/07/2018	MIRANDIBA	INTEGRAL	PORTUGUÊS
1359	JULIANA DE MORAES SILVA	02/04/2018	02/07/2018	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	REGULAR	PORTUGUÊS
1360	ANDREA MONTEIRO DA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	SALGUEIRO	REGULAR	PORTUGUÊS
1361	MÁRCIA MISLENE NETO MUNIZ	02/04/2018	02/07/2018	SALGUEIRO	REGULAR	MATEMÁTICA
1362	MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS	02/04/2018	02/07/2018	SALGUEIRO	REGULAR	PORTUGUÊS
1363	LAUDICÉA DE ARRUDA SANTOS	02/04/2018	02/07/2018	CAMARAGIBE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHANTE
1364	CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	02/04/2018	02/07/2018	JABOATÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHANTE
1365	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	JABOATÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	INTREPRETE DE LIBRAS
1366	ELIZABETH VIRGINIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	02/04/2018	02/07/2018	JABOATÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHANTE
1367	LAUDICÉA MARIA DA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	JABOATÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHANTE
1368	SUZANA GOMES SILVA BEZERRA	02/04/2018	02/07/2018	IPOJUCA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHANTE
1369	LUCIMAR MARIA DA ROCHA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	INTERPRETE DE LIBRAS
1370	ANDRESA ROSÁLLYA BARROS DE L. MONTE	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	INTERPRETE DE LIBRAS
1371	MARTA MACHADO DE BARROS	02/04/2018	02/07/2018	JABOATÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHANTE
1372	JURACY MARIA BEZERRA CYSNEIROS SANTOS	02/04/2018	02/07/2018	CABO	INTÉRPRETE DE LIBRAS	LIBRAS
1373	ARACELI CATIELI FERREIRA DE SANTANA	02/04/2018	02/07/2018	IPOJUCA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	LIBRAS
1374	EFRAIM CANUTO FERREIRA	02/04/2018	02/07/2018	CAMARAGIBE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	LIBRAS
1375	RONALDA ADRIANA DOS SANTOS	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1376	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1377	DILIÃ FERREIRA DA SILVA CUNHA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1378	RAQUILANE GLEYCE DO NASCIMENTO	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1379	MARIA DAS MERCÊS GOMES	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1380	CRISTIANE MARIA DE LIMA SILVA FERREIRA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1381	CRISTIANE CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1382	RUTE GOMES DAS CHAGAS	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1383	ROSANGELA COELHO DE ANDRADE	02/04/2018	02/07/2018	CAMARAGIBE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1384	ELAINE FABIOLA MATOS DA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	CAMARAGIBE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	LIBRAS
1385	VENICIO DE SOUZA LIMA	02/04/2018	02/07/2018	SÃO LOURENÇO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1386	VENICIO DE SOUZA LIMA	02/04/2018	02/07/2018	SÃO LOURENÇO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1387	ELMA CARVALHO SILVA	02/04/2018	02/07/2018	JABOATÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1388	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/2018	02/07/2018	SÃO LOURENÇO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1389	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1390	ANA ROBERTA MORAES RIBEIRO	02/04/2018	02/07/2018	CAMARAGIBE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1391	MAGDA BRITO DE LIMA MOREIRA	02/04/2018	02/07/2018	CAMARAGIBE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1392	JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	02/04/2018	02/07/2018	JABOATÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	BRAILLE
1393	SANDRA COSTA DO NASCIMENTO	02/04/2018	02/07/2018	JABOATÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1394	ADRIANA MARIA DA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	JABOATÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
1395	RINALDO THOMAZ DE OLIVEIRA	05/04/2018	05/07/2018	RECIFE	REGULAR	GEOGRAFIA
1396	KESIA ALBUQUERQUE DA SILVA	09/04/2018	09/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES / INGLES
1397	MARCONE DA SILVA CHAGAS JUNIOR	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	MATEMÁTICA / FISICA
1398	CYBELLE MELO DE OLIVEIRA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	HISTORIA / GEOGRAFIA
1399	DAYSON FABIANO OLIVEIRA DE LACERDA	02/04/2018	02/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES
1400	MONICA ASSIS DE MELO	13/04/2018	13/07/2018	RECIFE	REGULAR	MATEMATICA
1401	BARBARA FERNANDA GODOY BARBOSA	02/04/2018	02/07/2018	RECIFE	REGULAR	HISTÓRIA
1402	MARIA CLAUDIA CARNEIRO OLIVEIRA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	MATEMATICA
1403	NATALIA GABRIELA DA SILVA	06/04/2018	06/07/2018	RECIFE	REGULAR	ED. FÍSICA
1404	CORNUSTIBIA MARIA DE A S ARAO	06/04/2018	06/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES / INGLES
1405	ANGELICA MARIA LEITE	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES
1406	DANIEL DOMINGOS RAMOS	11/04/2018	11/07/2018	RECIFE	REGULAR	CIÊNCIAS
1407	ERIVALDO CAVALCANTI DOS SANTOS JUNIOR	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	HISTORIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA
1408	RONALDO LOPES FREIRE	02/04/2018	02/07/2018	RECIFE	REGULAR	ED. FÍSICA
1409	TIAGO MATHEUS GOMES DA SILVA PONTES	09/04/2018	09/07/2018	RECIFE	REGULAR	ED. FÍSICA
1410	ETIANE ANTONIA DA SILVA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	MATEMATICA
1411	RUBENEIDE CIPRIANO DE SANTANA ALVES	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES / INGLES
1412	MICHELLINE MARIA VIEIRA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES / INGLÊS / ARTE
1413	PAULO CESAR DIAS DE ARAUJO	09/04/2018	09/07/2018	RECIFE	REGULAR	DIREITOS HUMANOS / EMPREENDEDORISMO
1414	GEORGIA CRISTINA BRANCO DE OLIVEIRA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	PROJETO DE VIDA / DIREITOS HUMANOS / EMPREENDEDORISMO
1415	DANIELE BRITO DE OLIVEIRA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	GEOGRAFIA
1416	MARIA RIVALQUIRIA DE SOUZA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES / INGLES / ARTE
1417	JULIANA SILVA DOS SANTOS	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	MATEMATICA
1418	ADRIANA BASILIO DA SILVA	06/04/2018	06/07/2018	RECIFE	REGULAR	GEOGRAFIA
1419	WIVIAN DE PAULA FERREIRA M LAPA	02/04/2018	02/07/2018	RECIFE	REGULAR	MATEMATICA / FISICA/QUIM
1420	ANA APARECIDA DE BARROS LIMA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	POLIVALENTE
1421	TEREZINHA SALVADOR DE QUEIROZ	06/04/2018	06/07/2018	RECIFE	REGULAR	GEOGRAFIA/ FILOSOFIA
1422	LEIDE BONIFACIO FAZIO	06/04/2018	06/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES
1423	KATARINA ANIZIO DA SILVA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	GEOGRAFIA/ HISTORIA/ SOCIOLOGIA/ FILOSOFIA
1424	JOSE WELLINGTON DE OLVEIRA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	ED. FÍSICA
1425	CLAUDEMIR JOSE DO NASCIMENTO	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	INGLÊS
1426	GENILSON EDUARDO DOS SANTOS	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES / ARTE
1427	THALITA MANOELA SOUSA DE CUNHA	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	MATEMATICA
1428	SAIMOL RODRIGUES DAMACENO	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	CIÊNCIAS / BIOLOGIA
1429	ANDRESA CARMEM DE CASTRO VIEIRA	05/04/2018	05/07/2018	RECIFE	REGULAR	PORTUGUES
1430	RENATA VIEIRA DA COSTA	06/04/2018	06/07/2018	RECIFE	REGULAR	GEOGRAFIA
1431	MARIA EDUARDA NASCIMENTO MARINHO	10/04/2018	10/07/2018	RECIFE	REGULAR	HISTORIA
1432	VANISE FEITOSA DOS SANTOS	05/04/2018	05/07/2018	RECIFE	REGULAR	HISTORIA

1433	FELIPE ANTÔNIO ANDRADE DE BRITO	02/04/2018	02/07/2018	CABO	REGULAR	HISTÓRIA
1434	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	02/04/2018	02/07/2018	CABO	REGULAR	GEOGRAFIA
1435	ELAINE CISTINA GOMES DA SILVA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	REGULAR	GEOGRAFIA
1436	RANDY AUGUSTO DA COSTA SILVA	02/04/2018	07/07/2018	CABO	REGULAR	HISTÓRIA
1437	MARCOS DIONÍZIO MACHADO NOGUEIRA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EJA CAMPO	HUMANAS
1438	ANA PAULA SALES LIMA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EJA CAMPO	EXATAS
1439	MARIA CLEONICE DA SILVA SANTANA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EJA CAMPO	HUMANAS
1440	AUSILENE DE OLIVEIRA SENA	02/04/2018	02/07/2018	CABO	EJA CAMPO	HUMANAS
1441	MARIA JOANA FAUSTINO DA SILVA	13/04/2018	13/07/2018	OLINDA	FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS	MATEMATICA
1442	KETULLY RAMOS ROBERTO	13/04/2018	13/07/2018	OLINDA	FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS	MATEMATICA
1443	TAMIRES CRISTINA SILVA DE CARVALHO	13/04/2018	13/07/2018	OLINDA	FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS	PORTUGUES
1444	JOSE ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	13/04/2018	13/07/2018	PAULISTA	REGULAR	MATEMATICA
1445	CRISTIANE CREUSA DA PAIXÃO BARROS	13/04/2018	13/07/2018	PAULISTA	REGULAR	PORTUGUES/ INGLES
1446	WAGNER FELIPE BRAYNER DA SILVA	13/04/2018	13/07/2018	OLINDA	FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS	MATEMATICA
1447	EDUARDO DUARTE DE MELO	13/04/2018	13/07/2018	OLINDA	FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS	PORTUGUÊS

RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 2144 no Diário Oficial de 13.04.18.

Nº 2449 - Dispensar SIMONE LIRA PEREIRA, Prof. LPE, III, A, mat. 184.440-7, da função de Diretor Adjunto da Esc. Francisco de Paula Correa de Araújo, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 01.03.18.

Nº 2450 - Conceder 20 (vinte) dias em prorrogação, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido para conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 002.2018.03, instaurada pela Portaria SE n° 1735, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018.

Nº 2451 - Conceder 20 (vinte) dias de prazo, em prorrogação, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido para conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 011.2017.05, instaurada pela Portaria SEE n° 10355, de 05 de dezembro de 2017, DOE de 06/12/2017.

A GERÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD n° 1429, publicada no D.O.E. de 14.06.2007, resolve conceder: Em 16/04/2018.

PROCESSO/SIGEPE	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
SEE-0436154-5/2018	ADALIA BACALHAU VELLOSO DA SILVEIRA	264.441-0	1º	25/03/2018
SEE-0435380-5/2018	ADILES BEZERRA XAVIER	257.682-1	1º	24/12/2016
SEE-0434438-8/2018	ADILSON ALVES DE AZEVEDO	262.647-0	1º	17/11/2017
SEE-0434491-7/2018	ALINE BEZERRA TORRES	262.697-7	1º	27/10/2017
SEE-0429646-4/2018	ANTONIO AMARO DOS SANTOS	266.218-3	**1º**	07/04/2018
SEE-0431477-8/2018	ARCRIPO FRANCISCO GOMES NEVES	218.394-3	2º	25/10/2014
SEE-0434450-2/2018	ARLETE COLAÇO DE AZEVEDO	264.095-3	1º	13/03/2018
SEE-0435338-8/2018	GEOVANNA LAYME BARRETTO	241.002-8	1º	26/03/2015
SEE-0420585-6/2018	ITANAUYCYRA EVA DE MEDEIROS XAVIER BION	264.736-2	1º	11/04/2018
SEE-0434461-4/2018	JOANNE MARY BEZERRA RAMOS	252.213-6	1º	08/06/2016
SEE-0428110-7/2018	LADJANE DIAS XIMENES	259.446-3	1º	31/03/2017
SEE-0435883-4/2018	LUCINEIDE VALERIA RIBEIRO SILVA	262.664-0	1º	29/11/2017
SEE-0435312-0/2018	MARZIVANE DE SOUSA ARAÚJO	190.588-0	2º	03/07/2017
SEE-0435744-0/2018	MARIA BERNADETE ALVES PEREIRA	133.719-0	3º	17/12/2015
SEE-0427138-7/2018	MARIA DA CONCEIÇÃO BORBA DE ALBUQUERQUE	175.090-9	2º	14/08/2013
SEE-0427145-5/2018	MARIA DA CONCEIÇÃO BORBA DE ALBUQUERQUE	191.509-6	2º	11/02/2018
SEE-0428191-7/2018	REJANE BARRETO DE LIMA	191.410-3	2º	03/02/2018
RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ART. 113, ITEM III, ALINÉA "A" DA LEI Nº 6123 DE 20/07/68.				
PROCESSO/SIGEPE	**NOME**		**MATRÍCULA**	
SEE-0433161-0/2018	ANDREA PATRICIO SOARES ESTEVES		264.729-0	
RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ART. 113, ITEM II DA LEI Nº 6123 DE 20/07/68.				
PROCESSO/SIGEPE	**NOME**		**MATRÍCULA**	
SEE-0435204-0/2018	MARCIA NASCIMENTO ESTEVES		132.453-5	

A GERÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD n° 1429, publicada no D.O.E. de 14.06.2007, resolve conceder: 16/04/2018

PROCESSO/SIGEPE	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
SE 0424699-7/2018	BETANIA RIBEIRO DA SILVA	261.532-0	1º	26/05/2017
SE 0416156-5/2018	BARTOLOMEU PINHEIRO DE LIRA	191.272-0	2º	30/12/2017
SE 042408-3/2018	EDENIZE GOMES M. DE OLIVEIRA	191.621-1	2º	12/09/2018
SE 0420254-8/2018	GIORGIA MARIA DA COSTA LIMA	263.591-7	1º	12/02/2018
SE 0423409-4/2018	LUCIANA RODRIGUES CHICO	264.860-1	1º	20/03/2018
SE 0417411-0/2018	LUCIANA XAVIER VIANA	263.612-3	1º	15/02/2018
SE 0428858-8/2018	LUSINETE ROCHA DE HOLANDA	254.201-3	1º	28/08/2016
SE 0417414-3/2018	MAURO MARINHO SETTE	262.927-5	1º	01/01/2018
SE 0422655-6/2018	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	264.219-0	1º	02/03/2018
SE 0423765-0/2018	SANDRA VERÔNICA M. DA SILVA	262.825-2	1º	07/11/2017
SE 0419059-1/2018	SIMONY DE CÁCIA ARRUDA PIMENTEL	263.615-8	1º	10/02/2018
SE 0411363-0/2018	TIAGO SILVA CAVALCANTI	255.505-0	1º	08/09/2016

RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ART. 113, ITEM II DA LEI Nº 6123 DE 20/07/68.		
PROCESSO/SIGEPE	**NOME**	**MATRÍCULA**
SE 0448823-2/2017	SEVERINO BENEDITO DO NASCIMENTO	138.428-7

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO:
AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

GRE RECIFE SUL EM 16/04/2018– OFICIO Nº 059/2018 - PROCESSO Nº 0426631-4/2018:

NOME	MATRÍCULA	MESES	DECÊNIO	INÍCIO
ANA CRISTINA FELICIO DA SILVA	109.115-8	2	3º	02/04/2018
ANA PAULA DE ALMEIDA VALADARES	154.989-8	2	2º	05/04/2018
ANA ROSA MONTEIRO DE CARVALHO	175.748-2	2	1º	02/04/2018
ANGELITA MARIA FERREIRA POWELL	178.554-0	1	2º	01/04/2018
JOAO RICARDO DE ALBUQUERQUE PAULINO	257.887-5	2	1º	02/04/2018
JOSEFA JACINTA OLIVEIRA DA SILVA	189.685-7	1	1º	02/04/2018
LEA CRISTINA PEIXOTO DA PAZ COUTINHO	177.316-0	2	1º	01/05/2018
LUCIA MARIA SANTOS MOREIRA	124.575-9	1	3º	02/04/2018
MARIA JOSE DE AQUINO NETA	155.321-6	1	2º	01/04/2018
NIVALDO MANOEL DA SILVA	146.381-0	2	3º	01/03/2018
RAQUEL CAVALCANTI DE FARIAS	144.047-0	1	2º	02/04/2018
RIVONETE DANIEL DE SOUSA	172.895-4	1	2º	16/04/2018
ROSA MARIA DE SOUZA	154.626-0	2	2º	07/03/2018
ROSA MARIA DE SOUZA	154.626-0	2	2º	07/05/2018
SHEILA MITZI DUARTE COSTA	194.180-1	2	1º	12/03/2018
SORAIZE SOCORRO ALVES DE MELO	253.560-2	2	1º	02/04/2018
VANDA LUCIA GOMES CAVALCANTI	134.660-1	2	1º	02/04/2018
VIRGINIA VERA DE QUEIROZ BASTOS	120.143-3	2	3º	04/04/2018
YARA BARROS LINS ALVES DE NOVAIS	163.685-5	1	2º	02/05/2018

GRE VALE DO CAPIBARIBE – LIMOEIRO EM 16/04/2018 – PROCESSO Nº 0434454-6/2018.

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ANTONIA DIONISIA DE LIRA MELO	174.046-6	02	02/04/2018	1º
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	176.123-4	02	02/04/2018	2º
ANTONIO WELLINGTON ROBERTO DE LIMA	126.330-7	02	06/04/2018	2º
ELENI MARIA DA SILVA	120.507-2	01	02/04/2018	3º
EDVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	173.133-5	02	02/04/2018	1º
JORGE AUGUSTO DA SILVA	259.547-8	02	02/04/2018	1º
JOSEFA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	114.711-0	01	02/04/2018	3º
JOÃO GOMES DA SILVA	113.720-4	01	05/03/2018	2º
LUZINETE DA SILVA	131.551-0	02	02/04/2018	3º
SEVERINA MARIA DA SILVA	165.746-1	01	20/03/2018	2º
VALDINEZ MARIA MUNIZ	133.269-4	01	02/04/2018	2º

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2007, 15 (QUINZE) DIAS.			
SIGEPE Nº	**NOME**	**MATRICULA**	**INICIO**
0419608-1/2018	FELIPE FARIAS COSTA	378.316-2	13/02/2018
0422880-6/2018	PAULO CESAR DA SILVA	303.218-3	18/02/2018
0423933-6/2018	ROMULO PEIXOTO ANDRELINO DA SILVA	277.678-2	24/01/2018
0453551-5/2017	MAVIAEL MARCOLINO DA SILVA	256.355-0	08/05/2017

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (0ITO) DIAS.			
SIGEPE Nº	**NOME**	**MATRICULA**	**INICIO**
0428122-1/2018	OZIELMA TORRES DA SILVA RIBEIRO	260.086-2	24/02/2018
0538433-8/2017	ENILDA CAMARA VILAR	302.955-7	11/11/2017

LICENÇA ADOÇÃO OU GUARDA JUDICIAL

CONCEDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA NOS TERMOS DO ART. 1º, DA SEÇÃO V, ART. 126-A, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2007.

SIGEPE Nº	NOME	MATRICULA	INICIO
0510241-4/2017	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	270.536-2	18/09/2017
0510245-8/2017	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	253.979-9	18/09/2017

FAZENDA

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SF Nº 046, DE 16.04.2018.
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar Afrânio Cavalcante Silva, matrícula nº 171.167-9, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente Geral da Receita Tributária, no período de 2.4 a 1º.5.2018, por motivo de gozo de férias do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Marcelo Andrade Bezerra Barros
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 047, DE 16.04.2018
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar Maria do Socorro de Araújo Sá, matrícula nº 152.339-2, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual – Petrolina – III RF, no período de 2 a 11.4.2018, por motivo de gozo de férias do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Marcelo Andrade Bezerra Barros
Secretário da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
1ª TURMA JULGADORA

ERRATA: No Acórdão da **1ª TJ Nº0035/2018(13),** publicado no DOE 67, às fls. 14 datado do dia 13.04.2018. ONDE SE LÊ: AI SF 2017.000002118928-44, **LEIA-SE: AI SF 2017.000003589207-14.**

Recife, 16 de abril de 2018.
Wilton Luiz Cabral Ribeiro
Presidente da 1ª TJ

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
EDITAL DE RESTITUIÇÃO - ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 239, em 22/12/2015. Processo 2012.000001767425-10. CELLPOINT LTDA. Onde se lê: Forma: Compensação. Concedido: 1127,45. Corrigido: 1585,98. Leia-se: Processo deferido parcialmente no valor original de R$ 198.767,18. Para REEXAME NECESSÁRIO.

JULIO URIEL CARVALHO LOSSIO
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
EDITAL DE RESTITUIÇÃO - ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 44, em 08/03/2017. Processo 2017.000000198923-43. RODOLINHAS TRANSPORTES LTDA. Onde se lê: Forma: Crédito. Concedido: 68630,18. Corrigido: 85693,33. Leia-se: Valor Concedido: R$ 68.630,18. Valor Corrigido: R$ 91.103,49. Forma de Restituição: ESPÉCIE.

JULIO URIEL CARVALHO LOSSIO
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2018

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar o BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.
https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimação-016_17042018.pdf

JÚLIO URIEL CARVALHO LÓSSIO
DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS
EDITAL DE BLOQUEIO Nº 016/2018

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **BLOQUEADAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo).
https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Bloqueio-016_17042018.pdf

JÚLIO URIEL CARVALHO LÓSSIO
DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO REFERENTE À CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.
EDITAL DPC Nº 080/2018

A Diretoria de Planejamento da Ação Fiscal - DPC, nos termos do que dispõem as normas contidas no art. 1º, ANEXO 5 do Decreto nº 44.650/17 que tratam da concessão de redução da base de cálculo relativo ao fornecimento de refeição por bar, restaurante ou estabelecimento similar, bem como dos artigos 270 ao 273, do Decreto nº 44.650/17 que trata do credenciamento dos contribuintes para utilização do referido incentivo, resolve credenciar os contribuintes abaixo:
A) RESTAURANTE MADERO PERNAMBUCO LTDA, CACEPE: 0728855-72, CNPJ: 28.250.871/0001-82, processo: 2018.000005796037-66. Tendo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2018.
B) RESTAURANTE MADERO PERNAMBUCO LTDA, CACEPE: 0738295-28, CNPJ: 28.250.871/0002-63, processo: 2018.0000057966255-73. Tendo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2018.

Recife, 16 de abril de 2018.
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
DIRETOR DA DPC

EDITAL DPC Nº 083/2018
EDITAL DE INTIMAÇÃO– REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA.

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal, intima os contribuintes abaixo relacionados para regularizarem seus débitos fiscais no prazo de sete dias, condição exigida para que se mantenham credenciados, para efeito de recolhimento do imposto antecipado, relativo às aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação, conforme disposto na Portaria **SF nº 089, de 10.06.2009,** No Decreto **Nº 44.650, de 30.06.2017**, no Decreto **Nº 26.145, de 21.11.2003**, relativo às aquisições de produtos da cesta básica, no Decreto **nº 21.981, de 30.12.1999,** relativo às aquisições de gado e produtos derivados de seu abate e alterações.
A relação está publicada na rede mundial no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco.
www.sefaz.pe.gov.br em **PUBLICAÇÕES > EDITAIS DE INTIMAÇÃO – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA > EDITAIS**

Recife, 16 de abril de 2018

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 081/2018

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea ”b”, da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Caruaru, sito à Rua Treze de Maio nº 49, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, para tomar ciência do seguinte **Auto de Infração**:

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
- CÍCERO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS 98531123453 – 0732776-57, Rua Maria Eliete de Lima, Centro, Agrestina **–** PE **–** AI 2018.000005677476-52.

Caruaru, 16 de abril de 2018.
BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 082/2018

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea ”b”, da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Gravatá, sito à Rua Quintino Bocaiúva nº 335, Centro, Gravatá – PE, para tomar ciência do seguinte **Auto de Infração**:

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
- JOSÉ MANOEL SILVA NETO MERCEARIA – 0267386-00, Rua Sebastião Rocha nº 149, Centro, Feira Nova – PE **–** AI 2018.000005911177-52.

Caruaru, 16 de abril de 2018.
BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 083/2018

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea ”b”, da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Vitória de Santo Antão, sito à Rua Ambrósio Machado, s/n, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, para tomar ciência do seguinte **Auto de Infração**:

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
- **MARILENE MOURA DA SILVA 79955355115** - 0729058-67, Rua Antonieta Cunha Nascimento nº 349, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE – AI 2018.000005914999-30.

Caruaru, 16 de abril de 2018.
BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 084/2018

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos da legislação em vigor, intima o contribuinte abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido e não ter sido localizado no endereço cadastrado no **CACEPE** – Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, a comparecer, à Rua Ambrósio Machado, s/n, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, ARE – Vitória de Santo Antão, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do início da **Ação Fiscal** objeto da respectiva **Ordem de Serviço**:

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE ORDEM DE SERVIÇO - INTIMAÇÃO FISCAL
- **TUDO AGRO COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA ME** – 0732862-14, Rodovia BR-232, KM 93 Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, Sairé – PE – OS 2018.000005540127-21.

Caruaru, 16 de abril de 2018.
BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS
Diretor Geral

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SERES Nº 236/2018, DE 23 MARÇO DE 2018

Considerando que, **KEILA SOARES CANUTO CLEMENTE**, R.G. nº 5.492..210/SSP-PE, CPF. nº 033.954.634-43, em data de 16.06.2006, casou-se, conforme Certidão de Casamento nº 2318, expedida pelo Cartório de Registro do 13º Distrito Judiciário do Município do Recife, constando que a requerente então nominada KEILA SOARES CANUTO, a partir daquela data passou a assinar-se KEILA SOARES CANUTO CLEMENTE, por haver se casado com Clecio Batista Clemente;

Considerando que nos arquivos da Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, consta o cadastro funcional Keila Soares Canuto, matrícula nº 337.538-2, Agente de Segurança Penitenciária;

RESOLVE:

I – Reconhecer que a servidora, então nominada Keila Soares Canuto, matrícula 337.538-2 após o matrimônio registrado no Cartório de Registro do 13º Distrito Judiciário do Município do Recife, passou a ser nominada de **KEILA SOARES CANUTO CLEMENTE;**

II – Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas, que promova a **retificação** do nome da referida servidora, para fins administrativos no âmbito desta Secretaria e tudo mais que se fizer necessário, junto aos órgãos estaduais, concernente à sua regularização funcional.

Publique-se. Cumpra-se.

Cícero Márcio Rodrigues de Souza
Secretário Executivo de Ressocialização

SAÚDE

Secretário: **José Iran Costa Júnior**

Em, 16/04/2018

PORTARIA Nº 125 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE , com base na delegação outorgada pela Portaria nº032/2011, publicada no D.O.E de 29/01/2011, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011**. RESOLVE: Renovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses,** de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº14.547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, os contratos constantes no quadro abaixo, a partir da data de vigência indicada:

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO DA VIGENCIA
61/2016	3682951	JULIANA NOBREGA PEREIRA DA COSTA	VETERINARIO	04/02/2018
71/2016	11086122	VIVIANE DA CRUZ NOGUEIRA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA- UP-19	01/04/2018
134/2014	11083794	ROSEANE DIAS COSTA	TECNICO DE LABORATORIO	01/04/2018
128/2014	3582841	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/04/2018
129/2014	3582850	ALEXANDRA VIVIANE BATISTA SILVA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/04/2018
076/2016	11086068	SARAH MOURÃO DE SÁ	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	01/04/2018
074/2016	11086084	ANACLETO DE BEZERRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE NECROPSIA	01/04/2018
078/2016	11086106	EDIGAR ALVES MACIEL JUNIOR	AUXILIAR DE NECROPSIA	02/04/2018
079/2016	11086092	JOSE VANDERLAM DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE NECROPSIA	04/04/2018
080/2016	11086157	SUELEN MAIA NÓBREGA	TECNICO DE LABORATORIO	12/04/2018

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 126 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE , com base na delegação outorgada pela Portaria nº032/2011, publicada no D.O.E de 29/01/2011, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011. **RESOLVE: Renovar, de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado,** regulado pela Lei nº14547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, os contratos constantes no quadro abaixo, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de vigência respectivamente indicada:

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO DA VIGENCIA
019/2016	11085819	MARIA JULIA DE SOUZA NASCIMENTO	APOIADOR INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA - SERS	04/01/2018
115/2014	11083727	NIELMA MARIA GOMES DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA - SERS	06/03/2018
116/2014	11083735	CLAUDIA RICARDO PEREIRA FERREIRA	APOIADOR INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA - SERS	06/03/2018
117/2014	11083743	JUCIVANIA VALDENICE DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA - SERS	06/03/2018
136/2014	11083808	AVELAR BATISTA DOS SANTOS	APOIADOR INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA - SERS	01/04/2018
046/2015	11084766	MARIA DO SOCORRO MALAFAIA RAMOS	APOIADOR INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA/ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2018
073/2016	11086149	ÁVILA MARIA DE ARAUJO MENEZES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01/04/2018
093/2017	11086807	NERYSVANIA TAVARES DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR CLINICO PEDAGOGICO	03/04/2018

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 127 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – **Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado**, de acordo com o Artigo 12º , Inciso I , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
133/2014	11083786	CARLOS EDUARDO BARROS SALVADOR	ANALISTA EM SAÚDE I	01/04/2018

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 128 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 12º , Inciso II , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
180/2017	3822443	DJANISE LACERDA LEITE	MEDICO PEDIATRA	07/04/2018

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

N°.129 – Determinar o exercício da servidora **SUELI BARBOSA LOPES DA SILVA**, Assistente em Saúde/Assistente de Administração, matrícula n° 228.601-7/SES na Gerência de Monitoramento de Contratos e Serviços de Saúde/Nível Central, **retroagindo seus efeitos legais a 15/02/2018.**

N°.130 – Determinar o exercício da servidora **RIZELDA GALINDO SILVA**, Odontóloga, matrícula n° 24.873-8/IRH no Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, **retroagindo seus efeitos legais a 28/02/2018.**

N°.131 – Determinar o exercício da servidora **AUDREY AMÉLIA DA FONSECA**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 234.245-6/SES na I Gerência Regional de Saúde/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2007.**

N°.132 – Determinar o exercício do servidor **EDVALDO RODRIGUES DA CUNHA CAVALCANTI FILHO**, Médico Clínico, matrícula n° 230.256-0/SES na Gerência de Regulação Hospitalar/Nível Central, **retroagindo seus efeitos legais a 05/03/2018**.

N°.133 – Determinar o exercício do servidor **ALBERTO DE BARROS LIMA FILHO**, Médico Pediatra, matrícula n° 253.758-3/SES no Hospital Correia Picanço/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.**

N°.134 – Determinar o exercício do servidor **MÁRCIO JOSÉ AVELAR PIMENTEL**, Assistente em Saúde/Agente de Saúde, matrícula n° 143.318-0/SES na IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais a 09/03/2018.**

N°.135 – Determinar o exercício do servidor **VICENTE JÚLIO BARBOSA DE LIMA**, Médico Traumatologista, matrícula n° 306.464-6/SES no Hospital Getúlio Vargas/Recife, **a partir da publicação.**

N° 136 – Remover, a pedido, através de permuta, com a concordância das Unidades envolvidas, as servidoras **CRISTIANE DA SILVA PAJEÚ**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matricula n° 246.705-4/SES do Hospital da Restauração/Recife para o Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirueira e **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.448-8/SES do Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirueira para o Hospital da Restauração/Recife.

N° 137 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS CAMELO DE VALOIS CORREIA**, Médica Pediatra, matricula n° 208.363-9/SES do Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres para a Gerência de Auditoria do SUS/Nível Central.

N° 138 – Determinar o exercício da servidora **MARIA DO CARMO DE SÁ BARRETO LÓCIO**, Analista em Saúde/Enfermeira, matricula n° 227.283-0/SES na Gerência de Relações do Trabalho e Gestão de Inquéritos/Nível Central, **retroagindo seus efeitos legais a 05/03/2018.**

N°.139 – Determinar o exercício do servidor **MARCOS ANTONIO DE MELO MEDEIROS**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 234.348-7/SES no Hospital Otávio de Freitas/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 11/03/2018.**

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

MATRÍCULA	SIGEPE	NOME	DIAS	INÍCIO	DEC	UNIDADE
1196979	82495/18	CLAUDINETE DE ANDRADE SILVA	60	01/02/2018	3º	CENTRO DE SAUDE DO CURADO
2318695	106323/18	EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	30	05/02/2018	1º	GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS
2562731	83463/18	ELIANE MARIA GOMES	30	01/03/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS
2279347	726568/17	ERIVALDO RICARDO PEREIRA SILVA	90	01/11/2017	1º	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO - RECIFE
2287560	954033/18	FABIANA MENDES NUNES PEREIRA	30	01/02/2018	2º	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2240963	1017900/17	GEORGE JOSE DE MEDEIROS	30	31/01/2018	2º	CENTRO DE SAUDE INACINHA DUARTE - LIMOEIRO
1328000	1059671/17	JOSE LINO DOS SANTOS	30	05/03/2018	3º	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS
2267985	209553/18	LUCIA MARIA DA SILVA	30	01/03/2018	2º	HOSPITAL SAO SEBASTIAO - CARUARU
1922254	180641/18	LUCIMARY RIBEIRO PACA	30	19/03/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL DR WALDEMIRO FERREIRA - CARUARU
2559790	919350/17	MARCOS GOMES DE ANDRADE	60	01/11/2017	1º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
2310201	910394/17	MARIA DAS GRACAS L CAVALCANTI	180	02/01/2018	2º	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE - SERTANIA
2268159	1049725/17	MARIA DE FATIMA DA SILVA	30	03/03/2018	2º	HOSPITAL JESUS DE NAZARENO - CARUARU
2333651	96224602/17	MARIA DO SOCORRO NUNES PORTO FERREIRA	30	03/03/2018	1º	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE
2276933	208350/18	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	30	15/03/2018	1º	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2242273	208732/18	MARIA IRIS DE MEDEIROS	30	01/02/2018	1º	HOSPITAL SAO SEBASTIAO - CARUARU
2242273	208710/18	MARIA IRIS DE MEDEIROS	60	03/03/2018	1º	HOSPITAL SAO SEBASTIAO - CARUARU
2345218	1033468/17	MARTA MARIA DO RAMO PEREIRA	30	06/12/2017	2º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
2293994	175713/18	NADJA MARIA FERREIRA CAVALCANTI	30	01/03/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL DOM MALAN - PETROLINA
1927221	20562/18	PATRICIA NASCIMENTO MUNIZ	30	03/03/2018	1º	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO - RECIFE
1695460	178301/18	RAIMUNDA FREIRE DE SA AMORIM	180	01/03/2018	3º	CENTRO SOCIAL URBANO DE PETROLINA
2306611	70762/18	RUBENITA DE ALBUQUERQUE ALVES DIAS	30	03/03/2018	2º	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO - RECIFE
2561930	1041298/17	SANDRA MARIA DA SILVA	30	03/01/2018	1º	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES - SERRA TALHADA
2292670	33164/18	SEVERINA DE SANTANA FERREIRA	30	05/03/2018	2º	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
1540084	276840/18	SUZANA MARIA DA MOTA ARRUDA	30	02/05/2018	1º	INSTITUTO MATERNO INFANTIL - IMIP
2310520	1017156/17	VANILDA CORREIA DA SILVA	180	01/01/2018	2º	HOSPITAL DE ITAPARICA
1967240	209384/18	VERONICA LAIS BARBOSA DA SILVA	30	04/03/2018	1º	HOSPITAL SAO SEBASTIAO - CARUARU
2342120	96034871/18	VIDIANNA BARBOSA SAMPAIO	30	27/03/2018	1º	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ UPE
2447967	1048061/17	VIRGINIA MARIA ARAUJO PEREIRA	30	02/03/2018	1º	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

No Despacho GAB referente a **prorrogação de exercício de JOSÉ EDUARDO AVELINO** – **ONDE SE LÊ:** por um prazo de 10 (dez) dias, a contar de **18/01/2018**, **LEI-SE:** por um prazo de 12 (doze) dias a contar de **18/01/2018.**

TRANSPORTES

Secretário: **Antonio Ferreira Cavalcanti Júnior**

ERRATA - Portarias n ° 002; 004; 005; 006 e 007; de **04 de Abril de 2018**
Na publicação do **DOE de 07/04/2018**- Onde se lê: A partir de **02/04/2018** Leia-se: A partir de **01.04.2018**.

Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior
Secretário de Transportes

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIA N° 24/2018

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, no uso das suas atribuições que lhe são no Decreto Estadual n° 44.108, de 17.02.2017;

RESOLVE:

I - Designar a emprega pública **Simone Miranda de Carvalho , matricula nº 1574,** para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, no período de 04/04/2018 à 18/04/2018, por motivo de licença médica da titular **Renata Lapenda Lins**, **matricula nº5136;**

II – Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 04/04/2087.

Recife, 11 de abril de 2018.

ROMERO GUIMARÃES
Diretor Presidente

(F)

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Disciplina o gozo de licença TRE, no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima.

O **Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a necessidade de melhor dispor sobre o gozo da licença TRE aos servidores da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC;
Considerando o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e na Resolução nº 22.747, de 27 de março de 2008, do Tribunal Superior Eleitoral, **Resolve**:
Art. 1º Os servidores da APAC nomeados para compor Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, sem prejuízo da remuneração, pelo dobro dos dias de convocação.
§ 1º A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.
§ 2º Os dias de compensação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral não podem ser convertidos em pecúnia.
Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se Licença TRE o afastamento do servidor de suas atividades na APAC, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral.
Art. 3º A averbação da Licença TRE, para gozo oportuno, dar-se-á mediante requerimento padrão perante o Gerente de Administração e Gestão de Pessoas - GAGP, anexando-se declaração expedida pela Justiça Eleitoral ou cópia da publicação em Diário da Justiça Eletrônico onde conste a quantidade dos dias de convocação.
Art. 4º O gozo da Licença TRE será solicitado por meio de requerimento padrão, assinado pelo servidor, autorizado pela chefia imediata e encaminhado ao Núcleo de Gestão de Pessoas, observando-se o seguinte:
I - o direito ao gozo pressupõe a existência de vínculo à época da convocação, não podendo ser averbadas licenças adquiridas antes do exercício do servidor na APAC, e limita-se à vigência do vínculo;
II - o gozo poderá ser fracionado;
III - as licenças deverão ser gozadas obrigatoriamente até o fim do segundo exercício subsequente ao da convocação que gerou o direito ao afastamento, sob pena de determinação das datas do gozo por parte da administração.
Parágrafo único. Não se aplica o previsto nos incisos II e III às licenças adquiridas em decorrência de convocações anteriores à publicação desta Portaria.
Art. 5º O controle da Licença TRE, do saldo e do fracionamento de dias será exercido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Agência Pernambucana de Águas e Clima, em 13 de abril de 2018.

Marcelo Cauás Asfora
Diretor Presidente

Maria Lorenzza Pinheiro Leite
Diretora de Gestão de Recursos Hídricos

Maria Crystianne Fonseca Rosal
Diretora de Regulação e Monitoramento

Alexandre Lima Diniz de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA
CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

AI Nº MA 112/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: FEIRÃO DA MUSTARDINHA LTDA – CNPJ Nº 00.943.155/0001-61 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso tempestivo, mas negado provimento. 2. Aplicação de Auto de Inflação com Advertência, com base Art. 21, Inciso I do Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga. 3. Manutenção da penalidade aplicada. Recife, 27 de março de 2018. MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº EC 009/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: SABINO BARBOSA DE MELO – CPF Nº 009.928.284-49 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ATENDIMENTO AO REQUISITO CONSTANTE DO ARTIGO. 15, II, DO DECRETO Nº 38.752/2012. DEFERIMENTO EM PARTE COM REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA. 1. Artigo 12 e seguintes do Decreto 38.752/2012. 2. Conforme os autos, não há mais comercialização de água potável, porém permanece irregular a utilização do poço por falta de outorga. 3. Recurso deferido em parte. Recife, 27 de março de 2018. MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº HF 004/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: JUAREZ JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF Nº 776.596.608-10 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ATENDIMENTO AO REQUISITO CONSTANTE DO ART. 15, II, DO DECRETO Nº 38.752/2012. INDEFERIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. 1. Artigo 12 e seguintes do Decreto 38.752/2012. 2. Conforme fotos e documentos constantes dos autos de fiscalização há prova suficientes para comprovar a captação de água superficial, para fins de comercialização sem outorga. 3. Recurso improvido. Recife, 27 de março de 2018. MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº HF 001/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTES: JOÃO AMORIM DE FARIAS E TARCISIO AMORIM FARIAS – CPF Nº 712.270.244-87-66 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso tempestivo, mas negado provimento. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência, com base Art. 21, Inciso I do Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga. 3. Manutenção de penalidade aplicada. Recife, 27 de março de 2018. MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

(F)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE OS ATOS GOVERNAMENTAIS DE Nº 162, DE 07/01/2015, PUBLICADO NO DOE DE 08/01/1015 E Nº 775, DE 03/02/2015, PUBLICADO NO DOE EM 04/02/2015, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 020 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispensar o servidor **ARISTOFANES FRANCISCO DA SILVA,** matrícula 15.195-5, cedido à ARPE-Agencia Reguladora de Pernambuco, da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, a partir de 1º de abril de 2018.

PORTARIA Nº 021 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Designar o servidor **JOSÉ MARCOS CEZAR DE ALBUQUERQUE**, matrícula 15.050-9, lotado na DL/DLCP/CPLC-Unidade de Legislação e Cadastro, para exercer a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, a partir de 1º de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BARROS ESTIMA - Diretor Presidente

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 2339 DE 16.04.2018 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Sr. CARLOS ARMANDO RIBEIRO GIORDANI, devidamente protocolado sob o nº 2017.175059 e de acordo com a Conclusão do Laudo Pericial de nº 24469/2017 do Instituto de Criminalística, Órgão da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, anexo ao presente processo administrativo,

CONSIDERANDO o posicionamento expresso da Gerente de Registro de Veículos, no Relatório da Corregedoria DP/CO Nº 740/2017 e da Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo,

RESOLVE:

Art.1º. CANCELAR o registro de propriedade do veículo com as características básicas MARCA/MODELO 1122924 – I/VW JETTA 2.0, CHASSI Nº 3VWBJ2164CM115607, RENAVAM Nº 478610734, ANO E MODELO 2012/2012 DE PLACA Nº PGB-8667, em nome de DIEGO PINTO BIONDI VIEIRA, CPF nº 043.755.044-39 e em nome de MARCELA DE ARAÚJO MARTINS, CPF nº 041.348.444-01.

Art. 2º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no Artigo anterior para o nome de CARLOS ARMANDO RIBEIRO GIORDANI, inscrita no CPF nº 062.079284-15.

Art. 3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações, para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao DENATRAN.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO
Diretor Presidente do DETRAN/PE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 09/2018. Objeto: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis faltas injustificadas ao serviço por parte de servidora da FACEPE. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.facepe.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2015. **Contratada:** SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 40.904.492/0001-64. **Objeto:** Prorrogar por até 12 (doze) meses a vigência do contrato. **Vigência:** 10/04/2018 a 09/04/2019. **Valor mensal:** R$ 2.853,10 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). **Abraham Benzaquen Sicsú – Diretor Presidente**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 260/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade da FUNASE e ao interesse público.

RESOLVE:

Publicar o término do contrato do CTD abaixo discriminado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
40.139-0	HAMILTON ARAUJO SARAIVA FILHO	Ag. Socioeducativo	17/03/2014	27/03/2018

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 259/18, de 16 de abril de 2018.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e ao Interesse Público.

RESOLVE:

Designar: MARLENE BARROS DE MORAIS, MAT. 204.162-6, para Função Gratificada Supervisão 1 – FGS-I, retroativo a 01/04/2018.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

(F)

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – IRH

PORT. Nº 020/2018 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Presidente do IRH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.925, de 02/01/2001, e de acordo com Artigos 215 e 217 da Lei Estadual nº 6.123 de 20/07/68.

CONSIDERANDO a deliberação do CONDASPE, Ata da 391ª RO, para apuração de denúncias recebidas pela unidade do Sassepe de Carpina.

RESOLVE: Instaurar abertura de Processo Administrativo Sumário, tendo a comissão a seguinte composição: Érico Alves Cunha da Silva Mat. nº 9.882-5, como Presidente; Mauro Roberto Marinho Falcão Junior Mat. nº 273.220-3; e João Batista Fortunato - Mat. nº 231.831-8 , e com a indicação da Servidora Maria Verônica Delmondes Bentinho - Mat. nº 10.478-7, para Secretariar os trabalhos desta Comissão Especial, que tem por finalidade apurar incorreções assinaladas em denúncia recebida pela unidade do Sassepe de Carpina, conforme determinação do Condaspe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

André Longo Araújo de Melo
Diretor Presidente

(F)

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

PORT. Nº 021/2018 de 10 de abril de 2018

O Diretor Presidente do IRH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.925, de 02/01/2001, e de acordo com Artigos 215 e 217 da Lei Estadual nº 6.123 de 20/07/68.

CONSIDERANDO a deliberação do CONDASPE, contida na Ata da 398ª RO de 28/03/2018.

RESOLVE: Criar uma Comissão Especial para avaliar as recomendações apresentadas pela Auditoria da Controladoria Geral do Estado - SCGE, que ensejam abertura de processo administrativo. A Comissão será formada pelos Conselheiros Titulares Erico Alves Cunha da Silva - Mat. nº 9.882-5, como Presidente, João Batista Fortunato - Mat. nº 231.831-8, e Maria Verônica Delmondes Bentinho - Mat. nº 10.478-7, com apoio da Gerência Jurídica do IRH.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

André Longo Araújo de Melo
Diretor Presidente

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias: PORTARIA Nº 0424/2018, de 11.04.2018, I - Designar como ordenadores de despesas do Hospital Universitário Oswaldo Cruz-HUOC, os servidores IZABEL CHRISTINA DE AVELAR SILVA mat. nº 6163-8, Professor Universitário/Assistente M02 CII FS-F, RG nº 2042304 SSP-PE, C.P.F. nº 496.846.554-87, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, CARLA LIMEIRA BARRETO, mat. nº 6806-3, Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde-SES, à disposição desta Universidade, RG nº 2305386 SSP/PE, C.P.F. nº 408.168.344-15, JACYRA SALUCY ANTUNES FERREIRA, mat. nº 6607-9, Professor Universitário/Adjunto M03 CII FS-E, RG nº 2.460.620 SDS-PE, C.P.F. nº 388.265.694-87, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, MARIA ROZÂNGELA FERREIRA SILVA, mat. 3306-5, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Administração F04 CIII FS-D, RG nº 1841137 SSP/PE, C.P.F. nº 216.444.384-53, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, e SEVERINA DE MORAIS SILVA, mat. nº 1904-6, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Contabilidade F04 CIII FS-C, RG nº 1405598 SSP-PE, C.P.F. nº 244.599.414-49, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, todos com lotação no referido Hospital, para o exercício de 2018 - UG: 440714. PORTARIA Nº 0425/2018, de 11.04.2018, I - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação da conta corrente vinculada ao CNPJ nº 11.022.597/0013-25, Hospital Universitário Oswaldo Cruz-HUOC, UG: 440714, com poderes para: abrir, movimentar e encerrar contas correntes do referido Hospital, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de duas assinaturas: IZABEL CHRISTINA DE AVELAR SILVA mat. nº 6163-8, Professor Universitário/ Assistente M02 CII FS-F, RG nº 2042304 SSP-PE, C.P.F. nº 496.846.554-87, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no referido Hospital, para o período de 02.01.2018 a 31.12.2018; CARLA LIMEIRA BARRETO, mat. nº 6806-3, Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Estadual de Saúde-SES, à disposição desta Universidade, com lotação no referido Hospital, RG nº 2305386 SSP-PE, C.P.F. nº 408.168.344-15, para o período de 02.01.2018 a 31.12.2018; JACYRA SALUCY ANTUNES FERREIRA, mat. nº 6607-9, Professor Universitário/Adjunto M03 CII FS-E, RG nº 2460620 SSP-PE, C.P.F. nº 388.265.694-87, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no referido Hospital, para o período de 02.01.2018 a 31.12.2018; MARIA ROZÂNGELA FERREIRA SILVA, mat. 3306-5, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Administração F04 CIII FS-D, RG 1841137 SSP/PE, C.P.F. nº 216.444.384-53, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no referido Hospital, para o período de 02.01.2018 a 31.12.2018;

SEVERINA DE MORAIS SILVA, mat. nº 1904-6, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Contabilidade F04 CIII FS-C, RG nº 1405598 SSP/PE, C.P.F. nº 244.599.414-49, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no referido Hospital, para o período de 02.01.2018 a 31.12.2018.

Prof. **Pedro Henrique de Barros Falcão**
R E I T O R

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias: PORTARIA Nº 0426/2018, de 11.04.2018,

I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência do servidor RICARDO CABRAL DE VASCONCELLOS, mat. nº 4182-3, Professor Universitário/Adjunto M03 CIII FS-A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco-POLI, a partir de 03.06.2017, nos termos das Regras Transição da EC nº 41/2003, I, Art. 2º, e Parecer nº 803/2017 da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE. PORTARIA Nº 0427/2018, de 11.04.2018, I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência da servidora MARIA GECILVANE PEREIRA ROCHA, mat. nº 4339-7, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo F04 CIII FS-E, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Petrolina, a partir de 09.03.2017, nos termos das Regras Transição da EC nº 47/2005, Art. 3º, e Parecer nº 798/2017 da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE. PORTARIA Nº 0428/2018, de 11.04.2018, I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência da servidora SUZANA FERRAZ, mat. nº 5640-5, Médico F02 CII FS-F, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares-PROCAPE, a partir de 20.11.2017, nos termos das Regras Transição da EC nº 47/2005, Art. 3º, e Parecer nº 800/2017 da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE. PORTARIA Nº 0429/2018, de 11.04.2018, I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência da servidora PATRÍCIA PESSOA DA SILVA, mat. nº 5552-2, Professor Universitário/Auxiliar M01 CIII FS-D, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Superior de Educação Física-ESEF, a partir de 23.09.2017, nos termos das Regras Transição da EC nº 47/2005, Art. 3º, e Parecer nº 809/2017 da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE. PORTARIA Nº 0430/2018, de 11.04.2018, I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência do servidor EDSON BARBOSA DOS SANTOS, mat. nº 3482-7, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Motorista F01 CIII FS-C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação da Reitoria, a partir de 15.12.2017, nos termos das Regras Transição da EC nº 47/2005, Art. 3º, e Parecer nº 799/2017 da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE. PORTARIA Nº 0431/2018, de 11.04.2018, I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência do servidor ANTONIO CARLOS COSTA, mat. nº 4061-4, Professor Universitário/Adjunto M03 CIII FS-D, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco-POLI, a partir de 08.08.2017, nos termos das Regras Transição da EC nº 47/2005, Art. 3º, e Parecer nº 802/2017 da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE. PORTARIA Nº 0455/2018, de 12.04.2018,I - Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, mat. nº 9001-8, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Enfermagem F04 CI FS-B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC, a contar de 01.03.2018.

Prof. **Pedro Henrique de Barros Falcão**
R E I T O R

(F)

Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 - CEL/APAC. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, móveis e ferramentas a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva e calibração das Plataformas de Coletas de Dados e na Rede de Monitoramento Hidrometeorológico do Estado de Pernambuco. **Adjudicado e Homologado** à empresa **HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 39.260.567/0001-32 **o Item 12 no valor total de R$ 9.425,00,** nos termos do Art. 64, § 2° da Lei Federal n° 8.666/93, respaldado pelo art. 9° da Lei Federal n° 10.520/2002. Recife, 13 de abril de 2018. **Anna Thereza Regueira Duarte / Presidente e Pregoeira - CEL/APAC.**

(F)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PERNAMBUCO

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses, de renovação licenças de softwares de segurança BitDefender *GravityZone*, do ambiente de tecnologia da informação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE. **EMPRESA VENCEDORA:** S W T INFORMÁTICA LTDA - ME, por ter ofertado o menor preço global no valor de R$ 40.500,00. Recife, 16 de abril de 2018. Josilene Cavalcanti Correia – PREGOEIRA.

(F)

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 011/2018. CPL. CONVITE Nº 001/2018. Serviço. Homologação do Convite nº 001/2018, para contratação de empresa especializada para realização de filme-documentário em comemoração aos 70 anos do escritor Raimundo Carrero, compreendendo o trabalho de produção de vídeo incluindo todas as suas etapas, como: roteiro, pré-produção, produção, captação de som, captação de imagem, sonorização, locução, computação gráfica, finalização e cópias para exibição, e adjudicação de seu objeto à empresa **LUCINESCOPIA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, CNPJ: 22.780.263/0001-01, pelo valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) - Recife, 16/04/2018. **LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO -** Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 007/2018 DPR/CSL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA OU PRIVADA E PESQUISAS DE OPINIÃO, OBJETIVANDO REALIZAR DIAGNÓSTICO COMPLETO PARA AVALIAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL QUE OS USUÁRIOS TÊM DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA. Abertura: 11/05/2018 às 10h. Edital disponível 18/04/2018. **Flávio Porpino Cabral de Melo – Presidente da CSL. LICITAÇÃO.COMPESA Nº 008/2018 DRI/CPL -** AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR AMARAJI PARA GRAVATÁ. Abertura: 29/06/2018 às 09h. Edital disponível 25/04/2018. **Janayna Maria Silva Albuquerque – Presidente da CPL.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CIA. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA

CONTRATO – 2018

CT.OS.18.5.086 – CI Nº 081/2018 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 12/03/2018. RDC Nº 022/2017 – DTE/CPL PROCESSO COMPESA N° 007219/2017. GED N 1194872. **CONTRATADA: TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ:** 04.491.523/0001-39 – OBRAS E SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE NOSSA SENHORA DO Ó – IPOJUCA/PE. **PRAZO:** 180 DIAS. **VALOR:** A EMPREITEIRA SE OBRIGA A EXECUTAR OS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, PELO PREÇO TOTAL ESTIMADO DE R$ 1.395.500,00. **RECURSO:** COMPESA 18.00% e CAIXA – OGU – 82.00%. **DATA:** 14.03.2018. Roselene Carneiro Tavares – Gestor do Contrato.

(F)

Polícia Militar
190

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO No 002/2018
PROCESSO Nº 006/2018/CEL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) PARA O CONJUNTO HABITACIONAL NOVA VILA CLAUDETE, LOCALIZADO NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável: **R$ 314.518,46 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). ABERTURA**: 04 de maio de 2018, às 09:30 horas. **LOCAL**: Km.10, Rodovia PE-60, Engenho Massangana - Ipojuca-PE. Fone: (081) 3527-5025. **EDITAL** à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, dias úteis, devendo portar CD ou DVD virgem e carimbo ou cartão com o nº do CNPJ da empresa, para cópia dos arquivos.

Ipojuca (PE), 16 de abril de 2018.
HERMES DARCY B. MACHADO
Presidente da CEL

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOPE.

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da Fundação HEMOPE faz publicar a presente **NOTIFICAÇÃO**, em desfavor da empresa **SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, estabelecida na Rodovia BR-232, s/nº, Km 40.5 - Zona Rural - Vitória de Santo Antão – PE
CEP 55610-000, na pessoa do seu do seu representante legal o Sr. **VALDIR NERY DE SANTANA,** para cientificá-lo sobre a impossibilidade de efetuarmos o pagamento de conformidade com seu recibo no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), haja vista que a sua empresa não se encontra cadastrada no CADFOR da Secretaria de Administração do Estado - SAD. Salientamos que não se trata de retenção do pagamento por parte do HEMOPE, mas o próprio sistema E-FISCO que impede a emissão de Nota de Empenho e conseqüente liquidação, em face da inexistência do cadastro citado. Dessa forma e para salvaguardar a nossa responsabilidade, reiteramos a necessidade da sua regularização junto ao CADFOR/SAD, para a liquidação necessária. Maiores informações pelos fones: (81) 3182-4924/4935. Recife, 09 de abril de 2018. Christiane Cavalcanti, Diretora de Administração e Finanças do HEMOPE|.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOPE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.2018.CPL.IN.0003.HEMOPE. Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação direta da MV SISTEMAS LTDA., para Prestação de Serviço de Suporte Técnico no Sistema de Gestão Hospitalar Soul MV Sistemas Ltda., incluindo a Locação do Sistema e Suporte Técnico para a Fundação Hemope por um período de 12 meses, no valor global de R$ 724.391,64. Recife, 16 de abril de 2018. Luciana Oliveira Pires. Diretora de Articulação.

(F)

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO – HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação- CPL II torna público a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049.2018.CPLII.PE.0011.HEMOPE, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, NOVO, DO TIPO AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT, COM INSTALAÇÃO E MAUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A FUNDAÇÃO HEMOPE. Preço máximo: R$ 352.216,17. RECEBIMENTO PROPOSTAS: 18/04/2018 às 10h00min. ABERTURA: 02/05/2018 - às 10h00min. DISPUTA: 02/05/2018 - às 10h30min. Horário de Brasília. Edital disponível no site: http://www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 16 de Abril de 2018. Carlos Alberto Jorge de Lima – Pregoeiro.

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2016. Referente a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 09 (nove) meses com
início em 02/04/2018 e seu término em 01/01/2019. Contratado: **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 08.362.490/0001-88. Valor: R$921.522,15.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 448/2016. Referente a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 09 (nove) meses com início em 02/04/2018 e seu término em 01/01/2019. Contratado: **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 08.362.490/0001-88. Valor: R$1.617.092,01. Recife/PE, 16/04/2018. **Marcia Maria da Fonte Souto.** Presidente da FUNDARPE.

(F)

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, Cultural e Operacional nº 001/2016. Processo n° 1115/2016. Partes: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE e a Secretaria de Cultura de Pernambuco – SECULT/PE. Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 02 (dois) anos, com início em **12/05/2017**, e término no dia **12/05/2019**. Recife, 16/04/2018.

Marcia Maria da Fonte Souto
Presidente da FUNDARPE.

Marcelino Granja de Menezes
Secretário de Cultura – SECULT/PE

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - OBJETO: O Hospital da Restauração/SES-PE, com sede na AV. Agamenon Magalhaes, s/n, Derby, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/002-09, informa que em até 05 dias úteis, a partir desta publicação, receberá propostas de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças novas e originais, em 15 (quinze) equipamentos de raio-x, por um período de 12 (doze) meses. Informações e esclarecimentos sobre a cotação serão prestados através dos telefones (81) 3181-5413 / 5404, por e-mail: hrengenharia2011@gmail.com ,ou presencialmente na Gestão de Engenharia e Manutenção- 9° andar.

(F)

HOSPITAL GERAL DE AREIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0150.2018.CPL.HGA.PE.0079.SES – OBJETO: **EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.** Entrega das propostas até 27/04/2018 às 09:00h, início da disputa: 27/04/2018 às 09:10h. Recife/PE, 16/04/2018. Luciene A. S. Souza - Pregoeira.

(F)

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço nº65/2017 Proc. nº47/2017 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
01 Empresa Vencedora conforme descrição:Fica Registrados os seguintes preços:
ARMAZÉM AVENIDA EIRELI-EPP ITEM-01 (R$5,20) ITEM-02 (R$7,86) ITEM-03 (R$9,10) ITEM-04 (R$5,87) ITEM-05 (R$9,63) ITEM-06 (R$17,73) ITEM-07 (R$87,57) ITEM-08 (R$10,75) ITEM-09 (R$11,70) ITEM-10 (R$11,70) ITEM-11 (R$63,80) ITEM-12 (R$63,80) ITEM-13 (R$85,95) ITEM-14 (R$129,68) ITEM-15 (R$8,57) ITEM-16 (R$73,73) ITEM-17 (R$88,80)
Registro de Preço nº23/2017 Proc. nº34/2017 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE COLUNA CERVICAL POSTERIOR, PARA CIRURGIAS DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, TABELA SUS, SOB SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO 01 Empresa Vencedora conforme descrição:Fica Registrados os seguintes preços:
ORTOMÉDICA COMÉRCIO ORTOMEDICO LTDA-EPP LOTE01-ÚNICO ITEM-01 (R$410,00) ITEM-02 (R$461,00) ITEM-03 (R$71,00) ITEM-04 (R$700,00) ITEM-05 (R$50,00) ITEM-06 (R$283,70)
Registro de Preço nº19/2017 Proc. nº29/2017 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS 02 Empresas Vencedoras conforme descrição: Fica Registrados os seguintes preços: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALRES EIRELI-EPP** LOTE-01B – RESERVA (R$1,49) LOTE-03B – RESERVA (R$3,20) LOTE-04B – RESERVA (R$2,14) **COMERCIAL VALFARMA LTDA-EPP** LOTE03A-PRINCIPAL - ITEM-01 (R$1,99) LOTE05A-PRINCIPAL - ITEM-05 - (R$27,23) **COMERCIAL MOSTAERT LTDA** LOTE05B-RESERVA – ITEM-01 (R$27,59) **UNI HOSPITALAR LTDA** LOTE01A-PRINCIPAL – ITEM-01 (R$1,21) **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** LOTE04A-PRINCIPAL – ITEM-01 (R$1,73)
Registro de Preço nº50/2017 Proc. nº69/2017 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS 05 SIMPLES Empresas Vencedoras conforme descrição: Fica Registrados os seguintes preços: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALRES EIRELI-EPP** LOTE03-ITEM03 COTA EXCLUSIVA (R$1,85) LOTE08-ITEM08 COTA EXCLUSIVA (R$0,21) LOTE10-ITEM10 COTA EXCLUSIVA (R$0,12) LOTE11-ITEM11 COTA EXCLUSIVA (R$2,17) LOTE12-ITEM12 COTA EXCLUSIVA (R$5,08) LOTE18-ITEM14 COTA RESERVA (R$0,44) LOTE19-ITEM15 COTA RESERVA (R$1,49) LOTE20-ITEM16 COTA RESERVA (R$2,14) LOTE14-ITEM14 COTA PRINCIPAL (R$0,44) **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** LOTE13A-ITEM13 COTA PRINCIPAL (R$7,37) LOTE16A-ITEM16 COTA PRINCIPAL (R$1,90) **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** ITEM13B COTA RESERVA (R$8,91) **LAISE DE LIMA E SILVA-EPP** LOTE04-ITEM04 COTA EXCLUSIVA (R$0,92) LOTE07-ITEM07 COTA EXCLUSIVA (R$0,18) **COMERCIAL VALFARMA LTDA** LOTE15A-ITEM15 COTA PRINCIPAL (R$1,39) **Registro de Preço nº44/2017 Proc. nº58/2017** RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS 01 (CCIH) Empresas Vencedoras conforme descrição: Fica Registrados os seguintes preços: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALRES EIRELI-EPP** LOTE03B COTA RESERVA (R$79,99) LOTE07 COTA EXCLUSIVA (R$0,56) LOTE11 COTA EXCLUSIVA (R$3,98) **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** LOTE01B COTA RESERVA (R$20,37) LOTE02B COTA RESERVA (R$17,60) LOTE04 COTA EXCLUSIVA (R$1,75) LOTE05 COTA RESERVA (R$2,28) LOTE08 COTA EXCLUSIVA (R$13,66) LOTE12 COTA EXCLUSIVA (R$6,58) **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** LOTE01A COTA PRINCIPAL (R$17,88) **AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** LOTE02A COTA PRINCIPAL (R$9,00) **CRSITALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** LOTE03A COTA PRINCIPAL (R$39,00) **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** LOTE09 COTA EXCLUSIVA (R$5,89)
Célia de Souza Bastos Didier/Gerente de Suprimentos /HGV/
Recife, 16/04/2018.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#Proc. Nº 050/2017 PE Nº 049/2017 Objeto: Registrar preço unitário para medicamentos clínicos gerais. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 065/2018. Registro: COMERCIAL MOSTAERT LTDA-EPP, CNPJ Nº 11.563.145/0001-17, Itens:12(R$ 1,50);14(R$ 5,01); 20(R$ 1,00);27(R$12,27); 35(R$ 1,10); 49(R$8,00); 50(R$0,24); Ata ass.: 16/01/2018. Proc. Nº 257.2017.VI.PE 178.HUOC.UPE PE Nº 178/2017 Objeto: Registrar preço unitário aquisição de tecidos, lençóis,cobertores, conjuntos de calça e jaleco e capotes. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 058/2018 Registro:ULTRAMIX LTDA ME, CNPJ Nº 18.275.089/0001-64, Itens: 04(R$ 39,20); 05(R$ 37,70); 06(R$ 37,70); 09(R$ 46,50). Ata ass.: 05/01/2018. (*) Recife, 16 de abril de 2018. Profa. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.(*) #

ADJUDICAÇÃO

#Proc **n° 045.2017, CPL/HUOC, PE n° 044.2017. Após o processamento do pregão em epigrafe, comunica-se a adjudicação do processo as empresas: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Item 01, valor total: R$36.900,00; FAGMED COM DE PRODS HOSPS LTDA ME, CNPJ Nº 09.079.298/0001-41, Item 02, valor** total:R$ 22.800,00 e MAX LIMPEZA LTDA ME, CNPJ Nº 08.848.709/0001-53, Itens 03 e 04, valor total: R$ 129.464,10. Proc 1015.2017.CPL.HUOC.PE.1002. HUOC. Após o processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do processo a empresa GENESIS IMPORTS COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.714.516/0001-26, Itens 01 e 02, valor total: R$ 123.228,00.(**) #

EXTRATOS DE CONTRATOS

#Proc nº 034/2017 PE nº 033/2017 Objeto: Aquisição luvas procedimentos e cirúrgicas, período:12 meses. Ct nº 078/2018. Contratado: COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.037.253/0001-47, Valor Contratado: 53.640,00. Proc 015/2017 PE 015/2017, Objeto: Aquisição Medicamentos, período:12 meses. Ct. nº 079/2018. Contratado: ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, Valor Contratado: R$ 4.104,00. Ct. nº 083/2018. Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, Valor Contratado: R$ 100.932,24. Ct. nº 077/2018. Contratado: HALEX ISTAR IND FARM LTDA, CNPJ Nº 01.571.702/0001-98, Valor Contratado: R$ 38.088,00. Proc 054/2017, PE nº 053/2017, Objeto: Aquisição de medicamentos, período: 12 meses. Ct. nº 80/2018, Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Valor Contratado: R$ 4.458,00. Proc nº 006/2017 PE nº 006/2017 Objeto: Aquisição de medicamentos, período: 12 meses. Ct Nº 081/2018. Contratado: COSTA CAMARGO COM DE PRODS HOSPS LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, Valor Contratado: R$ 113.400,00. Proc nº 003/2017 PE nº 003/2017 Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, período: 12 meses. Ct Nº 076/2018. Contratado: PROTECTOR IND E COM DE PRODS MÉDS HOSPS LTDA EPP, CNPJ Nº 18.466.544/0001-09, Valor Contratado: R$ 18.900,00. ADESÃO Nº 013/2017, resultante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257.2017.VI.PE.178.HUOC.UPE. Objeto: Aquisição de medicamentos, período: 12 meses. Ct Nº 082/2018. Contratado: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.106.015/0001-52, Valor Contratado: R$ 675.000,00. Proc nº 058/2017 INEX nº 001/2017 Objeto: Servs de Manutenção Prev e Corr em Tomógrafo, período:12 meses. Ct Nº 075/2018. Contratado: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERVS PARA EQUIPS MÉDS HOSPS LTDA, CNPJ Nº 00.029.372/0003-02, Valor Contratado: R$ 217.524,96.(***)#

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

#Proc nº 014/2017 PE nº 014/2017 - Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato p/ complementação prazo contratual, período: 01/01/2018 a 20/10/2018. Ct nº 158/2017. Contratado: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, Termo Aditivo Nº 1º. Proc nº 014/2017 PE nº 014/2017 - Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato p/ complementação prazo contratual, período: 01/01/2018 a 08/08/2018. Ct nº 140/2017. Contratado: INJEFARMA CAV E SILVA DISTR LTDA PE, CNPJ: 09.607.807/0001-61, Termo Aditivo Nº 1º. Proc nº 014/2017 PE nº 014/2017 - Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato p/ complementação prazo contratual, período: 01/01/2018 a 09/08/2018. Ct nº 137/2017. Contratado: CRISTÁLIA PRODS QUIMS FARMS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Termo Aditivo Nº 1º. Proc nº 014/2017 PE nº 014/2017 - Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato p/ complementação prazo contratual, período: 01/01/2018 a 09/08/2018. Ct nº 144/2017. Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ: 11.563.145/0001-17, Termo Aditivo Nº 1º. Proc nº 014/2017 PE nº 014/2017 - Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato p/ complementação prazo contratual, período: 01/01/2018 a 11/07/2018. Ct nº 097/2017. Contratado: HOSP-LOG COM DE PRODS HOSPS LTDA, CNPJ: 06.081.203/0001-36, Termo Aditivo Nº 1º. Recife, 16 de abril de 2018. Profa. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva. (****)#

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A 2ª SESSÃO
Inexigibilidade Nº 01/2018 - Processo Nº: 001/2018 - Comissão: CPL-I Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Credenciamento de Profissionais Autônomos (Pessoa Física) e/ou Empresas (Pessoa Jurídica) de Prestadores de Serviços para prestação de serviços de transporte de água potável através de carro pipa, em Municípios afetados pela estiagem e desabastecimento de água, do Estado de Pernambuco. Interessados Habilitados: **1 - Walter Kennedy Barbosa de Lima/Surubim**; **2 - José Gilberto Aguiar de Arruda – Surubim/Surubim** e **3 - Paulo Fernando Almeida e Silva/ Cachoeirinha**. Interessados Inabilitados: **1 - Corilo Caetano da Silva Filho – Afogados da Ingazeira/Ingazeira**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Fiscais referente a Tributos Estadual, quando a certidão válida é a Certidão de Regularidade Fiscal, assim como ao consultarmos o E-fisco constatamos a impossibilidade do contribuinte emitir a certidão correta, uma vez que há irregularidade junto ao Fisco Estadual; **2 - Anderson Higor Leite de Alencar Sampaio – Araripina/Granito**, não preencheu integralmente os dados do condutor da Ficha de Cadastramento do Carro Pipa - Anexo II; apresentou cópias do RG, CPF, CNH do proprietário e do condutor e CRLV sem autenticação, e por apresentar Alvará, Laudo da Vigilância Sanitária e a Regularidade Municipal de município não contemplado com a possibilidade de cadastramento para carro pipa; **3 - Antônio Cézar Modesto de Araújo - Araripina/Granito**, não apresentou cópias autenticadas do RG, CPF, CNH, faltou a mudança no CRLV de "caçamba aberta" para "caminhão tanque", deixou de apresentar a Certidão Negativa Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Fiscais referente a Tributos Estadual, quando a certidão válida é a Certidão de Regularidade Fiscal, e por apresentar Alvará, Laudo da Vigilância Sanitária e a Regularidade Municipal de município não contemplado com a possibilidade de cadastramento para carro pipa, e por não apresentar a foto da parte traseira do veículo; **4 - Antônio Givanildo dos Santos - Araripina/Granito**, não preencheu integralmente os dados do condutor da ficha de Cadastramento do Carro Pipa - Anexo II, faltou assinar a Declaração do Proponente ao Credenciamento – Anexo III, faltou as autenticações do RG, CPF, CNH do proprietário e condutor, faltou a mudança no CRLV de "caçamba aberta" para "caminhão tanque", o comprovante de Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS/NIT deve ser impresso do site do INSS e não de registros manual constante da CTPS, faltou assinar as Declarações de que não é servidor público – Anexo XI e que não emprega menor – Anexo IX, e por apresentar Alvará, Laudo da Vigilância Sanitária e a Regularidade Municipal de município não contemplado com a possibilidade de cadastramento para carro pipa, e por não apresentar a foto da parte traseira do veículo; **5 - Cícero Javanei Modesto de Oliveira - Araripina/Granito**, não preencheu integralmente os dados do condutor da Ficha de Cadastramento do Carro Pipa - Anexo II, faltou as autenticações do RG, CPF, CNH do proprietário e condutor, faltou a mudança no CRLV de "caçamba aberta" para "caminhão tanque", e por apresentar Alvará, Laudo da Vigilância Sanitária e a Regularidade Municipal de município não contemplado com a possibilidade de cadastramento para carro pipa; **6 - José Leilson Pereira - Araripina/Granito**, faltou as autenticações do RG, CPF, CNH do proprietário e condutor, faltou a mudança no CRLV de "caçamba aberta" para "caminhão tanque", não apresentou xerox legível da conta bancária, não apresentou contrato de locação autenticado, e por apresentar Alvará, Laudo da Vigilância Sanitária e a Regularidade Municipal de município não contemplado com a possibilidade de cadastramento para carro pipa; **7 - Raimundo Ueliton Alencar Sampaio /Araripina**, não apresentou cópias autenticadas do RG, CPF, CNH do proprietário e do condutor do veículo, faltou a mudança no CRLV de "caçamba aberta" para "caminhão tanque", e por apresentar Alvará, Laudo da Vigilância Sanitária e a Regularidade Municipal de município não contemplado com a possibilidade de cadastramento para carro pipa; **8 - Edson Ferreira de Santana - ME/Garanhuns**, não apresentou Alvará autenticado, por apresentar o laudo da vigilância sanitária vencido/inválido e por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Fiscais referente a Tributos Estadual, quando a certidão válida é a Certidão de Regularidade Fiscal; **9 - Manoel Americo da Silva – Garanhuns/Iati**, faltou autenticar o RG, CPF, CNH e o CRLV, faltou alvará, e por apresentar Laudo da Vigilância Sanitária e a Regularidade Municipal de município não contemplado com a possibilidade de cadastramento para carro pipa, faltou apresentar fotos da traseira e da lateral do veículo. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, estando os autos disponíveis para consulta no local. Informações adicionais podem ser obtidas na CPL-I do IPA, situada na Av. Gal San Martin, nº 1371 Bongi - Recife-PE > CEP: 50761-000 ou através do Fone/fax: (81) 3184-7261, no horário de 8h as 12h30h, de segunda a sexta-feira e de 13h30 as 17h, de segunda a quinta-feira, ou ainda pelo e-mail: cpl@ipa.br/licitacao@ipa.br. Recife, 23 de março de 2018. Evandi Alves do Nascimento / Presidente da CPL-I(*)(**)(***).

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-I / CPL-I
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A 1ª SESSÃO

- Processo Nº: 004/2018
- Comissão: CPL-I
- Modalidade/ Nº: Inexigibilidade Nº 02/2018.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 02/2018. Processo Nº: 004/2018. CPL-I. Compras. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRODUTORAS DE SEMENTES PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES S1 E/OU S2 (OU CATEGORIA SUPERIOR) DE SORGO FORRAGEIRO SORGHUM BICOLOR – CULTIVAR SF-15, DE FEIJÃO PHASEOLUS VULGARIS – CULTIVARES BRS PÉROLA E/ OU BRS ESTILO E FEIJÃO CAUPI VIGNA UNGUICULATA – CULTIVAR MIRANDA IPA 207 > SAFRA 2017/2018, PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO. Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Credenciados: Item 2 > **Sementes Aliança Nova Era Ltda EPP > CNPJ Nº 21.094.200/0001-20**. Valor global: R$ 1.860.000,00 (Um milhões, oitocentos e sessenta mil reais) e Item 3 > **Associação dos Produtores de Semente do Cedro Pernambuco - APROSCEDRO > CNPJ Nº 12.192.622/0001-48.** Valor global: R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais). Informações adicionais: Podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Av. Gal. San Martin, 1371, Bongi, Recife - PE CEP: 50761-000 ou através do Fone/fax: 05581-3184-7261, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira e de 13h30 as 17h00, de segunda a quinta-feira e também pelo e-mail: licitacao@ipa.br. Recife, 16/04/2018. Nedja Mª Sete de MOura - Diretora-Presidente(*)(**)(***)

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 017/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0010/2018 - **Comissão: CPL-III** - Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descrição: Registro de Preços, visando à possível **confecção de cartilhas e folders** de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA - Valor Máximo Aceitável: **R$ 29.611,90 (vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). -** Local, Data e Horário da Sessão de Disputa: Sala virtual da CPL-III do IPA - Av. GAl. San Martin, 1371, Prédio Sede, Bongi - Recife-PE (CEP: 50.761-000) – **30/04/2018** - 10h00 (horário de Brasília) - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br ou ainda pelo Fone/fax: (81) 3184-7261, a partir do dia 17/04/2018, no horário de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras, de 8h00 às 12h00 - Recife, 16 de abril de 2018.

Luiz Henrique Presbítero Guimarães – Presidente / Pregoeiro da CPL – III.(*)(***)

(F)

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

ADJUDICAÇÃO

Proc. nº 004/2018 – PE Nº 002/2018 – CPL2. ADJUDICAR o processo em epígrafe com o resultado: **DENTAL UNIVERSO EIRELI** CNPJ nº 26.395.502/0001-52, para os ITENS 01, 02 e 03 no valor total de **R$ 37.464,34**. Recife, 16 de Abril de 2018. **Adriana Beltrão Burgos** – Pregoeira.

(F)

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

ADJUDICAÇÃO

Proc. nº 0003.2018.CPL-1.PE.0002.SASSEPE. ADJUDICAR o processo em epígrafe com o resultado: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ 07.946.534/0001-54, para o ITEM 02 no valor total de R$ 30.180,00. **Recife, 16 de Abril de 2018**. José Antonio Galvão - Pregoeiro.

(F)

PROCAPE/UPE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROC.01/2018–PE(SRP)01/2018- O Gestor do PROCAPE, HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA. Vencedor[CNPJ]/Itens(valor unit. (R$)): ENDOCENTER LTDA[042372350001-52]/ 1(200,15); ETAMUSSINO LTDA[331000820004-48]/ 2(190,00), valor total R$93.636,00. Recife, 16/04/18. Ricardo Lima- Gestor PROCAPE

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/REITORIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº: 6/2018. Processo Nº: 10/2018. CPL. Compras. Aquisição de materiais de consumo/laboratorial destinados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/UPE. Fundamento legal: art. 24, inc. XXI, Lei 8.666/93. Itens: 1, 3, 4, 5 e 6. Contratado: Interprise Comércio e Serviços Tecnológicos - EPP. CNPJ: 14.813.834/0001-20. Valor R$ 6.522,00. Item: 2. Contratado: Sigma-Aldrich Brasil Ltda. CNPJ: 68.337.658/0001-27. Valor R$ 1.690,00. Itens: 7, 8 e 9. Contratado: Promega Biotecnologia do Brasil Ltda. CNPJ: 11.909.227/0002-51. Valor R$ 13.162,00. Recife, 12/04/2018. Prof.**º Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor. (*) (**) (***)**

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 017.2017.SAD – 4ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 124.2017.II.PP.003.SAD e Pregão Presencial nº 003.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de táxi, a fim de atender as necessidades de transporte dos servidores do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ nº 00.126.621/0001-16; PERCENTUAL DE DESCONTO: **8,5%** (oito vírgula cinco por cento) sobre o faturamento; VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R$900.000,00** (novecentos mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 20 de julho de 2017 a 19 de julho de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC - CCPLE IV
AVISO DE PRORROGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO 0095.2018.CCPLE-IV.PE.0058.SAD.HUOC

Por motivo de retificação no Edital, comunicamos que o processo em destaque foi prorrogado para: Entrega das Propostas até: 03/05/2018, às 09h30m; Início da Disputa: 03/05/2018, às 10h00m. Horário de Brasília. O edital na íntegra, bem como adendo de retificação, encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7811. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados**. Recife, 16 de abril de 2018. Berta Gomes Teixeira - Pregoeira da CCPLE IV.

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC/CCPLE V
RATIFICAÇÃO PROCESSO
Nº 0092.2018.CCPLE-V.DL.0027.SAD.SECTI

Reconheço e ratifico, com base na Portaria SAD nº 1.000, datada de 16/04/2014, para fins do disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem, do parecer nº 005/2018 da CCPLE V e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação, Processo nº 0092.2018.CCPLE-V.DL.0027.SAD.SECTI, cujo objeto é a contratação emergencial da empresa FEICON SEGURANÇA LTDA – M.E., inscrita no CNPJ 12.355.254/0001-01, para a prestação de serviços de vigilância com ronda motorizada armada e desarmada, com vistas a atender às necessidades do Espaço Ciência e Parqtel, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e nº 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24/11/83, e nº 1.592, de 10/08/95, pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12) e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, no(s) endereço(s) informado(s) no seu Anexo I, no valor global de R$ 94.584,0600 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório. Recife, 13 de abril de 2018.Kaline Filgueiras Goulart Gerente Geral de Licitações do Estado

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC/CCPLE II
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0051.2018.CCPLE-II.PE.0032.SAD.ATI

A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO II torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima mencionada foi declarada FRACASSADA. Recife, 16/04/2018. André Tavares - Pregoeiro da CCPLE II.

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 066.2010.CELII.PP.010.SAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2012.782.CASACIVIL.001.008
CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco
CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado PP 10/2010
CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria da Casa Civil
OBJETO: Supressão de serviços ao Termo de Adesão Nº 001.2012.782.CASACIVIL.001 ao Contrato Mater Nº 002/SAD/SEADM/2012 conforme quantitativos constantes no Adendo I, assim como proceder a especificação da respectiva Dotação Orçamentária.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 16/09/2018
VALOR ESTIMADO: R$ 145.333,83
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC/CCPLE VI
REVOGAÇÃO DO PROCESSO
Nº 0052.2018.CCPLE-VI.PE.0033.SAD.SDSCJ

Considerando o teor do parecer de revogação nº 01/2018 da CCPLE VI, **REVOGO**, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº **0052.2018.CCPLE-VI.PE.0033.SAD.SDSCJ**. Dispensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado.

Recife, 16 de abril de 2018.
Kaline Filgueiras Goulart
Gerente Geral de Licitações do Estado

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0046/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA. CNPJ/MF: 11.523.068/0001-71. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 23/07/2018 a 20/10/2018 e execução no período 24/03/2018 a 21/06/2018. Data de assinatura: 12 de março de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0051/2016-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA. CNPJ/MF: 11.523.068/0001-71. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência no período de 23/06/2018 a 20/10/2018 e execução no período 23/02/2018 a 22/06/2018. Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

23° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0280/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA. CNPJ/MF: 12.574.539/001-33. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 70.560,56. Data de assinatura: 24 de janeiro de 2017.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

33° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0275/2015-SEE. CONTRATADA: JME ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 24.061.780/0001-48. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 214.143,13. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0163/2016-SEE CONTRATADA: JME ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 24061.780/0001-48. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 19/07/2018 a 16/10/2018 e execução no período 21/03/2018 a 18/06/2018. Data de assinatura: 21 de março de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0192/2015-SEE CONTRATADA: NE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI LTDA. CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 08/03/2018 a 29/07/2018 e execução no período 08/11/2017 a 31/03/2018. Data de assinatura: 08 de novembro de 2017.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

26° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0274/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. CNPJ/MF: 12.574.539/0001-33. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 49.025,20. Data de assinatura: 30 de outubro de 2017.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

27° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0274/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. CNPJ/MF: 12.574.539/0001-33. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 meses, referente ao período 12/01/2018 a 11/01/2019. Data de assinatura: 12 de janeiro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0090/2017-SEE CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇÕES. CNPJ/MF: 02.297.922/0001-38. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 60 dias, com vigência no período de 19/07/2018 a 16/09/2017 e execução no período 21/03/2018 a 19/05/2018. Data de assinatura: 21 de março de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

29° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0272/2014-SEE CONTRATADA: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 00.392.213.0001-06. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 105.164,18. Data de assinatura: 22 de novembro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

29° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0282/2014-SEE CONTRATADA: ALCA ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 05.205.071/0001-44. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 71.049,35. Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

26° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0286/2014 SE CONTRATADA: ENSEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 04.177.700/0001-07. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 4.203,89. Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

28° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0286/2014 SE CONTRATADA: ENSEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 04.177.700/0001-07. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 4.576,26. Data de assinatura: 15 de março de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0281/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ/MF: 02.908.931/0001-18. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 218.095,30. Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

30° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0287/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ/MF: 02.908.931/0001-18. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 199.741,20. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

31° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0287/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ/MF: 02.908.931/0001-18. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 67.689,00. Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

31° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0287/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ/MF: 02.908.931/0001-18. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 103.403,46. Data de assinatura: 15 de março de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

31° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0271/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ/MF: 02.908.931/0001-18. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 35.588,61. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2018.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 039/2017 - 4ª Publicação – PL. nº 008/2017 PE. N° 006, CPLMSG II resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de mobiliários, **Empresa vencedora:** G.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME **CNPJ:** 11.543.636/0001-04. **Valor total da ARP R$ 27.023,90. Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018. EDNALDO** ALVES DE **MOURA** JUNIOR **-** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL II
RESULTADO LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PL N.º 0026.2018.CPL-II.PE.0010.SEFAZ-PE

Objeto: Aquisição de televisores para SEFAZ/PE. Empresa Adjudicatária: **PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP,** CNPJ nº 12.534.895/0001-23, valor global R$ 24.000,00. Processo adjudicado 13/04/2018 e homologado em 16/04/2018. Recife 16/04/2018. Maria Gorete Brandt de Carvalho – Pregoeira.

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ

CONTRATO Nº 07/2018. Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 10.548.532/0001-11. **Objeto:** contratação pessoa jurídica especializada no carregamento eletrônico de créditos de vale-transporte, englobando a emissão de cartões novos e recarga, visando beneficiar 02 (dois) servidores da CONTRATANTE. **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços 027.2017.SAD, Inexigibilidade de Licitação n° 018.2017.SAD, Processo Licitatório n° 224.2017.X.IN.018.SAD. Recife, 14/03/2018. **MARIA AURECI MOURA DO SANTOS CHAVES -** Secretária Executiva de Gestão.

(F)

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n°. 0005.2018.CEL.PE.0004.SEMPETQ – Pregão Eletrônico - Objeto**:** Aquisição de Equipamentos para realização de feiras de artesanato e de produtos de agricultura familiar. Propostas até: 03/05/2018, às 09 horas . Disputa: 03/05/2018, às 10 horas. Edital no end. eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br Inform.: (81) 3183-7219. Recife, 17/04/2018. **Paulo Prado – Pregoeiro - CEL/SEMPETQ**.

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE-PE. Considerando a Justificativa de Dispensa de Chamamento exarada pelo Gerente Geral de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo e instrução processual, **autorizo a dispensa do chamamento público para a formalização de Convênio** com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.829.524/0001-64, no valor de **R$ 466.820,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)**, sendo o **valor da concedente de R$ 186.728,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais)** e o **valor da convenente de R$ 280.092,00 (duzentos e oitenta mil e noventa e dois reais),** pelo período de abril de 2018 a março de 2019, para a realização **de ações estratégicas do Projeto Pernambuco Doces: resgatando tradições, com objetivo promover a competitividade dos empreendimentos fabricantes de doces e derivados, por meio de ações de melhoria da gestão e inovação dos produtos e processos, visando o acesso a novos mercados,** conforme com o disposto no inciso IV do art. 15 do Decreto nº 39.376/2013, alterado pelo Decreto nº 41.025/2014.

Recife, 16 de abril de 2018.

Carolina Soares
Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL III – CPLC III

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. n° 0029/2018 – PREL Nº 0015/2018 - OBJ FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO ENZALUTAMIDA 40MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAS. Entrega das Propostas até: 02.05.18 às 09h00 - Abertura das Propostas: 02.05.18 às 16h05 - Inicio da Disputa: 02.05.18 às 09h10. VALOR ESTIMADO: R$ 50.970,60. O edital na integra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe-.gov.br. 16.04.2018. **Everaldo José de A. Serpa - Presidente/CPLC III/SES/PE.**

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
VII GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
SALGUEIRO – PE
HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos da Lei nº 10.520/02-Processo nº 021/2017-Pregão Eletrônico RP nº 020/2017.Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional Inácio de Sá. Empresas vencedoras: Comercial Mostaert LTDA, no item:14,Comercial Valfarma LTDA, nos itens: 4,13,15,19,24,26,33,35,39,41,43,45,47,49,51 e 59,Cristália Prod Quim e Farmac Ltda,nos itens:18,20,21,22,23,27,28,29,42 e 48, Drogafonte LTDA,nos itens:12,16,25,37,38,44,50,54,55,58 e 60,Exomed Repres de Medic LTDA, nos itens:1,31 e 32, Injefarma Cavalanti e S Distrib LTDA,nos itens:40 e 52,Pharmaplus LTDA, nos itens:17,30,34 e 56,Uni Hospitalar LTDA, nos itens:2 e 3. Salgueiro, 16 de abril de 2018. Maria Gílcia do N D de Sá. Ordenadora.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Comunicamos que a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE** interpôs recurso administrativo contra o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação do **PROCESSO Nº 002/2017 – SELEÇÃO Nº 002/2017,** cujo objeto consiste no *GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL***,** ficando aberto prazo para contrarrazões, nos termos da Lei. Recife, 13 de abril de 2018. **Rodrigo Mancilha de França - Presidente - CES/SES.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
VII GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE- VII GERES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos Nº 122/2017. Processo Licitatório nº 018/2017. Contratação de Serviço Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados para o Hospital Regional Inácio de Sá. Contratado: EMPRESA CLAUDIJONAS PEREIRA DE LIMA REFRIGERAÇÃO-ME. CNPJ/MF: 14.854.969/0001-34 , Valor: R$ 32.748,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais). Vigência: de 13/04/2018 a 13/04/2019. Salgueiro, 16/04/2018. Maria Gilcia do N D de Sá – Diretora.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUREL.
C.N.P.J: 08.113.327/0001-81
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – SETUREL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2018-R - CPL SETUREL. Tomada de Preços nº 004/2018. Tipo Menor Preço. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ RODOLFO, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 37.481,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/05/2018 às 10:00h. Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco: no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho – Olinda- PE – BR, na sala da CPL – SETUREL/PE. (CEP:53.111.970). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.setur.pe.gov.br ou no Painel de Licitações www.licitacoes.pe.gov.br ou pessoalmente na CPL, mediante a troca por um CD novo ou pendrive, a partir de quarta-feira 18/04/2018, no horário das 09:00 (nove) às 12:00 (doze) horas, ou 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, na sala da CPL - SETUREL. Informações pelo fone: (0**81) 31828396. Olinda, 16 de abril de 2018. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da CPL – SETUREL.

(F)

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA – PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura municipal de Araçoiaba convoca a empresa CONSTRUTORA PROJETCON LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.410.385/0001-30, localizada na Rua Projetada, 03 – 1º andar, Loteamento Santa Terezinha, Riacho das Almas – PE, comparecer nesta Prefeitura municipal de Araçoiaba, no prazo de 05(cinco) dias corridos para tratar de assunto de vosso interesse. Desde já fica notificada a partir desde presente data da publicação. Mais informações encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Av. João Pessoa Guerra – Centro – de segunda à sexta – feira das 8:00 às 13:00 horas. Klemenson Murilo S. de Farias – Secretario Executivo de infraestrutura E Habitação. Joamy Alves de Oliveira Prefeito de Araçoiaba. Araçoiaba (PE), 16 de Abril 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 009/2018 - Pregão nº 004/2018 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na realização de evento esportivo, para a execução do Projeto Araçoiaba Projetando o Futuro Através do Esporte no Município de Araçoiaba conforme proposta de convenio Ministério de Esporte nº850501/2017-Contrato Nº 017/2018 - Contratado: BRUNO M. DOS SANTOS EIRELLI - ME CNPJ: 28.475.476/0001-06. Valor Contratado: R$824.726,42 (Oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). Araçoiaba, 16 de Abril de 2018. André Guedes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Joamy Alves de Oliveira – Prefeito.

(100871)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 017/2018 – Pregão Presencial SRP nº. 010/2018 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio – Natureza do objeto.: Fornecimento - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS EM GERAL DESTINADAS A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado de **R$ 331.877,75 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Data de Julgamento: 30/04/2018 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 16 de Abril de 2018
Djaci Salvador Xavier – Pregoeiro

(100853)

MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Carnaubeira da Penha PE, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2018. Empresa Habilitada vencedora: PHARMAPLUS LTDA.

João Batista G. Mariano – Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha PE, torna público que HOMOLOGA em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 006/2018. Em favor da Empresa PHARMAPLUS LTDA, em 16.04.18**. Manoel José da Silva -** Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 014/18. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar. Contratada. PHARMAPLUS LTDA. Valor R$ 109.973,00. Prazo: 90 dias. Data 16.04.18.

Manoel José da Silva - Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

1º termo aditivo de Acréscimos e supressões de 22,98% ao CPS nº 010/18. Objeto: Serviços de perfuração de poços. Contratada: Construtora e Locadora Santa Rosa Eireli-Epp Ltda. Valor: R$ 32.879,70. **Manoel José da Silva –** Prefeito

(100865)

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2018, para Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de 7.060 litros de gasolina comum para fazer face às necessidades do veículo da Câmara Municipal de Catende, ou de veículos que se encontrem à sua disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 10 (dez) meses, que teve como vencedora do Item Único, por apresentar o melhor preço, a empresa POSTO BURANHEM LTDA, CNPJ nº 04.014.442/0001-48, com valor global de R$ 29.157,80. Catende – PE, 09.04.2018. **Djalma Loureiro de Figueredo Júnior – Presidente.(*)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2018. PROCESSO Nº 003/2018. CPL. Compras.

Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de 7.060 litros de gasolina comum para fazer face às necessidades do veículo da Câmara Municipal de Catende, ou de veículos que se encontrem à sua disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 10 (dez) meses. CONTRATADA: POSTO BURANHEM LTDA, CNPJ nº 04.014.442/0001-48. Valor global: R$ 29.157,80. Vigência: 10/04/2018 a 31/12/2018. Catende – PE, 10.04.2018. **Djalma Loureiro de Figueredo Júnior – Presidente.(***)**

(100882)

MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE
CNPJ 11.303.906/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2018-PMG - Processo Licitatório nº 038/2018-PMG. Objeto: Aquisição de **VEÍCULOS TIPO MINIBUS zero km,** para atender as demandas do constante deslocamento dos técnicos, coordenadores e agentes da Secretaria de Educação do ***Município de Garanhuns/PE***. **Valor Máximo Admitido dos Lotes: R$ 345.333,34**. **Início do acolhimento das propostas:** 19/04/2018 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 02/05/2018 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 02/05/2018, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 715549**. Eliane Simões Silva Vilar - Secretária de Educação.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 005/2018

O Secretário Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, resolvem publicar os preços registrados para aquisição futura de material odontológico, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro Especialidades Odontológicas - CEO, ofertados pelas seguintes empresas: **LOTES Nº 03, 04 e 08 - PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME** (CNPJ nº 27.672.644/0001-82), no valor global de **R$ 84.212,00**, **LOTES N º 05, 06, 10, 11, 12 e 13 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP** (CNPJ nº 26.395.502/0001-52) , no valor global de **R$ 145.689,00.** Prazo de Vigência da Ata: **11/04/2018 à 11/04/2019**. Gravatá/PE, 11 de abril de 2018. Luiz Tito França Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 006/2018

O Secretário Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 RE-RATIFICAÇÃO**, resolvem publicar os preços registrados para aquisição eventual e futura de **LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ALIMENTARES**, para atender no âmbito do Município de Gravatá/PE, pacientes sob ordem judicial, famílias em vulnerabilidade social, recém-nascidos de mães portadoras de enfermidades e pacientes com laudos de desnutrição, ofertados pelas seguintes empresas: **LOTES Nº 01 à 09; 12 à 15; 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26 e 27 - NUTRI HOSPITALAR LTDA-ME** (CNPJ nº 10.782.968/0001-70), no valor global de **R$ 267.338,20**, **LOTE N º 019 - EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME** (CNPJ nº 26.211.408/0001-04) , no valor global de **R$ 3.771,36.** Prazo de Vigência da Ata: **11/04/2018 à 11/04/2019**. Gravatá/PE, 11 de abril de 2018. Luiz Tito França Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 007/2018

O Secretário Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, resolvem publicar os preços registrados para aquisição futura de Instrumentais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro Especialidades Odontológicas - CEO, ofertados pelas seguintes empresas: **LOTE Nº 01 - PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME** (CNPJ nº 27.672.644/0001-82), no valor global de **R$ 55.000,00**, **LOTE N º 02 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP** (CNPJ nº 26.395.502/0001-52) , no valor global de **R$ 18.141,84.** Prazo de Vigência da Ata: **11/04/2018 à 11/04/2019**. Gravatá/PE, 11 de abril de 2018. Luiz Tito França Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

(100873)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO PMG/SECADM Nº 071/2018. OBJETO: Prestação de serviços de alienação bens móveis de propriedade do Município de Gravatá/PE, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, e outros, por meio de processo licitatório na modalidade Leilão, em conformidade com o **Processo Licitatório CPL nº 019/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018.** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Contratada**: PEDRO DANTAS VENCESLAU**, CPF n° 068.318.294-30. Comissão a ser paga sob o valor arrematado: 0**,0%**. Vigência: **11/04/2018 à 11/04/2019**. Gravatá, 11 de abril de 2018. Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho – Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 072/2018. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para manutenção das vias públicas em paralelepípedos graníticos, passeios e espaços públicos no Município de Gravatá/PE, em conformidade com o **Processo Licitatório CPL nº 114/2017** – **Concorrência Pública nº 005/2017.** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano**. Contratada**: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA-ME**, CNPJ n° 03.954.069/0001-42. Dotação Orçamentária nº 15.451.1501.2262.0000. Valor Global: **R$1.947.976,08**. Vigência: **13/04/2018 à 13/04/2019**. Gravatá, 13 de abril de 2018. Ricardo Sérgio Cardim – Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

(100875)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do certame referente ao **PROCESSO Nº 003/PMI-SEINFRA/2018. CONCORRÊNCIA Nº 001/PMI-SEINFRA/2018**. Obras e/ou serviços de Engenharia. Contratação de empresa na área de engenharia para a execução obras de construção de muro de arrimo e tela argamassada para contenção e estabilização de encosta nas ruas Vereador Antônio Bonifácio e Rua Abel de Queiroz, no Distrito Sede, no Município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Após análise da qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Esta CPL declara: **EMPRESA(S) HABILITADA(S):** F R F Engenharia Ltda. – CNPJ 07.693.988/0001-60. **EMPRESA(S) INABILITADA(S):** Master Silva Empreendimentos EIRELI EPP – CNPJ 12.292.128/0001-55, não atendeu às exigências dos subitens 9.1.4.1, 9.1.4.2 e 9.14.3 do edital; e a empresa Sentra Serviços e Empreendimentos Ltda. ME – CNPJ 12.020.437/0001-76, não atendeu às exigências dos subitens 9.1.4.2 e 9.1.4.3, tudo do texto editalício, conforme relatório acostado ao processo. Diante do resultado final do julgamento da documentação de habilitação em tela, Esta CPL resolve dar vistas ao processo e abrir o prazo recursal. Ipojuca-PE, 16/04/2018. **José Ganganeli de Abreu Coutinho** – Presidente CPL, **Ivo Carlos Barros Lima Filho** – Membro CPL; **Ítalo Coelho de Araújo** – Membro CPL; **Adileide de Paula Tibúrcio da Silva** – Membro CPL; **Paula Deize Gomes do Nascimento** – Membro CPL. (*) (**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/PMI-SET/2017 – **PROCESSO Nº**: 65/2017. CPL. Contratação da apresentação artística DON JUAN, através de empresa exclusiva JOÃO BATISTA SALES SILVA 29047868415 – MEI, a ser realizada no dia 1 de setembro de 2017. **CONTRATADO:** JOÃO BATISTA SALES SILVA, CNPJ N° 20.247.579/0001-07. **VALOR:** R$4.900,00. Ipojuca, 30/08/2017. ***MÁRIO MOREIRA PILAR NETO*** **–** Secretário Especial de Turismo. (*) (**) (***)

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE
ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/PMI-SEINFRA/2017. CPL. **CONCORRÊNCIA Nº** 002/PMI-SEINFRA/2017. Obras e/ou serviços de Engenharia. ADIAMENTO da concorrência 002/PMI-SEINFRA/2017. Contratação de empresa de engenharia para os serviços de manutenção de caráter preventivo, corretivo e de requalificação nas instalações prediais, que envolvam consertos, intervenções e recuperação, com fornecimento de mão de obra, respectivos, insumos, ferramentas e equipamentos necessários, a serem realizados nas dependências dos Prédios Públicos utilizados pelo Município. **VALOR:** R$10.231.889,00. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** ADIADA SINE DIE. O presente adiamento decorreu da impugnação interposta. Mais informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, situado a Rua Cel. João Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55590-000, através dos Fones: (81)3551-2005/1156/1147/1296 ramal 213, ou, através do e-mail: licitacao.ipojuca@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ipojuca-PE, 16/04/2018. ***GIULIANA LINS CAVALCANTI*** - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras. (*) (**) (***)

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
RESULTADO RECURSO

PROCESSO Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - Objeto: registro de preços para contratação de empresa por solicitação da secretaria de obras e infraestrutura para realização dos serviços de locação de caminhão compactador de lixo, para realização dos serviços de coleta e transporte de lixo doméstico do município de Itapissuma-PE recurso impetrado pela empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI . RESULTADO: recurso recebido e julgado improcedente. Itapissuma, 16 de abril de 2.018. Andréa Cristina Xavier André – Pregoeira.

(100855)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2018 LICITAÇÃO Nº 715704. Objeto contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e hospitalar, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos e equipamentos hospitalares do município, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos da secretaria de saúde do município. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 17/04/2018 às 11:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 30/04/2018 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 30/04/2018 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 30/04/2018. Valor (R$): 131.006,51. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro - Lagoa do Ouro - PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, Silvia de Oliveira Torres Machado - Pregoeira - Lagoa do Ouro, 16 de abril de 2018.

(100872)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO – PE
ERRATA

Na Publicação do DOE do dia 05/04/2018, código de identificação nº 100608, onde se lê "ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, do item, (06, 09, 13, 14, 15, 21, 24 e 26), com o valor Global de R$ 31.083,40"; Leia se: "ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, do item, (06, 09, 13, 14, 15, 21, 24 e 26), com o valor Global de R$ 31.038,40". Lajedo 16/04/2018. Nasson Alexandre B. Neto – Pregoeiro.

(100868)

PREFEITURA MUNCIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 006/2018. AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO HATCH E UMA PICK-UP 4X2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MOREILÂNDIA/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 299.282,65 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Sessão de abertura: ÀS 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2018, na Rua José Miranda Soares, 901, centro Moreilândia –PE. Editais e anexos podem ser obtidos no site: www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, 16/04/2018, RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, pregoeiro.

(100849)

PREFEITURA MUNCIPAL DE OROBÓ/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

Processo nº: 018/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 010/2018 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas luminosas provisórias (gambiarras) durante as festividades anuais a serem realizadas no Município de Orobó (PE) - Valor Máximo Aceitável: R$ 79.909,68 (setenta e nove mil, novecentos e nove reais e

sessenta e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 07/05/2018; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 16 de abril de 2018. Ronaldo José Barbosa de Oliveira -Pregoeiro Municipal

(100878)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2018-SRP, tendo por objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde. Após julgamento da licitação em epígrafe, consagraram-se vencedoras as empresas: L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR-EPP com o valor total de R$ 86.127,00 (oitenta e seis mil, cento e vinte e sete reais) e D. DE O. BARBOSA – ME com o valor total de R$ 66.726,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Orobó/PE, 16 de abril de 2018. Ronaldo José Barbosa de Oliveira **–** Pregoeiro.

(100879)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018 (RP). Objeto Nat.: Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE. Valor: R$ 168.317,20 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 03/05/2018 às 09:00h. Prefeitura Municipal de Orobó, sito, na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – Orobó – PE. CEP: 55.745-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br. Orobó/PE, 16 de abri de 2018. Ronaldo José Barbosa de Oliveira - Pregoeiro Municipal.

(100880)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ– PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2018. CPL. Pregão Nº 004/2018. Objeto Nat.: Compras. **Contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, para serem entregues as mães, pertencentes às famílias de baixa renda residentes no Município de Orobó-PE. Valor: **R$ 40.540,50 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/05/2018 às 09:00h. Prefeitura Municipal de Orobó, sito, na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – Orobó – PE. CEP: 55.745-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br. Orobó, 16 de abril de 2018. Ronaldo José Barbosa de Oliveira. Pregoeiro

(100881)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA

PREGÃO PRESENCIAL n° 004 – SRP N° 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2018

Comissão: CPL

Modalidade/**Pregão Presencial N° 004/2018- SRP N° 002/2018**

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.

Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 30/04/2018 as 09:h

Valor estimado: R$ 1.588.374,42 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira. Passira, 16 de abril de 2018. a) Tatiana Gomes da Silva – Pregoeira Designada

(100866)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

TP 003/2018. Resultado Final. O Município De Petrolina/Pe, Por Meio Da Cpl, Torna Público O Resultado Final Do Proc. Adm. Nº 029/2018 Tp Nº 003/2018, Cujo Objeto É A Prestação De Serv. De Eng. Relativos À Reforma Em 03 Escolas Da Rede Municipal. Declarada Vencedora Dos Lotes 01 (R$ 25.376,63) E 03 (R$ 20.038,50) - S.G. Eng. E Construções Ltda Epp. Declarada Vencedora Do Lote 02 (R$ 165.046,69) - Braço Forte Constr. E Serviços Ltda – Me. Abre-Se Prazo Recursal. Petrolina, 13.04.2018. Carla Simoni – Cpl (1204/2018).

(100877)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Proc. 019/2018 – Tomada de Preços 02/2018. A Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da T.P. 02/2018, para os Serviços de MANUTENÇÃO DOS REVESTIMENTOS INTERNOS, EXTERNOS E PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, sendo declaradas habilitadas as únicas empresas licitantes: **GOME'S CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI e DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Após a abertura das propostas de preços, verificou-se como vencedora a empresa **GOME'S CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 27.068.475/0001-76,** com valor global de **R$ 80.030,96.** Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I "b" da Lei 8.666/93, sem recursos interposição de recursos, será adjudicado e homologado o objeto à empresa vencedora. São João, 16/04/2018. **Miriana dos Santos-Presidente da CPL. Genaldi Ferreira Zumba – Prefeito.**

(100876)

Publicações Particulares

ALTO JAURU ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77

NIRE 26.300.017.911

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará no dia 23 do mês de abril do corrente ano de 2018, às 10h00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n.° 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.° 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para (a) apreciar as contas da diretoria, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (b) deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício; e (c) deliberar a respeito da eleição do Diretor Presidente da Companhia. Recife/PE, 13 de abril de 2018. Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico.

(100766)

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, às 15 horas, na sede da CEHAB, na Rua Odorico Mendes, n.º 700, Campo Grande, nesta cidade do Recife, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas do administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e pareceres dos Auditores independentes, Conselho Fiscal e Conselho de Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a distribuição de dividendos; c) deliberar sobre outros assuntos correlatos e congêneres de interesse da Companhia. Recife, 16 de abril de 2018. – Raul Goiana Novaes Menezes – Diretor Presidente CEHAB.

(F)

DA FONTE AUTOMÓVEIS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF: 23.785.352/0001-03 | NIRE: 26.3.0002341-5

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. **Data, Hora e Local**: 18/12/2017, às 10h, na sede social da Companhia, localizada no km 14, s/n, Rodovia PE-15, sala 12, bairro Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53403-810. **Presença**: a totalidade dos acionistas da Companhia. **Convocação**: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas. **Mesa**: Presidente: Célia da Fonte Longman. Secretária: Ednalva Ribeiro de Santana. **Deliberações**: por unanimidade de votos, aprovou-se: em Assembleia Geral Ordinária: **1)** Aprovação sem reservas dos Atos e Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras de 2016; **2)** Não distribuição de Dividendos; **3)** Reeleição da diretoria, com mandato de 1 (um) ano. **4)** Não fixação do limite máximo da remuneração dos administradores. E em Assembleia Geral Extraordinária: **1)** Autorização para os Diretores da Companhia exercerem sua representação nas sociedades em que participa. Por fim, não houve eleição do conselho fiscal. **Arquivamento**: na JUCEPE, sob o nº 20177895756, em 06/02/2018. Aos interessados serão fornecidas cópias idênticas desta ata pela Companhia. Paulista/PE, 05/04/2018.

(100862)

JCPM TRADE CENTER S.A.

CNPJ 05.083.405/0001-54

NIRE 26300013665

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará, na sede social, situada na Av. Eng. Antônio de Góes, 60, sala 2001, subunidade 02, Edf. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, às 10:00h do dia 27 de abril de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; e c) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 17/04/2018. João Carlos Paes Mendonça – Diretor Presidente.

(100870)

NE200 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S.A

CNPJ n° 11.341.467/0001-11

NIRE 2630002462.4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará, na sede social, situada na Av. Eng. Antônio de Góes, 60, sala 2001, subunidade 21, Edf. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, às 17:00h do dia 27 de abril de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **AGO**: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **AGE**: a) deliberar sobre os ajustes de CNAE´s dentre atividade principal e secundárias; b) apreciar acerca da re-ratificação, modificação e renovação das deliberações da AGE de 26.12.2017 que deliberou sobre o aumento de capital desta Companhia, para substituição de parte dos Boletins de Subscrição; e c) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 17/04/2018. João Carlos Paes Mendonça – Diretor Presidente.

(100867)

NE300 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n° 11.341.581/0001-41

NIRE 26 3 0001833 1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará, na sede social, situada na Av. Eng. Antônio de Góes, 60, sala 2001, subunidade 23, Edf. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, às 09:00h do dia 07 de maio de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, a distribuição de dividendos e a constituição de reserva de lucros; e c) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 17/04/2018. João Carlos Paes Mendonça – Diretor Presidente.

(100861)

NE400 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 11.779.969/0001-29

NIRE 26300018373

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará, na sede social, situada na Av. Eng. Antônio de Góes, 60, sala 2001, subunidade 23, Edf. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, às 11:00h do dia 27 de abril de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, a distribuição de dividendos e a constituição de reserva de lucros; e c) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 17/04/2018. João Carlos Paes Mendonça – Diretor Presidente.

(100864)

NE1000 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ nº 15.815.859/0001-26

NIRE 26300021994

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará, na sede social, situada na Av. Eng. Antônio de Góes, 60, sala 2001, subunidade 36, Edf. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, às 12:00h do dia 27 de abril de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **AGO**: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **AGE**: a) deliberar sobre o aumento do capital social; b) alterar a redação do artigo 5° do Estatuto Social; e b) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 17/04/2018. João Carlos Paes Mendonça – Diretor Presidente.

(100869)

NE1400 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ nº 23.625.685/0001-67

NIRE 26.3.0002454-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará, na sede social, situada na Av. Eng. Antônio de Góes, 60, sala 2001, subunidade 21, Edf. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, às 08:00h do dia 27 de abril de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **AGO**: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **AGE**: a) deliberar sobre os ajustes de CNAE´s dentre atividade principal e secundárias; e b) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 17/04/2018. João Carlos Paes Mendonça – Diretor Presidente.

(100859)

NOVA PIRAJUÍ ADMINISTRAÇÃO S.A. – NOPASA

CNPJ/MF nº. 10.458.164/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da NOVA PIRAJUÍ ADMINISTRAÇÃO S.A. - NOPASA, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Av. Marquês de Olinda, nº 126, 4º andar, sala 401, Bairro do Recife, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no dia 26 de abril de 2018, às 10 (dez) horas, para deliberarem sobre as matérias constantes do Art. 132 da Lei nº. 6.404/76, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano 2017. Recife, 16 de abril de 2018. Toshio Kawakami. Diretor Presidente.

(100856)

RAYMUNDO DA FONTE ADMINISTRAÇÃO S/A

CNPJ/MF nº 24.125.510/0001-53 | NIRE: 26.3.0002395-4

Extrato da Atas de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Data, Hora e Local: 18/12/2017, às 9h, na sede social da Companhia, localizada no km 14, s/n, Rodovia PE 15, sala 11, bairro Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53403-810. **Presença:** acionistas titulares das ações representativas de mais de 2/3 do capital votante. **Convocação**: mediante anúncio publicado no "Diário Oficial do Estado de Pernambuco" e no "Diário de Pernambuco", nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2017. **Mesa:** Presidente: Alexandre Andrade Lima da Fonte: Secretário: Hisbello de Andrade Lima Neto. **Deliberações:** por unanimidade de votos, aprovou-se: em Assembleia Geral Ordinária: **1)** Aprovação sem reservas dos Atos e Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras de 2016; **2)** Não distribuição de Dividendos; **3)** Reeleição da diretoria, com mandato de 1 ano; **4)** Não fixação da remuneração dos administradores. E em Assembleia Geral Extraordinária: **1)** Autorização para os Diretores da Companhia exercerem sua representação nas sociedades em que participa. Por fim, não houve eleição do Conselho Fiscal. **Arquivamento:** na JUCEPE, sob o nº 20177895870, em 26/02/2018. Aos interessados serão fornecidas cópias idênticas desta ata pela Companhia. Paulista/PE, 05/04/2018.

(100858)

RAYMUNDO DA FONTE ADMINISTRAÇÃO S/A

CNPJ/MF nº 24.125.510/0001-53 | NIRE: 26.3.0002395-4

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Data, Hora e Local: 08/01/2018, às 9h, na sede social da Companhia, localizada no km 14, s/n, Rodovia PE-15, sala 11, bairro Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53403-810. **Presença**: acionistas titulares das ações representativas da totalidade do capital votante. **Convocação**: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas. **Mesa**: Presidente: Hisbello de Andrade Lima Neto. Secretária: Célia da Fonte Longman. **Deliberações**: por unanimidade de votos, aprovou-se: **1)** A autorização aos Diretores da Companhia para prestar fiança ao Banco do Nordeste do Brasil S/A ou ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em favor de empresas das quais a Sociedade participe. **Arquivamento:** na JUCEPE, sob o nº 20189930934, em 23/02/2018. Aos interessados serão fornecidas cópias idênticas desta ata pela Companhia. Paulista/PE, 05/04/2018.

(100858)

RFONTE INDÚSTRIAS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF: 23.783.273/0001-55 | NIRE: 26.3.0002342-3

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Data, Hora e Local: 18/12/2017, às 10:30h, na sede social da Companhia, localizada no km 14, s/n, Rodovia PE-15, sala 13, bairro Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53403-810. **Presença**: acionistas titulares das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas. **Mesa**: Presidente: Célia da Fonte Longman: Secretária: Ednalva Ribeiro de Santana. **Deliberações**: por unanimidade de votos, aprovou-se: em Assembleia Geral Ordinária: **1)** Aprovação sem reservas dos Atos e Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras de 2016; **2)** Não distribuição de Dividendos; **3)** Reeleição da diretoria, com mandato de 1 (um) ano. **4)** Não fixação do limite máximo da remuneração dos administradores. E em Assembleia Geral Extraordinária: **1)** Autorização para os Diretores da Companhia exercerem sua representação nas sociedades em que participa. Por fim, não houve eleição do Conselho fiscal. **Arquivamento**: na JUCEPE, sob o nº 20177895721, em 06/02/2018. Aos interessados serão fornecidas cópias idênticas desta ata pela Companhia. Paulista/PE, 05/04/2018.

(100860)

RFONTE INDÚSTRIAS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF: 23.783.273/0001-55 | NIRE: 26.3.0002342-3

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Data, Hora e Local: 06/02/2018, às 10h, na sede social da Companhia, localizada no km 14, s/n, Rodovia PE-15, sala 13, bairro Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53403-810. **Presença:** acionistas titulares das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **Convocação**: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas. **Mesa**: Presidente: Célia da Fonte Longman. Secretária: Ednalva Ribeiro de Santana. **Deliberações:** por unanimidade de votos, aprovou-se: **1)** A autorização aos Diretores da Companhia para prestar fiança ao Banco do Nordeste do Brasil S/A ou ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em favor de empresas das quais a Sociedade participe. **Arquivamento:** na JUCEPE, sob o nº 20189719591, em 01/03/2018. Aos interessados serão fornecidas cópias idênticas desta ata pela Companhia. Paulista/PE, 05/04/2018.

(100860)

RIOMAR SHOPPING S.A.

CNPJ 08.853.970/0001-41

NIRE 26300007371

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará, na sede social, situada na Av. Eng. Antônio de Góes, 60, sala 2001, subunidade 3, Edf. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, às 16:00h do dia 27 de abril de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, a realização da reserva de lucros e a ratificação do montante creditado a título de Juros sobre o Capital Próprio; e c) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 17/04/2018. João Carlos Paes Mendonça – Diretor Presidente.

(100857)

SALVADOR SHOPPING S.A.

CNPJ 07.484.020/0001-24
NIRE 26300018691

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará, na sede social, situada na Av. Eng. Antônio de Góes, 60, sala 2001, subunidade 30, Edf. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, às 15:00h do dia 27 de abril de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, a distribuição de dividendos, a constituição da reserva de lucros e a ratificação do pagamento de Juros sobre capital próprio no exercício de 2017; c) eleger os membros da Diretoria e a remuneração correspondente; e d) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 17/04/2018. João Carlos Paes Mendonça – Diretor Presidente

(100863)

TDG – TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA S.A.

CNPJ/MF 11.552.929/0001-40 NIRE: 263.000.18217

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Atendendo a pedido da acionista CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, nos termos da Carta CE-PR-078/2018, ficam convocadas as Acionistas da **TDG – TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA S.A.** para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2018, às 9hs, em primeira convocação, ou às 10hs, em segunda convocação, na sede da Companhia, localizada em Recife/PE, na Av. Abdias de Carvalho, 1.111, sala 202, bairro do Prado, CEP 50830-000, para deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. Recife, 13 de abril de 2018. Alfredo José Bezerra Leite, Presidente do Conselho de Administração.

(100782)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Memo N° 47/2017 – GR de 30 de Março de 2017

(100840)

COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL - ALCOOLQUÍMICA.

CNPJ 11.699.378/0001-41 NIRE 26 3 0000127 6. **RELATÓRIO:** Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Companhia Alcoolquimica Nacional- Alcoolquimica, submete à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2017.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS	31.12.17 R$ mil	31.12.16 R$ mil
CIRCULANTES		
Caixa e equivalentes de caixa	5.437	16.764
Instrumentos financeiros derivativos	592	-
Contas a receber	18.746	27.099
Estoques	26.703	54.094
Tributos a recuperar	11.475	11.071
Ativos biológicos	35.316	36.117
Outros créditos	823	888
Outros investimentos	1.993	1.993
Total dos ativos circulantes	101.085	148.026
NÃO CIRCULANTES		
Tributos a recuperar	3.523	3.878
Depósitos judiciais	623	495
Partes relacionadas	43.480	-
Propriedades para investimento	23.191	23.232
Imobilizado	170.661	167.313
Total dos ativos não circulantes	241.478	194.918
TOTAL DOS ATIVOS	342.563	342.944

PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.12.17 R$ mil	31.12.16 R$ mil
CIRCULANTES		
Fornecedores	17.359	21.911
Empréstimos e financiamentos	78.096	68.861
Instrumentos financeiros derivativos	-	364
Salários, provisões e contrib. sociais	13.412	13.437
Tributos a recolher	986	1.116
Adiantamento de clientes	15.422	26.925
Obrigações de compra de créd. tributários	7.949	1.892
Outras contas a pagar	8.549	6.862
Total dos passivos circulantes	141.773	141.368
NÃO CIRCULANTES		
Empréstimos e financiamentos	75.547	98.422
Tributos a recolher	-	2.960
IR e contribuição social diferidos	29.462	34.959
Débitos com partes relacionadas	633	9.170
Provisões p/ riscos trabalhistas e fiscais	3.138	3.138
Outras contas a pagar	6.930	7.962
Total dos passivos não circulantes	115.710	156.611
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	151.498	151.498
Reserva de capital	164	164
Ajuste de avaliação patrimonial	27.955	27.955
Outros resultados abrangentes	(1.200)	(1.439)
Prejuízos acumulados	(93.337)	(133.213)
Total do patrimônio líquido	85.080	44.965
TOTAL DOS PASSIVOS E PATR. LÍQUIDO	342.563	342.944

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2017 R$ mil	2016 R$ mil
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	229.865	212.830
Ganho (perda) decorrente de mudança de valor justo dos ativos biológicos	(1.570)	4.232
CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	(172.267)	(170.052)
LUCRO BRUTO	56.028	47.010
RECEITAS (DESPESAS)		
Vendas	(3.217)	(3.049)
Gerais e administrativas	(32.371)	(33.639)
Outras receitas - líquidas	7.638	8.047
Total	(27.950)	(28.641)
LUCRO ANTES RESULT. FINANCEIRO E IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	28.078	18.369
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas financeiras	1.906	2.098
Despesas financeiras	(13.903)	(15.121)
Variações cambiais - líquidas	(1.357)	9.190
Total	(13.354)	(3.833)
LUCRO ANTES IR E DA CONTR. SOCIAL	14.724	14.536
Imposto de renda e contrib. social-diferidos	25.152	(7.654)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	39.876	6.882
Lucro por ação - em R$	0,26	0,05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2017 R$ mil	2016 R$ mil
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	39.876	6.882
Outros resultados abrangentes:		
Hedge accounting de fluxo de caixa	239	8.558
RESUL. ABRANG. TOTAL DO EXERCÍCIO	40.115	15.440

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31.12.17 R$ mil	31.12.16 R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	39.876	6.882
Ajustes p/ reconc. o prej. do exercício c/ o caixa gerado pelas ativid. operacionais:		
Depreciações	24.015	22.736
Colheita de ativos biológicos	23.415	20.859
Provisão para créditos de liquid. duvidosa	(91)	186
Resultado na alienação de ativo imobilizado	(103)	(167)
Ajuste valor justo dos ativos biológicos	1.570	(4.232)
Encargos financ. sobre emprést. e financia.	12.485	11.697
Encargos financeiros sobre Parcelamentos	109	-
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	2.162	(20.113)
Hedge accounting de fluxo de caixa	362	12.968
Perda (ganho) com derivativos não liquidados	(956)	18
Provisão para perdas em imobilizado	-	115
Provisão para perdas em estoques	101	127
Constituição de IR e contrib. - diferidos	(25.152)	7.654
	77.793	58.730
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber	8.444	(265)
Estoques	27.290	(24.850)
Tributos a recuperar	(49)	(4.282)
Outros créditos	63	(75)
Depósitos judiciais	(128)	(326)
Aumento (redução) nos pass. operacionais:		
Fornecedores	(4.552)	9.870
Tributos a recolher	6.610	2.795
Salários, provisões e contribuições sociais	(25)	(286)
Adiantamento de clientes	(11.503)	16.338
Obrigações de compra de créd. tributários	6.057	1.891
Outras contas a pagar	655	11.349
Outros fluxos de cx. das ativid. operacionais:		
Juros sobre empréstimos pagos	(10.149)	(11.456)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	100.506	59.433
FLUXO DE CX. ATIV. DE INVESTIMENTO		
Formação de ativos biológicos	(24.184)	(25.533)
Aquisição de imobilizado	(25.408)	(25.064)
Alienação de imobilizado	183	212
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(49.409)	(50.385)
FLUXO DE CX. ATIVID. FINANCIAMENTO		
Captação de emprést. e financ. - terceiros	50.798	82.258
Pagamento de principal	(70.928)	(80.589)
Partes relacionadas	(42.294)	(1.517)
Caixa líquido(aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(62.424)	152
(REDUÇÃO) AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(11.327)	9.200
Caixa e equiv. de caixa no início exercício	16.764	7.564
Caixa e equiv. de caixa no fim do exercício	5.437	16.764
(REDUÇÃO) AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(11.327)	9.200

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social R$ mil	Reserva de capital Incentivos fiscais R$ mil	Ajuste de avaliação patrimonial R$ mil	Outros resultados abrangentes R$ mil	Prejuízos acumulados R$ mil	Total R$ mil
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	151.498	164	27.955	(9.997)	(140.095)	29.525
Hedge accounting de fluxo de caixa	-	-	-	8.558	-	8.558
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	6.882	6.882
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	151.498	164	27.955	(1.439)	(133.213)	44.965
Hedge accounting de fluxo de caixa	-	-	-	239	-	239
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	39.876	39.876
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	151.498	164	27.955	(1.200)	(93.337)	85.080

DIRETORIA:Diretor Presidente: Carlos Alberto Haig Beltrão. **Diretor Superintendente**: Otavio Cesar Serra Duarte. **Diretor:** Daniel Bruno Carneiro. **CONTADORA:** Adriana Alves Gama Sanches - CRC SE 004619/O -0"T" - PE. As Demonstrações Financeiras com as Notas Explicativas na íntegra, acompanhadas do Parecer da DeloitteTouche Tohmatsu Auditores Independentes, datado de 16 de março de 2018, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia.

(100874)

SANDENE — UMA EMPRESA InBetta

SANDENE S.A.

CNPJ: 08.365.633/0001-05 NIRE: 263000148-91

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores acionistas: Em cumprimento ao que dispõem nossos estatutos e a Lei vigente, levamos a seu conhecimento e apreciação os dados do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 2017 e 2016

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras (em milhares de reais).

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2017	2016
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	4.398	2.923
Aplicações financeiras	12.302	23.221
Contas a receber de clientes	4.866	4.508
Estoques	3.574	2.228
IRPJ e CSLL a recuperar	1.169	1.073
Adiantamento a fornecedores	54	1
Despesas antecipadas	19	18
Outros créditos	22	9
	26.404	**33.981**
Não circulante		
Impostos a recuperar	442	42
Aplicações financeiras	8.016	27.090
Despesas antecipadas	-	257
Imobilizado	101.347	29.076
Intangível	725	14
	110.530	**56.479**
	136.934	**90.460**

PASSIVO	2017	2016
Circulante		
Fornecedores	7.827	133
Empréstimos e financiamentos	-	15
Salários e férias a pagar	516	133
Impostos e contribuições a recolher	1.398	715
IRPJ e CSLL a recolher	161	243
Dividendos a pagar	1.869	2.111
Participações a pagar	78	195
Comissões e fretes a pagar	8	6
Outras contas a pagar	342	172
	12.199	**3.723**
Não Circulante		
Fornecedores para ativo imobilizado	17.430	20.166
Empréstimos e financiamentos	29.086	-
Contingências judiciais	4	30
Impostos diferidos	77	101
	46.597	**20.297**
Patrimônio Líquido		
Capital social	43.000	43.000
Reserva de incentivos fiscais	9.574	4.840
Ajuste avaliação patrimonial	175	216
Reserva de lucros	25.389	18.384
	78.138	**66.440**
	136.934	**90.460**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Res. Incentivos Fiscais Incentivos Fiscais	Reservas de Lucros Reserva Legal	Res. Retenção de Lucro	Ajuste Aval. Patrimonial	Lucros Acumulados	Patrimônio Líq. Total
Saldos em 01 de janeiro de 2016	**10.000**	**20.489**	**2.524**	**21.062**	**265**	**-**	**54.340**
Lucro do exercício de 2016	-	-	-	-	-	14.211	14.211
Aumento de capital social	33.000	(20.000)	-	(13.000)	-	-	-
Realização, por deprec., do custo atribuído	-	-	-	-	(74)	74	-
Impostos s/realização do custo atribuído	-	-	-	-	25	(25)	-
Destinações:							
Reserva legal	-	-	1.421	-	-	(1.421)	-
Incentivo fiscal	-	4.351	-	-	-	(4.351)	-
Distrib. de lucros - dividendo mínimo obrig.	-	-	-	-	-	(2.111)	(2.111)
Reserva de retenção de lucros	-	-	-	6.377	-	(6.377)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**43.000**	**4.840**	**3.945**	**14.439**	**216**	**-**	**66.440**
Lucro do exercício de 2017	-	-	-	-	-	13.567	13.567
Realização, por deprec., do custo atribuído	-	-	-	-	(62)	62	-
Impostos s/realização do custo atribuído	-	-	-	-	21	(21)	-
Destinações:							
Reserva legal	-	-	1.357	-	-	(1.357)	-
Incentivo fiscal	-	4.734	-	-	-	(4.734)	-
Distrib. de lucros - dividendo mínimo obrig.	-	-	-	-	-	(1.869)	(1.869)
Reserva de retenção de lucros	-	-	-	5.648	-	(5.648)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**43.000**	**9.574**	**5.302**	**20.087**	**175**	**-**	**78.138**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2017	2016
Receita	**29.107**	**27.208**
Custos dos produtos vendidos	**(18.025)**	**(17.285)**
Lucro bruto	**11.082**	**9.923**
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(149)	(132)
Administrativas e gerais	(1.701)	(1.543)
Outras receitas (despesas) operac. líquidas	2.592	2.481
Lucro operacional	**11.824**	**10.729**
Receitas financeiras	5.393	7.368
Despesas financeiras	(425)	(80)
Lucro antes do I.R. e da Contrib. Social	**16.792**	**18.017**
Imposto de renda e contribuição social	(3.244)	(3.738)
Imposto de renda e contrib. social diferido	19	(68)
Lucro líquido do exercício	**13.567**	**14.211**
Resultado por ação		
Resultado por ação básico (em R$)	5,62	5,88

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Método indireto

	2017	2016
Fluxos de caixa das ativ. operacionais		
Lucro antes do Imp. de Renda e Contrib. Social	**16.792**	**18.017**
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	743	744
Perdas com desvalorização de ativos	(11)	11
Rendimentos sobre aplicações financeiras	(387)	(3.694)
Resultado na alienação / baixa de ativos imobilizados e intangível	113	177
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) redução em contas a receber	(346)	523
(Aumento) nos estoques	(1.347)	(11)
(Aumento) redução em fornecedores	4.958	(2.060)
(Redução) em outras contas a receber	(364)	(398)
Aumento em outras contas a pagar	851	132
Caixa gerado pelas ativ. operacionais	**21.002**	**13.441**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.030)	(3.351)
Caixa líq. proveniente das atividades operac.	17.972	10.090
Fluxos de caixa das ativid. de investimentos		
Rendimentos sobre investimentos financeiros	198	2.489
(Aplicações)/resgates de invest. financeiros	30.182	(10.334)
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(73.838)	(2.164)
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de investimentos	**(43.458)**	**(10.009)**
Fluxos de caixa das ativ. de financiamentos		
Empréstimos tomados	29.086	-
Pagamento de divid. e juros s/capital próprio	(2.111)	(1.726)
Pagamentos de empréstimos	(14)	(17)
Caixa líquido usado nas ativ. de financiam.	**26.961**	**(1.743)**
(Aumento) redução no caixa e equivalente de caixa no exercício	**1.475**	**(1.662)**
Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	2.923	4.585
Caixa e equiv. de caixa no fim do exercício	4.398	2.923
	1.475	**(1.662)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) Contexto operacional: A Sandene S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede localizada na cidade de Paulista (PE). Seu objeto social é a indústria, o comércio, a importação, exportação, representação e distribuição de produtos fabricados com polietileno, polipropileno, poliestireno, nylon, PVC, SAN e outros materiais plásticos, bem como utensílios em geral para uso doméstico, comercial, industrial e calçados plásticos, a representação comercial e instrumentos de limpeza, de higiene doméstica, institucional, humana, veterinária e automotiva, manuais elétricos, eletrônicos, aparelhos domésticos em geral, produtos de perfumaria, de toucador e cosmético, roupas e acessórios do vestuário de uso profissional e descartáveis, artigos têxteis para limpeza, fios, cordas, saneantes, equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional, individuais e coletivos, artigos e utensílios de utilidade doméstica, profissional e institucional, produtos químicos para limpeza equipamentos elétricos para limpeza, lixeiras e contentores para lixo, carros multifuncionais de limpeza e transporte, placas de segurança sinalizadoras, sacos, embalagens em geral. Ainda a Companhia tem em seu objeto social a representação de pincéis, rolos, trinchas, broxas, escovas, vassouras, papel, abrasivos em geral e demais ferramentas, utensílios e aparelhos elaborados com componentes de madeiras, metais, plásticos, fibras vegetais, animais e sintéticas, pelos, peles, borrachas, couros e seus sucedâneos, papéis de parede, adesivos decorativos, stencils para decoração, roda forro/piso de PU e PS, químicos como tintas, massas, resinas e colas, para utilização no ramo de pintura, limpeza, decoração e construção civil, bem como partes e peças destes grupos; produtos de uso veterinário; curtimento de peles de animais e tratamento de pelos, cabelos, cerdas e outros produtos de origem animal; a representação comercial e a consignação mercantil; a importação de matérias primas, máquinas, moldes, materiais, suas partes e peças e ainda serviços de transporte rodoviário de carga, embalagens de mercadorias em geral, serviços auxiliares ao comércio de mercadorias e assistências técnica dos produtos apontados nos itens "a" a "d"; central de distribuição dos produtos industrializados e comercializados pela matriz, entendendo-se em sentido mais amplo e o de logística; abrir escritório regional de vendas; participar no capital social de outras sociedades. **2) Base de preparação: a. Declaração de conformidade (com relação às normas CPC - BR GAAP):** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o BR GAAP, com base nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **3) Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto para o ativo imobilizado (adoção do custo atribuído).

4) Principais políticas contábeis: As políticas contábeis, descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **a. Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. **b. Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração -** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). **(ii) Depreciação -** Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. **5) Patrimônio líquido: (i) Capital social -** O capital social subscrito é de R$ 43.000.000,00 em 31 de dezembro de 2017, composto por 2.414.910 ações ordinárias nominativas. As Demonstrações Financeiras completas foram auditadas por Auditores Independentes com parecer sem ressalva e encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia.

Diretoria:

Eduardo Bettanin - Presidente
Dante Bettanin - Diretor Vice-Presidente
Sérgio Marques Dias - Diretor Vice-Presidente
Eduardo Ignácio - Diretor
João Paulo Dall´Agnol - Diretor
Alexandre Tulini - Diretor
Rômulo Freitas Isoppo - Contador CRCRS - 071.144/O-0

(100854)

Multihemo Serviços Médicos S.A.

CNPJ Nº 03.559.174/0001-87

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	Nota explicativa	31.12.2017	31.12.2016
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	8.023	4.120
Contas a receber de clientes	5	26.618	22.333
Estoques	6	673	4.188
Impostos a recuperar	7	830	250
Impostos diferidos	8	756	-
Outros ativos	9	100	35
Total do ativo circulante		36.999	30.926
NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas - mútuos	21	2.132	-
Impostos diferidos	8	3.025	-
Imobilizado	10	1.997	2.648
Intangível	11	1.382	1.547
Total do ativo não circulante		8.536	4.195
TOTAL DO ATIVO		45.536	35.121

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	31.12.2017	31.12.2016
CIRCULANTE			
Fornecedores	12	11.836	11.283
Obrigações sociais e trabalhistas	13	829	758
Obrigações tributárias	14	5.232	3.680
Dividendos a pagar	15 e 22	8.446	4.500
Outros passivos		3	4
Total do passivo circulante		26.346	20.225
NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas	21	860	756
Total do passivo não circulante		860	756
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	15	12.936	12.936
Reserva de capital	15	3.782	-
Reserva legal	15	758	417
Reserva de lucros	15	855	787
Total do patrimônio líquido		18.331	14.140
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		45.536	35.121

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais - R$, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota explicativa	31.12.2017	31.12.2016
Receita líquida	16	81.152	61.655
Custo materiais médicos e medicamentos		(57.892)	(42.289)
LUCRO BRUTO		23.260	19.366
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas administrativas	17	(13.011)	(11.687)
Outras despesas operacionais, líquidas	17	(763)	(866)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		9.486	6.813
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas Financeiras	18	502	149
Despesas Financeiras	18	(101)	(71)
Resultado financeiro		401	78
LUCRO OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		9.887	6.891
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19	(3.040)	(2.288)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.847	4.603
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO		0,53	-
Básico (centavos por ação - em R$)		0,530	-
Diluído (centavos por ação - em R$)		0,530	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		1.000	-	200	7.744	(3.599)	5.345
Resultado do exercício		-	-	-	-	4.603	4.603
Constituição de reserva legal		-	-	217	-	(217)	-
Integralização de capital		11.936	-	-	(11.936)	-	-
Reversão de dividendos de anos anteriores		-	-	-	4.192	-	4.192
Transferência entre reservas		-	-	-	787	(787)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		12.936	-	417	787	-	14.140
Resultado do exercício		-	-	-	-	6.847	6.847
Distribuição de dividendos		-	-	-	(3.302)	(3.253)	(6.555)
Constituição de reserva legal		-	-	341	-	(341)	-
Transferência entre reservas	15.e)	-	-	-	3.253	(3.253)	-
Ajuste avaliação patrimonial		-	-	-	117	-	117
Transações de capital	15.d)	-	3.782	-	-	-	3.782
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		12.936	3.782	758	855	-	18.331

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais - R$)

	31.12.2017	31.12.2016
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.847	4.603
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	6.847	4.603

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais - R$)

	31.12.2017	31.12.2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	6.847	4.603
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	514	584
Perdas na baixa de imobilizado e intangível	409	2.282
Provisões para devedores duvidosos/glosas	(5.594)	50
	2.176	7.519
Variação nos ativos e passivos operacionais:		
Contas a receber de clientes	1.309	(9.373)
Estoques	3.515	(2.436)
Impostos a recuperar	(580)	63
Outros ativos	(65)	98
Fornecedores	553	5.097
Obrigações sociais	71	312
Obrigações tributárias	3.905	2.060
Outros passivos	116	4
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.353)	(681)
Variação nos ativos e passivos operacionais	6.471	(4.856)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	8.647	2.663
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Adições para imobilizado e softwares	(107)	(1.032)
Mútuo com partes relacionadas	(2.132)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.239)	(1.032)
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de dividendos	(2.609)	475
Partes relacionadas	104	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(2.505)	475
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.903	2.106
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.120	2.014
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	8.023	4.120
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.903	2.106

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais - R$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Multihemo Serviços Médicos S.A. ("Companhia" ou "Multihemo"), fundada em 31 de dezembro de 1999, inicialmente na forma de sociedade limitada e alterada para sociedade anônima de capital fechado em 28 de novembro de 2014, está sediada em Recife - PE. A Multihemo Serviços Médicos S.A. tem como objetivo a prestação de serviços médicos em hematologia, hemoterapia, cancerologia, clínica médica e quimioterapia, bem como promover o ensino e a pesquisa em hematologia, hemoterapia e cancerologia. **2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão das atividades da Companhia. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros, é ajustado para refletir a mensuração do valor justo. A preparação das demonstrações financeiras exige que a administração faça julgamentos e utilize certas estimativas e premissas contábeis críticas no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo Oncoclínicas. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 3. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações. Não há novos pronunciamentos e/ou de interpretações de CPCs em vigor para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2017 que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.2. Conversão de moeda estrangeira:** Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). Essas demonstrações financeiras são apresentadas em R$, que é a moeda funcional da Companhia e também a moeda de apresentação da Companhia. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. **2.4. Ativos financeiros:** 2.4.1. Classificação: A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. 2.4.2. Reconhecimento e mensuração: Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em receitas ou despesas financeiras no período em que ocorrem. 2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.2.4.4. "Impairment" de ativos financeiros: A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por "impairment" são incorridas somente se há evidência objetiva de "impairment" como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. O montante da perda por "impairment" é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se, num período subsequente, o valor da perda por "impairment" diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o "impairment" ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. 2.5. Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou "impairment"). 2.6. Estoques: Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado na média ponderada móvel. **2.7. Imobilizado:** (i) Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas. Todos os gastos necessários para a imobilização são registrados como custo das imobilizações, incluindo os custos de empréstimos e financiamentos relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros, associados com os gastos, serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" no resultado. (ii) Depreciação: Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. A vida útil estimada é revisada anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Em 2017, um Laudo de Avaliação da Vida Útil foi preparado por empresa terceira contratada para avaliar as taxas utilizadas pela Companhia. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso ou, em caso de ativos construídos internamente, no dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. 2.8. Ativos intangíveis: Os custos de desenvolvimento de software, diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem, se necessários, os custos de empréstimos e financiamentos incorridos durante o período de desenvolvimento do software. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os ativos intangíveis são amortizados com base no método linear, e a amortização é reconhecida no resultado pela vida útil estimada dos ativos, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. 2.9. Redução ao valor recuperável ("impairment") de ativos não financeiros: Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por "impairment" é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros, que tenham sido ajustados por "impairment", são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment" na data do balanço. "Impairment" de ágio reconhecido no resultado do exercício não é revertido. 2.10. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. 2.11. Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. 2.12. Imposto de renda e contribuição social: A Companhia realiza a apuração de imposto de renda e contribuição social através do lucro presumido. O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados sobre a receita apurada no trimestre, aplicados os percentuais de presunção sobre as mesmas, de acordo com a respectiva natureza. O percentual de presunção a ser aplicado para o imposto de renda é de 8% e para a contribuição social de 12%, sendo que as receitas financeiras deverão ser consideradas integralmente. Apurada a base de cálculo, para o cálculo do imposto de renda, aplica-se a alíquota de 15% e de 10% sobre a base de cálculo tributável excedente de R$60 mil. Já para o cálculo da contribuição social, aplica-se o percentual de 9% sobre a base de cálculo apurada. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. **2.13. Capital social:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. **2.14. Reconhecimento de receitas:** (i) Serviços: A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia quando possa ser mensurada de forma confiável e com base na medição dos serviços prestados. A receita dos serviços médicos prestados é reconhecida com base no estágio de conclusão do serviço na data das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é verificado conforme avaliação dos médicos em relação aos tratamentos de cada paciente. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação a ser recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre venda. (ii) Receitas financeiras: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.15. Distribuição de dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **2.16. Novas normas e interpretações não adotadas:** A Companhia não adotou as IFRSs a seguir, já emitidas e ainda não adotadas:

IFRS 9	Instrumentos Financeiros¹
IFRS 15	Receita de Contratos com Clientes (e respectivos Esclarecimentos)¹
IFRS 16	Arrendamento²
Alterações à IFRS 2	Classificação e Mensuração de Transações de Pagamentos Baseados em Ações¹
Alterações à IFRS 10 e IAS 28	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture³
Alterações à IAS 40	Transferências de Propriedade para Investimento¹
Alterações às IFRSs	Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2014–2016¹
IFRIC 22	Transações em Moedas Estrangeiras e Adiantamentos¹

(1) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018. (2) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida. (3) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após uma data a ser determinada. Conforme memorandos técnicos preparados, a administração entende que os IFRS 9 e 15 com adoção inicial em 1º de janeiro de 2018 não trazem impactos relevantes para a Companhia, para os demais normas a Administração está em fase de avaliação do potencial impacto destas nas demonstrações financeiras. **3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS:** As estimativas e os julgamentos contábeis são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo. a) Reconhecimento da receita: A receita dos serviços médicos prestados é reconhecida com base no estágio de

continuação

Multihemo Serviços Médicos S.A.
CNPJ Nº 03.559.174/0001-87

conclusão do serviço na data das demonstrações financeiras. No caso dos convênios, a Companhia aplica a tabela contratual de preços. De forma geral, as notas fiscais são emitidas quando o convênio aprova a remessa de procedimentos enviada previamente para análise. Os valores dos serviços prestados para os quais o faturamento ainda não foi autorizado são reconhecidos como "Receitas a faturar". b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa e glosas: É prática da Companhia constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa com base na ausência de expectativa de recebimento dos clientes que, via de regra, será definida de acordo com o prazo de vencimento do crédito, devendo seguir as regras definidas pela política interna da Companhia. Créditos em disputa judicial com o cliente/operadora de saúde serão provisionados de acordo com a chave de êxito do processo judicial estimada pelo departamento jurídico ou terceiros. Em caso de crédito contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica declarada concordatária, esses são provisionados integralmente pelo valor do crédito deduzido por eventuais garantias reais oferecidas pelo devedor. A caracterização da glosa ocorre no momento do recebimento dos créditos. Uma vez identificada a glosa, esta é analisada e caso indevida, é protocolado um recurso junto a operadora de saúde para o recebimento do crédito. O prazo para recebimentos dos recursos varia de acordo com a operadora, mas inicia-se a partir do momento em que o recurso é protocolado. Devido à natureza da glosa, o critério para o provisionamento dessa, deverá seguir as regras definidas pela política interna da Companhia.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

	2017	2016
Caixa e bancos	74	211
Aplicações financeiras	7.949	3.909
	8.023	4.120

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES: As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), com rendimentos equivalentes às taxas de 97,36% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com liquidez imediata.

	2017	2016
Clientes	17.829	7.958
Receitas a faturar	20.373	21.380
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e glosas	(10.484)	(6.766)
Adiantamento de clientes	(1.100)	(239)
	26.618	22.333

As contas a receber de clientes são apresentadas em reais e referem-se, substancialmente, a serviços médicos prestados aos convênios, cujos recebimentos ocorrem, em média, em 141 dias. O saldo do contas a receber de clientes refere-se, substancialmente, a valores a receber de convênios, faturados ou não, com os quais a Companhia atua desde a data de sua constituição. A constituição e a baixa da provisão para créditos de liquidação duvidosa e glosas foram registradas no resultado do exercício. Os valores debitados na conta de provisão são geralmente baixados quando há baixa expectativa de recuperação dos recursos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa e a provisão para glosas são compostas por:

	2017	2016
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e glosas		
Vencidos		
De três a seis meses	(1.862)	(1.155)
Acima de seis meses	(8.622)	(5.611)
	(10.484)	(6.766)

A Companhia possui política de provisão para créditos de liquidação duvidosa e glosas para refletir as potenciais perdas em função do risco de crédito dos seus clientes. A referida política foi revisada em 2016. A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe do contas a receber mencionada acima. A Companhia não mantém nenhum título como garantia de contas a receber.

6. ESTOQUES

	2017	2016
Medicamentos e materiais médicos	673	4.188

Os valores contabilizados nos estoques referem-se, substancialmente, a medicamentos armazenados e utilizados em procedimentos quimioterápicos. Não há quaisquer provisões para perdas e ônus reais, garantias prestadas e/ou restrições à plena utilização dos estoques. **7. IMPOSTOS A RECUPERAR:** Os impostos a recuperar reconhecidos no ativo circulante estão assim demonstrados:

	2017	2016
IRPJ/CSLL	201	39
IRRF	359	148
PIS/COFINS	34	50
Outros impostos	236	13
	830	250

8. IMPOSTOS DIFERIDOS: Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos referem-se ao ágio gerado pela incorporação reversa da Oncoclínicas Salvador S.A. De acordo com o Acervo Líquido, data-base 30 de agosto de 2017, a Multihemo incorporou parcialmente a Oncoclínicas Salvador S.A, que teve, por sua vez, o saldo do ágio integralmente baixado no momento da cisão e contabilizado para dedutibilidade futura 34% referente ao imposto de renda e contribuição social como ativo diferido em Multihemo. Esta operação está em acordo com a Resolução CFC nº 1.262. A contrapartida deste ágio está devidamente registrada em reservas de capital.

9. OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

	2017	2016
Adiantamento a fornecedores	46	11
Outros adiantamentos	26	22
Despesas pagas antecipadamente	28	2
	100	35

10. IMOBILIZADO: Os valores registrados no imobilizado da Companhia estão assim demonstrados:

	2017				2016
	Taxas anuais de-preciação	Custo	Deprecia-ção acumu-lada	Saldo	Saldo
Máquinas e equipamentos	10%	381	(76)	305	334
Instalações	10%	125	(101)	24	26
Móveis e utensílios	10%	140	(30)	110	502
Computadores e periféricos	20%	160	(78)	82	171
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	1.923	(447)	1.476	1.615
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-
		2.729	(732)	1.997	2.648

	Máquinas e equipamentos	Instalações	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Benfeitorias em andamento	Imobilizado em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	485	24	472	205	248	1.374	2.808
Aquisições	44	11	37	23	113	45	273
Depreciações	(38)	(12)	(58)	(60)	(214)	-	(382)
Transferências	(107)	3	51	3	1.468	(1.419)	(1)
Baixas	(50)	-	-	-	-	-	(50)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	334	26	502	171	1.615	-	2.648
Aquisições	35	1	7	3	21	-	67
Depreciações	(42)	(3)	(51)	(56)	(157)	-	(309)
Baixas	(22)	-	(348)	(36)	(3)	-	(409)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	305	24	110	82	1.476	-	1.997

11. INTANGÍVEL

	Desenvolvimento de software	Marcas e patentes	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	932	57	989
Aquisições	759	-	759
Amortizações	(202)	-	(202)
Transferências	1	-	1
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.490	57	1.547
Aquisições	40	-	40
Amortizações	(205)	-	(205)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1.325	57	1.382

12. FORNECEDORES: Os valores registrados como fornecedores são, substancialmente, representados por saldos a pagar a fornecedores nacionais de medicamentos. Tais medicamentos são utilizados nos procedimentos quimioterápicos. **13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS:** Os valores registrados como obrigações sociais estão assim demonstrados:

	2017	2016
INSS	93	89
FGTS	21	30
IRRF s/ folha de pagamento	16	32
Provisão de férias e encargos	443	351
Provisão participação nos lucros	256	256
	829	758

14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: Os valores registrados como obrigações tributárias estão assim demonstrados:

	2017	2016
IRRF	47	41
ISSQN	1.138	894
IRPJ/CSLL corrente	2.080	1.323
PIS/COFINS faturamento	1.946	1.391
Outros	21	31
	5.232	3.680

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: a) Capital social: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$12.936, representado por 12.936.000 (doze milhões, novecentos e trinta e seis mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o quadro acionário é composto por:

			2017
	Capital social	Capital votante	Ações ordinárias
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	6.921	53,50%	6.920.760
Aderson da Silva Araújo	388	3,00%	388.080
Bruno Pacheco Pereira	906	7,00%	905.520
Carolina Luisa Cardoso Militao	388	3,00%	388.080
Erika Oliveira de Miranda Coelho	388	3,00%	388.080
Felipe da Silva Marinho	129	1,00%	129.360
Rosa Arcuri Vasconcelos	1.294	10,00%	1.293.600
Marcelo Ramos Tejo Salgado	1.294	10,00%	1.293.600
Carla Rameri Alexandre Silva de Azevedo	259	2,00%	258.720
Lorena Costa Correa	65	0,50%	64.680
Rafael Caires Alvino de Lima	129	1,00%	129.360
Eriberto de Queiroz Marques Junior	775	6,00%	776.160
	12.936	100%	12.936.000

			2016
	Capital social	Capital votante	Ações ordinárias
Oncoclínicas Salvador S.A.	6.921	53,50%	6.920.760
Aderson da Silva Araújo	388	3,00%	388.080
Bruno Pacheco Pereira	906	7,00%	905.520
Carolina Luisa Cardoso Militao	388	3,00%	388.080
Erika Oliveira de Miranda Coelho	388	3,00%	388.080
Felipe da Silva Marinho	129	1,00%	129.360
Rosa Arcuri Vasconcelos	1.294	10,00%	1.293.600
Marcelo Ramos Tejo Salgado	1.294	10,00%	1.293.600
Carla Rameri Alexandre Silva de Azevedo	259	2,00%	258.720
Lorena Costa Correa	65	0,50%	64.680
Rafael Caires Alvino de Lima	129	1,00%	129.360
Eriberto de Queiroz Marques Junior	775	6,00%	776.160
	12.936	100%	12.936.000

b) Distribuição de resultado: Conforme descrito no estatuto social, dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e tributos sobre o lucro, o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (ii) Do saldo do lucro líquido do exercício, após a dedução da reserva legal e eventuais ajustes determinados pelo art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 50% para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas, salvo decisão unânime em contrário da Assembleia Geral. **c) Reservas de lucros:** (i) Tem por objetivo assegurar a integridade do capital social. Está representada pelos montantes constituídos à razão de 5% do lucro líquido apurado no encerramento do exercício, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. A reserva legal poderá ser utilizada para absorver prejuízos. (i) Reserva de lucros: Conforme Estatuto Social da Companhia, após constituição da reserva legal e da destinação dos dividendos mínimos obrigatórios, o lucro remanescente terá a destinação deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais aplicáveis. **d) Reserva de capital:** Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2017, foi aprovada a parcela cindida de Oncoclínicas Salvador a ser incorporada por Multihemo e NOB. A avaliação do Acervo Líquido foi datada de 31 de agosto de 2017 e teve por objetivo suportar a reestruturação societária da Sociedade. Considerando que a Onco Salvador continua ativa e com operação através da clínica que opera dentro do Hospital Santa Izabel ("HSI"), em 2017 foi realizada uma cisão parcial seguida da incorporação reversa de suas antigas controladas NOB e Multihemo. O valor total da Cisão conforme o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido foi de R$49.350, sendo R$21.441 referente à Multihemo e R$27.909 ao NOB. Deste montante de R$21.441 referente à Multihemo, R$11.122 se refere ao ágio que gerou o benefício fiscal de 34% para a Companhia no montante de R$3.782, através da constituição de uma Reserva de Capital. **e) Dividendos:**

	2017	2016
Lucro líquido do exercício	6.847	4.603
(-) Reserva legal	(341)	(217)
Base de cálculo dos dividendos	6.506	4.386
Dividendos obrigatório	3.253	-
Porcentagem sobre o lucro líquido do exercício	50%	-

Dividendos a pagar

	2017	2016
Saldo inicial	4.500	8.692
Dividendos mínimos obrigatórios	3.253	-
Dividendos adicionais distribuídos	3.302	-
Pagamentos de dividendos	(2.609)	-
Estorno de dividendos	-	(4.192)
Saldo final	8.446	4.500

16. RECEITAS: A reconciliação entre as vendas brutas e a receita líquida é como segue:

	2017	2016
Tratamentos quimioterápicos	95.146	73.304
Receita bruta	95.146	73.304
Impostos sobre vendas e outras deduções		
PIS sobre vendas	(611)	(476)
COFINS sobre vendas	(2.818)	(2.199)
ISS sobre vendas	(3.767)	(2.944)
Serviços cancelados	(1.204)	-
Provisão de glosas	(5.594)	(6.030)
	(13.994)	(11.649)
Receita líquida	81.152	61.655

A receita bruta inclui receitas a faturar que se referem a serviços prestados, porém não faturados junto às operadoras de saúde. Estes serviços são reconhecidos no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras, sendo sua contrapartida registrada no contas a receber de clientes.

17. DESPESAS POR NATUREZA

	2017	2016
Despesas de pessoal	(5.966)	(5.760)
Despesas com serviços de terceiros	(1.600)	(1.286)
Aluguel de imóveis e condomínio	(971)	(935)
CSO- Rateio de despesas	(3.089)	(2.176)
Despesa com infraestrutura	(343)	(259)
Depreciação e amortização	(514)	(584)
Despesas com viagens	(118)	(211)
Outras despesas	(1.173)	(1.342)
	(13.774)	(12.553)
Despesas administrativas	(13.011)	(11.687)
Outras despesas operacionais, líquidas	(763)	(866)
	(13.774)	(12.553)

18. RESULTADO FINANCEIRO

	2017	2016
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicação financeira	453	131
Desconto obtidos	49	14
Juros ativos	-	4
Receitas financeiras	502	149

	2017	2016
Despesas financeiras		
IOF	(48)	(32)
Tarifas bancárias	(15)	(17)
Outras despesas financeiras	(38)	(22)
Despesas financeiras	(101)	(71)
Resultado financeiro	401	78

19. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
Encargo de impostos sobre a renda pelo lucro presumido:

	2017	2016
Receitas		
Serviços	95.146	73.304
Total	95.146	73.304
Presunção IR - 8%	7.612	5.864
Presunção CS - 12%	11.418	8.796
Receitas financeiras	502	149
Outras receitas (despesas)	(72)	11
IR devido	(1.192)	(904)
CSLL devido	(1.053)	(806)
Imposto devido	(2.245)	(1.710)
Adicional (10% sobre o excedente)	(795)	(578)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(3.040)	(2.288)

20. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO: a) Fatores de risco financeiro: A Companhia possui exposição para os seguintes riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado. A administração da Companhia tem a responsabilidade global para o estabelecimento e a supervisão da estrutura de gerenciamento de risco. A estrutura de gerenciamento de risco da Companhia foi estabelecida para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. A Companhia, através de treinamento e procedimentos de gestão, busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. **(i) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro e da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente dos saldos em instituições financeiras (conta corrente e aplicações financeiras), das contas a receber de clientes e de adiantamentos. **Exposição ao risco de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito no final do exercício é demonstrada como segue:

	Nota	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	3	8.023	4.120
Contas a receber de clientes	4	26.618	22.333
Adiantamento a fornecedores	8	46	11
		34.687	26.464

Caixa e equivalentes de caixa: Os saldos mantidos em conta corrente e aplicações financeiras representam a exposição máxima ao risco de crédito desses saldos. Os referidos saldos são mantidos com bancos e instituições financeiras de primeira linha. **Contas a receber de clientes:** A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente/convênio. Contudo, a administração considera o histórico de cada cliente em sua avaliação considerando o risco de não pagamento. O risco de crédito associado à possibilidade de não realização das contas a receber de clientes correspondente aos créditos de serviços quimioterápicos e é gerenciado, mensalmente, pelos gestores comerciais em cada uma das clínicas. É efetuado controle desta carteira e as divergências entre os valores esperados e aqueles recebidos são objeto de análise. O gerenciamento deste risco envolve, prioritariamente, os convênios da curva A (os mais relevantes) visando garantir a totalidade do recebimento da receita proveniente dos mesmos. O risco é atenuado pela pulverização de clientes e pela possibilidade de interrupção do atendimento aos beneficiários de planos de saúde após determinado período de inadimplência. **Perdas por redução ao valor recuperável:**

	Nota	2017	2016
Contas a receber de clientes	4	37.103	29.099
Provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD")	4	(10.485)	(6.766)
		26.618	22.333
% da PCLD sobre o saldo das contas a receber de clientes		28,26%	23,25%

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a provisão para perda por créditos de liquidação duvidosa refere-se, substancialmente, a glosas apontadas por alguns convênios durante o ano. A avaliação do montante de contas a receber de clientes vencido que não foi objeto de

continuação

Multihemo Serviços Médicos S.A.
CNPJ Nº 03.559.174/0001-87

redução do valor recuperável é monitorada constantemente pelos gestores comerciais de cada clínica, com o objetivo de identificar valores que podem vir a se tornar não realizáveis. Nesse caso, será reconhecida uma provisão nos seus respectivos valores. **(ii) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. Todo o fluxo de pagamento da Companhia está previsto para pagamentos em um curto prazo, dentro do próximo exercício. **(iii) Risco de mercado:** Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros: A Companhia não tem ativos significativos sobre os quais incidam juros. b) Gestão de capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos. c) Estimativa do valor justo: Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e fornecedores pelo valor contábil, menos a perda ("impairment"), estejam próximos de seus valores justos. **d) Instrumentos financeiros por categoria**

		2017		2016	
Instrumentos financeiros	**Mensuração**	**Valor contábil**	**Valor justo**	**Valor contábil**	**Valor justo**
Ativos financeiros:					
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	8.023	8.023	4.120	4.120
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	26.618	26.618	22.333	22.333
Total ativos financeiros		34.641	34.641	26.453	26.453
Passivos financeiros:					
Fornecedores	Outros passivos financeiros	11.836	11.836	11.283	11.283
		11.836	11.836	11.283	11.283

21. PARTES RELACIONADAS: As transações entre partes relacionadas são compostas por rateios a pagar referente as despesas do centro de serviço compartilhado ("CSO") e dividendos a pagar, conforme demonstrado abaixo:

	2017	2016
Ativo		
Mútuos a receber:		
Oncoclínicas Salvador S.A	2.132	-
Passivo		
Circulante:		
Dividendos a pagar:		
Onco Salvador	3.871	2.408
Demais acionistas	4.575	2.092
	8.446	4.500
Não circulante:	**2017**	**2016**
Partes relacionadas:		
Mútuos a pagar e rateios CSO:		
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	860	756
	860	756

Remuneração dos administradores: Os administradores são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro). Os administradores da Companhia renunciam expressamente e em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de receber da Companhia qualquer quantia a título de remuneração por suas atuações como administradores da Companhia, conforme Termo de Posse assinado. **22. SEGUROS:** A Companhia tem cobertura de seguros em virtude dos riscos existentes em suas operações. A apólice é feita diretamente pela holding, sendo que os prêmios e os riscos são cobertos para a Companhia conforme foi mencionado na apólice. O risco e a modalidade do seguro são mencionados abaixo, sendo que os valores e coberturas abrangem todo o Grupo, não apenas a Multihemo.

Modalidade	**Cobertura**	**Vigência**
FI Básica	R$32.000.000	31/12/2017
FI Dano elétrico	R$800.000	31/12/2017
FI Deterior Merc	R$3.000.000	31/12/2017
FI-EQ Eetr S/ RB	R$150.000	31/12/2017
FI-EQUIP ESTACIO	R$7.000.000	31/12/2017
FI-L CESSANTES	R$2.000.000	31/12/2017
FI-QUEBRA VIDROS	R$100.000	31/12/2017
RC ESTABELEC	R$500.000	31/12/2017
RC EMPREG	R$500.000	31/12/2017
RC D. MORAIS	R$500.000	31/12/2017
RC G.VEIC GLO	R$100.000	31/12/2017
FI-REC REG DOC	R$20.000	31/12/2017
FI-RB/F Q BENS	R$1.000.000	31/12/2017
FI-VEND / FUMAÃA	R$100.000	31/12/2017
FI-QUEBRA VIDROS	R$100.000	31/12/2017

23. TRANSAÇÕES QUE NÃO AFETARAM O CAIXA: a) Transações que não envolveram caixa

	2017
Constituição de ágio – Incorporação Salvador (i)	3.782
Destinação para dividendos a pagar (ii)	6.555

(i) Destinação de dividendos a pagar no exercício de 2017, sendo que do valor R$6.555, R$3.253 refere-se aos dividendos mínimos obrigatórios e os demais R$3.302 foram adicionalmente destinados. (ii) Cisão conforme o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido foi de R$49.350, sendo R$21.441 referente à Multihemo e R$27.909 ao NOB. **24. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A emissão das Demonstrações Financeiras da Companhia foi autorizada pela Diretoria em 23 de março de 2018.

Braulio Rios Sá - (CRC/MG 117577/O-2)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da
Multihemo Serviços Médicos S.A.
Recife - PE

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Multihemo Serviços Médicos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Multihemo Serviços Médicos S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.**Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Outros assuntos: Valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 6 de junho de 2017, com ressalvas, quanto à ausência de formalização, do aumento de capital e de dividendos. Esses assuntos foram solucionados ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. São Paulo, 23 de março de 2018. **DELOITTE BRASIL Auditores Independentes Ltda. Tarcisio Luiz dos Santos -** Contador - CRC nº 1 SP 207626/O-0.

(100851)

Conheça a coleção *Poemas*, sempre com um novo livro

Sonetos quase sidos
Daniel Lima

A intocável beleza do fogo
Geraldino Brasil

De ruas e inti-nerários
Alexandre Furtado

A canção soberana
Audálio Alves

O girassol
Garibaldi Otávio

Poesia e prosa
Orley Mesquita

Poemas
Daniel Lima

Cepe EDITORA

ADQUIRA O SEU – 0800 081 1201
editora.cepe.com.br – livros@cepe.com.br

HOSPITAL ESPERANÇA S.A.

CNPJ/MF 02.284.062/0001-06

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas: Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetendo a apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.2017. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em milhares de reais)

	Nota	2017	2016
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	**1.659**	880
Títulos e valores imobiliários	3	**1.858.899**	167.954
Contas a receber	4	**268.392**	219.022
Estoques	5	**18.522**	17.956
Impostos a recuperar		**2.996**	1.947
Outros		**5.663**	4.071
Total do ativo circulante		**2.156.131**	**411.830**
Não circulante			
Partes relacionadas	10	**42.715**	19.365
Depósitos judiciais	13	**3.378**	2.684
Imobilizado	6	**163.808**	150.096
Intangível	7	**109.319**	108.980
Total do ativo não circulante		**319.220**	281.125
Total do ativo		**2.475.351**	692.955
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		**25.135**	31.303
Empréstimos e financiamentos	8	**463**	566
Salários, provisões e encargos sociais	9	**25.350**	29.568
Obrigações fiscais	12	**24.012**	49.429
Tributos parcelados	12	**360**	1.635
Debêntures a pagar	11	**107.065**	76.592
Dividendos	16	**24.904**	51.111
Outros		**3.791**	998
		211.080	241.202
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	8	**957**	1.141
Partes relacionadas	10	**21.538**	52.630
Debêntures a pagar	11	**2.097.671**	184.647
Tributos parcelados	12	**2.786**	1.938
Imposto de renda e contribuição social diferido	22	**8.466**	4.907
Provisão para contingências	13	**2.974**	3.814
Provisão para perda em investimento	14	**2.227**	2.929
Outros		**446**	447
		2.137.065	252.453
Patrimônio líquido	16		
Capital social		**8.000**	8.000
Reservas de capital		**44.495**	44.495
Reserva de lucros		**74.711**	146.805
		127.206	199.300
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.475.351**	**692.955**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em milhares de reais)

	Nota	2017	2016
Receita líquida	17	**814.074**	773.958
Custos dos serviços prestados	18	**(578.488)**	(519.797)
Lucro bruto		**235.586**	254.161
Despesas gerais e administrativas	19	**(51.701)**	(42.483)
Despesas comerciais		**(499)**	(587)
Equivalência patrimonial	14	**(1.748)**	(1.648)
Outras despesas operacionais	20	**(5.588)**	(4.880)
Lucro antes do resultado financeiro e imposto de renda e da contribuição social		**176.050**	204.563
Receitas financeiras	21	**37.434**	18.790
Despesas financeiras	21	**(63.708)**	(48.755)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		**149.776**	174.598
Impostos sobre o lucro	22	**(50.160)**	(59.408)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		**99.616**	115.190

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em milhares de reais)

	2017	2016
Lucro líquido do exercício	**99.616**	115.190
Outros resultados abrangentes	**-**	-
Total do resultado abrangente	**99.616**	**115.190**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em milhares de reais)

Descrição	Capital social	Reserva de capital	Reserva para investimentos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	8.000	44.495	60.414	-	112.909
Lucro líquido do exercício	-	-	-	115.190	115.190
Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	(28.799)	(28.799)
Destinação para reserva de lucros	-	-	86.391	(86.391)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	8.000	44.495	146.805	-	199.300
Lucro líquido do exercício	-	-	-	**99.616**	**99.616**
Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	**(197.917)**	**(24.904)**	**(222.821)**
Dividendos reinvestidos	-	-	**51.111**	**-**	**51.111**
Destinação para reserva de lucros	-	-	**74.712**	**(74.712)**	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**8.000**	**44.495**	**74.711**	-	**127.206**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em milhares de reais)

	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**149.776**	174.598
Ajustes para conciliar o lucro antes dos impostos ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	**17.823**	15.371
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	**19.738**	27.264
Equivalência patrimonial	**1.748**	1.648
Provisão para glosas	**32.729**	31.508
(Aumento) redução de ativos e aumento (redução) de passivos		
Contas a receber	**(82.099)**	(70.398)
Estoques	**(566)**	(1.342)
Impostos a recuperar	**(1.049)**	4.031
Depósitos judiciais	**(694)**	(557)
Outros ativos	**(1.592)**	117
Fornecedores	**(6.168)**	18.924
Salários e encargos sociais	**(4.218)**	6.677
Obrigações tributárias	**(13.649)**	(2.841)
Tributos parcelados	**(427)**	83
Partes relacionadas	**(56.892)**	13.486
Contingências	**(1.162)**	-
Outros passivos	**(6.208)**	(8.928)
	47.090	209.641
Pagamento de juros	**(28.620)**	(51.244)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	**(49.183)**	(35.342)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**(30.712)**	123.055
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de imobilizado	**(31.520)**	(47.198)
Baixas de intangível	**(354)**	(113)
Aquisições de títulos e valores mobiliários	**(3.064.930)**	(936.814)
Resgates de títulos e valores mobiliários	**1.402.220**	895.984
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(1.694.584)**	(88.141)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio	**(197.916)**	-
Captações de debêntures	**2.000.000**	-
Pagamento de debêntures	**(75.707)**	(37.109)
Pagamento de empréstimos e financiamentos	**(300)**	(928)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	**1.726.076**	(38.037)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**779**	(3.123)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**880**	4.003
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**1.659**	880

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: O Esperança é subsidiária integral da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Rede D'Or"). O Hospital Esperança S.A. ("Esperança" ou "Companhia"), tem por objetivo a prestação de serviços hospitalares, oferecendo conceitos de assistência e hotelaria, criando centros de excelência médica e diagnóstica e gerando experiência e conhecimento médicos que proporcionam segurança aos clientes, sejam médicos, pacientes ou planos de saúde. Atuando em Recife-PE e no Rio de Janeiro-RJ, a Companhia opera com 3 hospitais, sendo que a primeira unidade hospitalar, Hospital Esperança, foi inaugurada em agosto de 2000, a segunda unidade, Hospital São Marcos é um antigo hospital que iniciou suas atividades em 1940 e ambas estão localizadas em Recife. A terceira unidade é o hospital Barra D'Or, localizado no Rio de Janeiro; hospital este anteriormente operado também por uma subsidiária da Rede D'Or e que Administração transferiu societariamente suas atividades para o Esperança em maio de 2014. Para operacionalização da referida transferência das operações do hospital Barra D'Or, a Companhia adquiriu os estoques, arrendou os ativos imobilizados, e transferiu a folha de pagamento. Todas as transações foram realizadas a valores contábeis. A Companhia possui ainda investimento na Diagno São Marcos, empresa de diagnósticos que atende exclusivamente o Hospital Esperança e São Marcos. **2. Base de preparação e apresentação e principais políticas contábeis:** A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras foi concedida pela Administração em 29 de março de 2018. Desta forma, estas demonstrações financeiras consideram eventos subsequentes que pudessem ter efeito sobre as mesmas até a referida data. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC"). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção de certos instrumentos financeiros, mensurados pelo valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, em prazo não superior a um ano. As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional e moeda de apresentação da Companhia. As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que as empresas controladoras que possuem investimentos em controladas devem elaborar demonstrações financeiras consolidadas, exceto por determinados casos de dispensa permitidos. Nesse sentido e de acordo com o previsto no "*CPC 36 (R3) - Demonstrações consolidadas*", o Esperança optou por não apresentar as demonstrações consolidadas tendo em vista, (i) a Companhia não tem ações ou títulos negociados publicamente; (ii) não há intenção de abertura de capital; (iii) sua controladora Rede D'Or São Luiz S.A. dispensa a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas; e (iv) sua controladora elabora e disponibiliza demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com os CPCs. As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo: a) Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros não derivativos da Companhia são representados por caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, contas a receber, depósitos judiciais, contas a pagar a partes relacionadas, fornecedores, salários e provisões, debêntures, empréstimos e financiamentos. Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, quando tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data-base de fechamento das demonstrações financeiras, de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias de ativos e passivos financeiros: i) *Ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado:* Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. ii) *Empréstimos e recebíveis:* Após reconhecimento inicial, empréstimos e recebíveis sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos e ativos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. A apresentação dos ativos e passivos financeiros por categoria encontra-se na Nota 23. A seguir, demonstramos o resumo das principais práticas contábeis adotadas na contabilização e apresentação dos ativos e passivos financeiros da Companhia: *Caixa, equivalentes de caixa:* Os equivalentes de caixa são mantidos com finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa estando sujeita um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data de contratação. *Títulos e valores mobiliários:* A Companhia classifica suas aplicações financeiras na categoria de mantidos para negociação, considerando o propósito para qual o investimento foi adquirido. As aplicações financeiras mantidas para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros e variações monetárias, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos. *Contas a receber:* Estão apresentadas considerando-se os valores estimados de sua realização, líquidas do ajuste a valor presente, da provisão para crédito de liquidação duvidosa e glosa (quando aplicável). *Passivos financeiros:* Os empréstimos, financiamentos e debêntures são mantidos pelo custo amortizado, sendo o montante principal acrescidos dos encargos financeiros incorridos, com base no método da taxa efetiva, até a data das demonstrações financeiras. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. *Desreconhecimento (baixa):* Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente (ou seja, excluído do resultado do exercício) quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem. • A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. *Redução do valor recuperável de ativos financeiros:* A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Uma perda só existe se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" ocorrido) e tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que as mesmas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, *default* ou atraso de pagamento de juros ou principal pode ser indicada por uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com *defaults*. b) Reconhecimento da receita e custos: As receitas, custos e despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável, ou seja, no momento da prestação dos serviços hospitalares, de diagnósticos e laboratoriais. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente o principal e, ao final, conclui que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. c) Ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os ativos são classificados como circulantes quando realizáveis dentro dos doze meses seguintes. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes nos quais eles serão liquidados considerando a data de cada balanço, incluindo juros provisionados e variações monetárias ou cambiais de acordo com as condições contratuais. d) Estoques: Os estoques são compostos por materiais hospitalares e medicamentos e avaliados ao custo médio de aquisição, não excedendo o seu valor de mercado. Dada a natureza dos estoques da Companhia, a Administração efetua a baixa dos itens vencidos ou obsoletos. e) Imobilizado: O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas calculadas pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens. Gastos com reparos e manutenção que não aumentaram a vida útil do ativo são reconhecidos como despesa quando incorridos. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perdas ajustando o valor contábil ao valor recuperável. f) Investimentos: O investimento em controladas e controlada em conjunto são registrados pelo método da equivalência patrimonial. Com base no método da equivalência patrimonial, os investimentos nas controladas e controladas em conjunto são contabilizados no balanço patrimonial da controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária. O ágio, se houver, é incluído no valor contábil do investimento, não sendo amortizado. A demonstração do resultado reflete a parcela dos resultados das operações das controladas e controlada em conjunto, e mudanças diretamente reconhecidas no patrimônio são refletidas, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido da controladora. A Companhia determina se é necessário reconhecer perda em relação ao valor recuperável do investimento em suas investidas. Se aplicável, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável do investimento e o valor contábil e reconhece este montante na demonstração dos resultados. As demonstrações financeiras das controladas e controladas em conjunto são preparadas para o mesmo período que a Companhia. Ajustes são efetuados sempre que necessário para tornar as práticas contábeis consistentes com as práticas da Companhia. g) Arrendamento mercantil: A determinação se um acordo é, ou contém, arrendamento mercantil está baseada em aspectos relativos ao uso de um ativo ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução. Arrendamentos mercantis financeiros são aqueles que transferem à Companhia substancialmente todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado e são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, incluindo, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação. Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamentos mercantis financeiros de forma a obter taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado. Esses bens arrendados são depreciados ao longo da sua vida útil ou, quando não houver razoável certeza de que a Companhia obterá à propriedade ao final do prazo do arrendamento, o ativo é depreciado ao longo do prazo contratual do arrendamento, dos dois o menor. Os arrendamentos operacionais são aqueles cujos riscos e benefícios não são transferidos ao arrendatário, sendo os custos reconhecidos no resultado por competência, à medida que o ativo é utilizado. As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os reconhecidos como despesa no resultado são reconhecidos como despesas antecipadas ou provisionados no balanço patrimonial. h) Provisões: Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é registrada no resultado, líquida de qualquer reembolso. A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. A provisão para contingências é constituída para as discussões judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. i) Impostos: *Imposto de renda e contribuição social - correntes:* A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data das demonstrações financeiras. *Impostos diferidos:* Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: • Quando imposto diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma com-

Continuação das Demonstrações Financeiras do Hospital Esperança S.A.

binação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal. • Sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto: • Quando o imposto diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação e negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal. • Sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do imposto diferido ativo venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados a taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados a mesma entidade tributada e sujeitos a mesma autoridade tributária. *Impostos sobre a receita:* Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto as autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas e reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. j) Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. k) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis: A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício social, são discutidas a seguir: *Provisão para crédito de liquidação duvidosa e glosas:* As provisões para crédito de liquidação duvidosa e para glosas estão apresentadas como redução do saldo de contas a receber e são constituídas em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às perdas na realização deste saldo, considerando o risco individual das carteiras. As provisões para glosas e para créditos de liquidação duvidosa são constituídas com base no histórico de recebimento por operadora, além de análise individual dos recebíveis para capturar riscos específicos da contraparte, se houver. *Valor justo de instrumentos financeiros:* Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. *Vida útil do ativo imobilizado:* A depreciação do ativo imobilizado considera a melhor estimativa da Administração sobre a utilização destes ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil. *Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:* A Administração revisa pelo menos anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. No caso da Companhia a avaliação considerou cada um dos hospitais como unidade geradora de caixa. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Este critério também é aplicado para avaliar perda por redução ao valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, os quais são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, quando aplicável. *Imposto de renda e contribuição social:* O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. *Provisão para contingências:* A Companhia registrou provisão, as quais envolvem considerável julgamento por parte da Administração, para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis que, como resultado de um acontecimento passado, é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação. A Companhia também está sujeita a reivindicações legais, cíveis e trabalhistas cobrindo assuntos que advém do curso normal das atividades de seus negócios. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas. Os fundamentos e natureza da provisão para contingências estão descritos na Nota 13. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. l) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto. m) Normas emitidas, mas ainda não vigentes: As normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes, até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia e que podem gerar impactos à Companhia estão divulgadas abaixo. A Companhia adotará essas normas quando elas entrarem em vigor. *IFRS 9/CPC 48 Instrumentos Financeiros:* A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. As principais alterações do IFRS 9 são os novos critérios de classificação de ativos financeiros em três categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e mensurados ao custo amortizado, dependendo da característica de cada instrumento podendo ser classificado em resultado financeiro ou resultado abrangente, o novo modelo de *impairment* para ativos financeiro sendo um híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas, e flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. Essa norma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. A Administração avaliou o novo pronunciamento e, considerando as suas transações atuais, não identificou mudanças que pudessem ter impacto relevante sobre as demonstrações financeiras da Companhia. As mensurações dos instrumentos financeiros não sofrerão impacto em sua mensuração e consideração da expectativa de perdas futuras não gerará impacto relevante em relação ao critério hoje adotado. A apresentação e divulgação dos instrumentos financeiros sofrerão alteração de acordo com os novos conceitos introduzidos pelo IFRS 9. Todos os itens abaixo foram avaliados e não haverá impactos contábeis decorrentes de mudanças de classificações.

Ativos/Passivos financeiros	Classificação atual	Classificação IFRS 9
Caixa e equivalentes de caixa	Mensurado a valor justo	Valor justo por meio de resultado
Títulos e valores mobiliários	Mensurado a valor justo	Valor justo por meio de resultado
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Instrumento financeiro - nota promissória	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos judiciais	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Fornecedores	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Debêntures	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Salários, provisões e encargos sociais	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

IFRS 15/CPC 47- Receitas de Contratos com Clientes: Emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016, estabelece um novo modelo constante de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A aplicação retrospectiva completa ou a aplicação retrospectiva modificada será exigida para períodos anuais com início a partir de 1 de janeiro de 2018. A Administração avaliou os princípios e alterações introduzidas pela nova norma e concluiu que sua adoção não trará impactos relevantes para a Companhia em relação à época para o reconhecimento da receita de contratos com clientes, bem como sua mensuração e apresentação, uma vez que as receitas provenientes de contratos com clientes já são registradas deduzidas de estimativas de abatimentos, descontos e glosas, e dado que o controle e todos os direitos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços da Companhia fluem para o cliente no momento da prestação dos serviços hospitalares. Os impactos observados estão relacionados a extensão maior de divulgação nas notas explicativas e a criação e/ou formalização de procedimentos, com o objetivo de garantir que os novos contratos com clientes sejam adequadamente avaliados e contabilizados seguindo os conceitos do IFRS 15. *IFRS 16 - Arrendamento Mercantil:* A norma substituirá o IAS 17 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações e tem o objetivo de unificar o modelo de contabilização do arrendamento, exigindo dos arrendatários reconhecer como ativo e passivo todos os contratos de arrendamento, podendo ficar fora do escopo determinados contratos que possuam prazo inferior a doze meses ou um valor imaterial. A norma passará a viger a partir de 1º de janeiro de 2019. A Administração está avaliando o impacto da aplicação desta norma.

3. Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

	2017	2016
Equivalentes de caixa		
Caixas e bancos	**1.042**	477
Aplicações financeiras	**617**	403
	1.659	880
Títulos e valores mobiliários	**1.858.899**	167.954

As aplicações financeiras classificadas como títulos e valores mobiliários referem-se principalmente a certificados de depósitos bancários (CDBs), emitidos por instituições financeiras de primeira linha, são substancialmente remuneradas de 75% a 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Os títulos classificados como equivalentes de caixa têm vencimentos inferiores a três meses contados da data de aquisição, e os montantes classificados como títulos e valores mobiliários referem-se a títulos com vencimentos superiores aos três meses, e são mantidos para negociação. **4. Contas a receber:** As contas a receber consistem em saldos a receber das operadoras de saúde e de particulares, como segue:

	2017	2016
Contas a receber de convênios e planos de saúde	**303.818**	299.140
Contas a receber de particulares	**3.562**	4.511
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e glosa	**(38.988)**	(84.629)
	268.392	219.022

Movimentação da provisão para glosas e créditos de liquidação duvidosa

	2017	2016
Saldo no início do exercício	**(84.629)**	(78.499)
Constituição de provisão para glosas	**(32.729)**	(31.508)
Baixa de incobráveis	**78.370**	25.378
Saldo no final do exercício	**(38.988)**	(84.629)

Em 31 de dezembro, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

			Vencido						
	Total	A vencer	1 - 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias	121 - 180 dias	181 - 360 dias	360 - 720 dias
2017	**307.380**	**203.820**	**10.140**	**6.477**	**5.563**	**5.581**	**11.517**	**29.696**	**34.586**
2016	303.651	164.113	9.169	10.571	9.899	7.334	17.804	32.576	52.185

5. Estoques	2017	2016
Medicamentos	**5.560**	5.898
Descartáveis	**3.097**	2.896
Materiais especiais	**7.204**	5.875
Fios cirúrgicos	**365**	410
Materiais de laboratório	**516**	460
Materiais de consumo em geral	**848**	1.626
Outros	**932**	791
	18.522	17.956

6. Imobilizado - Composição dos saldos

		2017			2016		
Descrição	**Taxa de depreciação**	**Custo**	**Depreciação acumulada**	**Valor líquido**	**Custo**	**Depreciação acumulada**	**Valor Líquido**
Máquinas e equipamentos hospitalares	12% a 20%	**35.537**	**(8.123)**	**27.414**	25.000	(5.002)	19.998
Instrumentos cirúrgicos	20%	**2.160**	**(820)**	**1.340**	1.347	(493)	854
Máquinas e equipamentos	7% a 10%	**50.178**	**(43.567)**	**6.611**	48.892	(38.326)	10.566
Imóveis	2,5% a 4%	**2.205**	**(331)**	**1.874**	2.205	(310)	1.895
Benfeitorias em bens de terceiros	3% a 4%	**76.291**	**(14.689)**	**61.602**	75.813	(10.220)	65.593
Móveis e utensílios	10%	**11.253**	**(6.071)**	**5.182**	9.820	(4.896)	4.924
Veículos	20%	**332**	**(220)**	**112**	287	(162)	125
Instalações	10%	**35.892**	**(10.830)**	**25.062**	32.629	(7.446)	25.183
Terrenos	-	**6.250**	**-**	**6.250**	6.250	-	6.250
Imobilizado em andamento	-	**28.260**	**-**	**28.260**	14.614	-	14.614
Outros	5% a 10%	**127**	**(26)**	**101**	108	(14)	94
		248.485	**(84.677)**	**163.808**	216.965	(66.869)	150.096

Movimentação do imobilizado

Descrição	**2015**	**Adições**	**Transferências**	**2016**	**Adições**	**2017**
Custo						
Máquinas e equipamentos hospitalares	15.248	9.827	(75)	25.000	**10.537**	**35.537**
Instrumentos cirúrgicos	526	821	-	1.347	**813**	**2.160**
Máquinas e equipamentos	46.646	2.246	-	48.892	**1.286**	**50.178**
Imóveis	2.205	-	-	2.205	**-**	**2.205**
Benfeitorias em bens de terceiros	52.767	10.530	12.516	75.813	**478**	**76.291**
Móveis e utensílios	7.958	1.862	-	9.820	**1.433**	**11.253**
Veículos	160	127	-	287	**45**	**332**
Instalações	26.809	5.800	20	32.629	**3.263**	**35.892**
Terrenos	6.250	-	-	6.250	**-**	**6.250**
Imobilizado em andamento	11.146	15.929	(12.461)	14.614	**13.646**	**28.260**
Outros	52	56	-	108	**19**	**127**
	169.767	47.198	-	216.965	**31.520**	**248.485**
Depreciação						
Máquinas e equipamentos hospitalares	(2.816)	(2.186)	-	(5.002)	**(3.121)**	**(8.123)**
Instrumentos cirúrgicos	(300)	(193)	-	(493)	**(327)**	**(820)**
Máquinas e equipamentos	(33.558)	(4.768)	-	(38.326)	**(5.241)**	**(43.567)**
Imóveis	(222)	(88)	-	(310)	**(21)**	**(331)**
Benfeitorias em bens de terceiros	(6.051)	(4.169)	-	(10.220)	**(4.469)**	**(14.689)**
Móveis e utensílios	(4.026)	(870)	-	(4.896)	**(1.175)**	**(6.071)**
Veículos	(142)	(20)	-	(162)	**(58)**	**(220)**
Instalações	(4.556)	(2.890)	-	(7.446)	**(3.384)**	**(10.830)**
Outros	(5)	(9)	-	(14)	**(12)**	**(26)**
	(51.676)	(15.193)	-	(66.869)	**(17.808)**	**(84.677)**
Imobilizado líquido	118.091	32.005	-	150.096	**13.712**	**163.808**

As principais movimentações nos exercícios de 2017 e 2016 são relacionadas a compra de máquinas e equipamentos hospitalares, como parte da rotina operacional da Companhia, gastos com benfeitorias nos hospitais para adequações de segurança e manutenção das edificações, ampliação da UTI do Hospital São Marcos, e outras obras de modernização e adequação das estruturas para novos equipamentos médicos.

7. Intangível

	Taxa anual	2017	2016
Vida útil definida	**20%**		
Softwares		**911**	572
Vida útil indefinida			
Ágio	**-**	**108.408**	108.408
		109.319	108.980

O ágio é decorrente da aquisição ocorrida em 2012, pela então controladora direta do Esperança (LE Participações Societárias S.A.). A LE já detinha 50% de participação no Esperança e adquiriu os 50% remanescentes, caracterizando operação contábil de aquisição em estágios, conforme previsto no pronunciamento técnico CPC 15 - Combinação de negócios. Posteriormente, a LE foi incorporada pelo Esperança e o ágio passou a ser demonstrado pelo Hospital Esperança S.A. A Administração efetuou teste de recuperabilidade do ágio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não sendo identificadas perdas em relação ao valor registrado. **8. Empréstimos e financiamentos**

Banco	2017	2016	Indexadores	Spread
FINAME/BNDES	**1.420**	1.707	TJLP	4,60%
	1.420	1.707		
Circulante	**463**	566		
Não circulante	**957**	1.141		

Esses financiamentos foram obtidos para a construção do hospital e aquisições de equipamentos hospitalares. A garantia da operação são os próprios ativos adquiridos na operação. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo não circulante possui o seguinte cronograma de vencimento:

Ano	Valor
2019	**435**
2020	**296**
2021	**226**
	957

9. Salários, provisões e encargos sociais	2017	2016
Salários a pagar	**6.050**	7.085
Provisão de férias	**13.899**	15.951
Provisão de horas extras	**156**	613
INSS a pagar	**3.102**	3.615
FGTS a pagar	**569**	1.147
Outros	**1.574**	1.157
	25.350	29.568

10. Transações com partes relacionadas

	2017		
Empresas	**Ativo não circulante**	**Passivo não circulante**	**Despesas operacionais**
Serviços compartilhados (a)			
Rede D'Or São Luiz S.A.	**-**	**9.118**	**(34.154)**
Outras operações (b)			
Rede D'Or São Luiz S.A.	**36.055**	**-**	**-**
Centro Hospitalar São Marcos	**3.108**	**-**	**-**
Diagno São Marcos	**2.280**	**-**	**-**
Medise Medicina Diagnóstica e Serviços S.A.	**-**	**10.606**	**-**
Outros	**1.272**	**1.814**	**-**
	42.715	**21.538**	**(34.154)**

	2016		
Empresas	**Ativo não circulante**	**Passivo não circulante**	**Despesas operacionais**
Serviços compartilhados (a)			
Rede D'Or São Luiz S.A.	-	18.587	(26.936)
Outras operações (b)			
Rede D'Or São Luiz S.A.	17.981	33.000	
Centro Hospitalar São Marcos	731	-	-
Diagno São Marcos	570	-	-
Medise Medicina Diagnóstica e Serviços S.A.	-	972	-
Outros	83	71	-
	19.365	52.630	(26.936)

Continuação das Demonstrações Financeiras do Hospital Esperança S.A.

(a) Os saldos de serviços compartilhados referem-se a serviços centralizados na controladora Rede D'Or, que são compartilhados com as unidades do grupo Rede D'Or. (b) As demais transações com partes relacionadas referem-se a transferências de recursos entre as empresas. Estes saldos não são corrigidos e não tem prazo de vencimento e a expectativa de recebimento ou pagamento é substancialmente no exercício social subsequente.

11. Debêntures a pagar

	2017	2016
1° emissão (a)	**150.485**	188.757
2° emissão (b)	**36.325**	72.482
3° emissão (c)	**1.024.886**	-
4° emissão (d)	**993.040**	-
	2.204.736	261.239
Circulante	**107.065**	76.592
Não circulante	**2.097.671**	184.647

(a) Em 15 de outubro de 2012, a subsidiária LE Participações Societárias S.A. (posteriormente incorporada pelo Hospital Esperança S.A.) realizou a primeira emissão de debêntures não conversíveis em ações, em uma série única para distribuição pública, no valor total de R$200.000, com vencimento em 15 de outubro de 2021 (conforme aditamento de fevereiro de 2013) e amortizações mensais de principal a partir de 15 de outubro de 2016. As debêntures são remuneradas *pro rata temporis* com juros equivalentes a 100% do DI (Depósitos Interfinanceiros) mais 2.4% ao ano. Não há previsão de garantias. (b) Em 9 de dezembro de 2013, a Companhia realizou a segunda emissão de debêntures não conversíveis em ações, em uma série única para distribuição pública, no valor total de R$100.000, com vencimento em 10 de dezembro de 2018 e amortizações trimestrais de principal a partir de 10 de junho de 2016. As debêntures são remuneradas *pro rata temporis* com juros equivalentes a 100% do DI (Depósitos Interfinanceiros) mais 1.9% ao ano. Não há previsão de garantias. (c) Em 28 de agosto de 2017, a Companhia realizou a terceira emissão de debêntures não conversíveis em ações, em série única para distribuição pública, no valor total de R$1.000.000, com vencimento em 28 de agosto de 2024 e amortizações semestrais de principal a partir de 28 de fevereiro de 2021. As debêntures são remuneradas *pro rata temporis* com juros equivalentes a 100% do DI (Depósitos Interfinanceiros) mais 1,55% ao ano. Não há previsão de garantias. (d) Em 27 de dezembro de 2017, a Companhia realizou a quarta emissão de debêntures não conversíveis em ações, em série única para distribuição pública, no valor total de R$1.000.000, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025. As debêntures são remuneradas *pro rata temporis* com juros equivalentes a 100% do DI (Depósitos Interfinanceiros) mais 1,27% ao ano nos primeiros 4 anos e do 5ª ao 8ª ano poderão ser remuneradas *pro rata temporis* com taxa máxima de juros equivalentes a 100% do DI (Depósitos Interfinanceiros) mais 1,75% ao ano. Não há previsão de garantias. Adicionalmente às garantias prestadas, estão previstos nos contratos de debêntures a manutenção de *covenants* garantidos pela fiadora Rede D'Or São Luiz. Estes compreendem a avaliação de indicadores determinados contratualmente baseados na dívida líquida, EBITDA e o resultado financeiro. Até a presente data não houve qualquer descumprimento desses *covenants*. Os custos relacionados às emissões das debêntures, no valor de R$12.078 foram registrados como redutores do saldo das debêntures e vem sendo amortizados ao longo do período de vigências dos contratos.

12. Obrigações fiscais e tributos parcelados - a) Obrigações fiscais

	2017	2016
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	**2.526**	1.683
ISS - Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	**7.140**	16.283
IRRF - Imposto de renda retido na fonte	**877**	1.530
IRPJ e CSLL	**10.082**	26.802
INSS - Imposto de renda retido na fonte	**3.327**	3.056
Outros	**60**	75
	24.012	49.429

b) Tributos parcelados

Tributos parcelados	2017	2016
INSS	**1.157**	2.649
Parcelamento - Lei nº 11.941/09	**268**	76
PERT	**1.301**	-
Outros	**420**	848
	3.146	3.573
Circulante	**360**	1.635
Não circulante	**2.786**	1.938

Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) -MP 783/2017/Lei 13.496/2017. Em outubro de 2017, a Companhia após análise econômica aliada à opinião dos assessores jurídicos externos, formalizou a adesão de alguns processos tributários no Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído pela medida provisória de n° 783 de 31 de maio de 2017 e regulamentado pela IN RFB nº 1711/17 de 16 de junho de 2017.

13. Provisão para contingências e depósitos judiciais: A Companhia está envolvida em ações judiciais de natureza fiscal, cível e trabalhista. Os depósitos judiciais somente serão liberados em caso de decisão favorável às empresas. Com base no parecer de seus consultores jurídicos, a Companhia constituiu provisão para perdas consideradas suficientes para cobrir as perdas prováveis, conforme demonstrado a seguir:

	2017		2016	
	Provisão para contingências	Depósitos judiciais	Provisão para contingências	Depósitos judiciais
Trabalhistas	**118**	**93**	911	92
Cíveis	**2.805**	**3.285**	2.903	2.592
Fiscais	**51**	**-**	-	-
	2.974	**3.378**	3.814	2.684

Movimentação das provisões para contingências

	2017				2016
	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total	Total
Saldos no início do exercício	**911**	**2.903**	**-**	**3.814**	2.697
Adições, líquidas de reversões	**-**	**(51)**	**51**	**-**	-
Atualizações monetárias	**72**	**250**	**-**	**322**	1.435
Pagamentos	**(865)**	**(297)**	**-**	**(1.162)**	(318)
Saldos no final do exercício	**118**	**2.805**	**51**	**2.974**	3.814

Além das causas provisionadas, o Esperança é réu em processos trabalhistas, cíveis e tributárias nos montantes de R$ 13.663, R$ 37.311 e R$ 22.713 respectivamente, cujas probabilidades de perda foram avaliadas como possível, portanto, não são reconhecidas provisões para contingências. **14. Provisão para perda em investimento:** Em 31 de dezembro de 2017 o Hospital Esperança tem uma provisão para perda de investimento no montante de R$ 2.227 (R$2.929 em 2016), referente à participação na empresa Diagno São Marcos Ltda. O resultado do exercício da investida reconhecido via perda de equivalência patrimonial foi de R$1.748 (R$1.648 em 2016). **15. Compromissos:** O Esperança possui contratos de arrendamentos operacionais, cujos compromissos totalizam aproximadamente R$294 milhões (valor bruto nominal) em 31 de dezembro de 2017 (R$328 milhões em 2016), conforme demonstrado abaixo:

Ano	(Valores nominais, brutos)
2018	**29.474**
2019	**29.474**
2020	**29.474**
2021	**29.474**
2022 a 2051	**176.288**
	294.184

Esses compromissos correspondem principalmente a arrendamentos dos imóveis dos hospitais Esperança, São Marcos e Barra D'Or, pelo prazo médio de 18 anos. As despesas com arrendamentos reconhecidas no exercício foram de R$40.516 (R$22.861 em 2016).

16. Patrimônio líquido - a) Capital social: O capital social, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é de R$8.000 divididos em 2.971.754.172 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. b) Reservas de capital: A reserva de capital reflete a diferença positiva, entre o valor dos ativos e passivos incorporados da antiga controladora LE e Hospital São Marcos, e o aumento no capital efetuado nesta incorporação. c) Destinações do lucro: A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social ou quando o saldo da reserva legal acrescido das reservas de capital exceder 30% do capital social (Lei nº 6.404/76, art.182). A destinação dos dividendos é efetuada com base na Lei nº 6.404/76, sendo o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, após destinação da reserva legal. Em Assembleia Geral Ordinária, a Companhia efetuará a destinação do saldo existente em reserva de lucros, conforme determinado em seu Estatuto e Lei nº 6.404. A movimentação dos dividendos em 2017 foi como segue:

Saldo a pagar em 31 de dezembro de 2016	51.111
Destinação de dividendos mínimos obrigatórios	24.904
Destinação de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório	197.917
Pagamento de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório	(197.917)
Dividendos reinvestidos	(51.111)
Saldo a pagar em 31 de dezembro de 2017	**24.904**

17. Receita líquida

	2017	2016
Receita bruta	**900.420**	859.254
Deduções da receita		
Cancelamentos e abatimentos	**(32.729)**	(31.508)
Impostos incidentes sobre receitas	**(53.617)**	(53.788)
	814.074	773.958

18. Custos dos serviços prestados

	2017	2016
Pessoal	**(286.572)**	(265.044)
Materiais e medicamentos	**(149.220)**	(141.492)
Serviços de terceiros	**(84.357)**	(75.029)
Depreciação e amortização	**(17.823)**	(15.371)
Aluguéis	**(40.516)**	(22.861)
	(578.488)	(519.797)

19. Despesas administrativas

	2017	2016
Serviços de terceiros	**(2.331)**	(1.504)
Serviços compartilhados	**(34.154)**	(26.936)
Utilidades e serviços	**(15.216)**	(14.043)
	(51.701)	(42.483)

20. Outras despesas operacionais

	2017	2016
Viagens e hospedagens	**(647)**	(472)
Impostos, taxas e multas	**(417)**	(1.160)
Aluguel de equipamentos	**(1.608)**	(970)
Impressão, cartórios e postagens	**(419)**	(276)
Despesas com transportes	**(288)**	(185)
Despesas com seguros	**(271)**	(296)
Despesas com brindes	**(30)**	(130)
Outras despesas e receitas	**(1.908)**	(1.391)
	(5.588)	(4.880)

21. Resultado financeiro

	2017	2016
Receitas financeiras		
Rendimentos sobre aplicações financeiras	**37.419**	18.775
Outros	**15**	15
	37.434	18.790
Despesas financeiras		
Juros sobre financiamentos	**(150)**	(183)
Juros sobre debêntures	**(58.364)**	(46.371)
Juros e multas	**-**	(314)
Impostos sobre resultado financeiro	**(3.148)**	(1.363)
Outros	**(2.046)**	(524)
	(63.708)	(48.755)
	(26.274)	(29.965)

22. Imposto de renda e contribuição social: As despesas com imposto de renda e contribuição social para os períodos findos 31 de dezembro de 2017 e 2016 são compostas como segue:

	2017	2016
Diferido		
Imposto de renda	**(2.617)**	(1.443)
Contribuição social	**(943)**	(520)
	(3.560)	(1.963)
Corrente		
Imposto de renda	**(33.602)**	(41.960)
Contribuição social	**(12.998)**	(15.485)
	(46.600)	(57.445)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	**(50.160)**	(59.408)

A movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos no exercício de 2017, foi como segue:

	2015	Benefícios (passivos) adicionais registrados	2016	Benefícios (passivos) adicionais registrados	2017
Impostos diferidos ativos (passivos)					
Provisão para devedores duvidosos	15.136	-	15.136	**-**	**15.136**
Provisão para glosas	10.002	2.084	12.086	**416**	**12.502**
Contingências	917	380	1.297	**(395)**	**902**
Outras provisões	-	(84)	(84)	**140**	**56**
Diferença entrebase contábil e fiscal de ágio	(28.999)	(4.343)	(33.342)	**(3.720)**	**(37.062)**
Total de passivo fiscal diferido, líquido	(2.944)	(1.963)	(4.907)	**(3.559)**	**(8.466)**

A reconciliação da despesa do imposto de renda e da contribuição social contábeis e o montante determinado pela alíquota nominal para os exercícios de 2017 e 2016 são apresentados a seguir:

	2017	2016
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**149.776**	174.598
Despesa à alíquota nominal (34%)	**50.923**	59.363
Ajustes para obtenção da alíquota efetiva		
Brindes	**38**	44
Equivalência patrimonial	**594**	560
Programa de alimentação do trabalhador	**(2.305)**	(1.032)
Outros	**910**	473
Despesa na demonstração do resultado	**50.160**	59.408

23. Instrumentos financeiros e gestão do risco financeiro - 23.1. Classificação dos instrumentos financeiros por categoria: O quadro a seguir apresenta a composição dos ativos e passivos financeiros em 31 dezembro de 2017 e 2016.

			Saldo contábil	
Ativos financeiros	**Classificação por categoria**	**Hierarquia de valor justo**	**2017**	**2016**
Caixa e equivalentes de caixa	Mensurado a valor justo	Nível 2	**1.659**	880
Títulos e valores mobiliários	Mensurado a valor justo	Nível 2	**1.858.899**	167.954
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	n/a	**268.392**	219.022
Depósitos judiciais	Empréstimos e recebíveis	n/a	**3.378**	2.684
			2.132.328	390.540

			Saldo contábil	
Passivos financeiros	**Classificação por categoria**	**Hierarquia de valor justo**	**2017**	**2016**
Fornecedores	Empréstimos e recebíveis	n/a	**25.135**	31.303
Salários, provisões e encargos sociais	Empréstimos e recebíveis	n/a	**25.350**	29.568
Empréstimos e financiamentos	Empréstimos e recebíveis	n/a	**1.420**	1.707
Debêntures	Empréstimos e recebíveis	n/a	**2.204.736**	261.239
			2.256.641	323.817

Valor justo hierárquico: Os instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo podem ser mensurados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado, conforme abaixo: *Nível 1*: a mensuração do valor justo é derivada e preços cotados (não corrigido) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos. *Nível 2*: a mensuração do valor justo é derivada de outros insumos cotados incluídos no Nível 1, que são cotados através de um ativo ou passivo, quer diretamente (ou seja, como os preços) ou indiretamente (ou seja, derivada de preços). *Nível 3*: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo. O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois estão ajustados, pela provisão para redução ao valor recuperável. Os empréstimos e financiamentos não têm negociação ativa e as taxas de juros são pós-fixadas e estão consistentes com as praticadas no mercado; dessa forma, os saldos contábeis informados não diferem de forma relevante dos respectivos valores justos. **23.2. Gestão de risco:** As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia previamente aprovada pela diretoria e cotistas. As estratégias de gerenciamento de riscos da Companhia e os efeitos nas demonstrações financeiras podem ser resumidos como segue: a) Risco das taxas de juros: A Companhia possui financiamentos em moedas locais sujeitos principalmente à flutuação da taxa CDI e TJLP. b) Risco de crédito: Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e as contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. O risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados e a faturar a seus clientes é minimizado uma vez que não há grande concentração das receitas. Seu cliente mais significativo representa aproximadamente 21% do faturamento anual. c) Risco de liquidez: Representa o risco de escassez e dificuldade da Companhia honrar suas dívidas. A Companhia procura alinhar o vencimento de suas dívidas com o período de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem. Os valores divulgados a seguir em relação às debêntures são projetados pela inflação.

2017					
	Até 6 meses	**De 6 meses a 1 ano**	**Entre 1 e 2 anos**	**Entre 2 e 5 anos**	**Mais que 5 anos**	**Total dos passivos financeiros**
Fornecedores	**25.135**	**-**	**-**	**-**	**-**	**25.135**
Salários e encargos trabalhistas	**25.350**	**-**	**-**	**-**	**-**	**25.350**
Empréstimos	**246**	**223**	**483**	**669**	**-**	**1.631**
Debêntures	**69.419**	**40.398**	**43.496**	**1.045.884**	**1.766.644**	**2.965.841**
	120.150	**40.631**	**43.979**	**1.046.553**	**1.766.644**	**3.017.956**

2016					
	Até 6 meses	**De 6 meses a 1 ano**	**Entre 1 e 2 anos**	**Entre 2 e 5 anos**	**Mais que 5 anos**	**Total dos passivos financeiros**
Fornecedores	31.303	-	-	-	-	31.303
Salários e encargos trabalhistas	29.568	-	-	-	-	29.568
Empréstimos	308	277	434	961	-	1.980
Debêntures	39.224	40.100	83.077	140.699	-	303.100
	100.403	40.377	83.511	141.660	-	365.951

d) Derivativos: A Companhia não operou com derivativos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. **24. Seguros:** A Companhia mantém cobertura de seguros por montantes considerados pela Administração suficientes para a cobertura de eventuais riscos sobre ativos e/ou responsabilidades.

Tipo de cobertura	Valor segurado
Danos materiais	**636.738**
Lucro cessante/raio/incêndio/explosão	**636.427**

DIRETORIA

Heráclito de Brito Gomes Junior
Paulo Junqueira Moll
Mauro Teixeira Sampaio
Otavio de Garcia Lazcano

CONTADOR

Nilo Cesar Braga de Almeida - CRC/RJ 068910/O-6 - CPF: 967.034.827-72

Continuação das Demonstrações Financeiras do Hospital Esperança S.A.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Diretores do **Hospital Esperança S.A. -** Recife - PE - **Opinião -** Examinamos as demonstrações financeiras do Hospital Esperança S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital Esperança S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria -** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. 1. Reconhecimento de receita e realização de recebíveis - As receitas da Companhia são oriundas de prestação de serviços hospitalares, incluindo o uso de medicamentos e materiais hospitalares, e o reconhecimento é efetuado com base nos serviços executados até à data do balanço, para os quais é necessário determinar de forma apropriada o montante da receita a ser reconhecida, faturada ou não faturada, e a estimativa das perdas com procedimentos, materiais e medicamentos utilizados mas não aprovados pelos planos e operadoras de saúde ("glosas"). Estes processos envolvem controles e análises complexas para assegurar que as receitas dos serviços prestados sejam contabilizadas dentro do correto período de competência e pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, bem como assegurar que os saldos a receber correspondentes estejam reconhecidos pelo valor realizável. A Companhia revisa periodicamente suas perdas históricas com glosas, bem como sua posição atual de clientes e faturas, com o objetivo estimar adequadamente os valores recuperáveis dos recebíveis associados às receitas incorridas. Devido à relevância dos montantes envolvidos e às características inerentes ao processo de receita, incluindo as receitas a faturar e as estimativas relacionadas à mensuração das glosas, assim como o impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo em nossos trabalhos de auditoria. *Como nossa auditoria conduziu esse assunto* - Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros (i) o entendimento e avaliação do ambiente de controles internos especificamente relacionados aos processos de reconhecimento de receita e análise de recuperabilidade de recebíveis; (ii) procedimentos de confirmação com terceiros, para uma amostra do saldo de clientes mediante o envio de cartas de confirmação; (iii) avaliação do reconhecimento da receita de acordo com o progresso do serviço prestado, por meio de testes documentais para uma amostra selecionada; (iv) a análise mensal das receitas utilizando dados agregados e desagregados para identificar relações dissonantes às nossas expectativas baseadas em nosso conhecimento da Companhia e da indústria na qual está inserida, além de demais movimentações que pudessem indicar inconsistências quanto à conformidade do reconhecimento da receita na competência adequada; (v) análise das premissas utilizadas para determinação dos percentuais de perda com glosas; (vi) recálculo das provisões para glosas, com base na posição de clientes em 31 de dezembro de 2017 e percentuais de perdas com glosas auferidos; e (vii) avaliação a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre esse assunto nas demonstrações financeiras. Identificamos ajuste de auditoria indicando a necessidade de complemento de provisão para glosas, o qual não foi ajustado pela Companhia em decorrência da sua imaterialidade sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento de receitas e estimativas de perdas com glosas da Companhia, bem como as respectivas divulgações efetuadas, no contexto das demonstrações financeiras. 2. Recuperabilidade de ativos não financeiros (*Impairment*). Conforme mencionado nas Notas 6 e 7, em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui ativos não financeiros significativos, representados principalmente pelo ativo imobilizado e ativo intangível, incluindo ágios gerados em combinações de negócios. Tais ativos são revisados anualmente com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas e operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, sendo que ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas, incluindo o ágio, devem ser submetidos a testes de *impairment* anualmente, independente de indicativos de deterioração. A avaliação quanto à recuperabilidade desses ativos, incluindo a definição das Unidades Geradoras de Caixa (UGC), tem alto grau de subjetividade, assim como é baseado em diversas premissas cuja realização é afetada por projeções de mercado e cenários econômicos incertos. Devido à relevância dos saldos, o nível de incerteza e alto grau de julgamento inerentes à determinação dos valores recuperáveis correspondentes, consideramos este tema um assunto significativo para a auditoria. *Como nossa auditoria conduziu esse assunto* - Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros (i) a avaliação dos critérios de definição e identificação das Unidades Geradoras de Caixa (UGC); (ii) o envolvimento de especialistas para nos auxiliar na avaliação das projeções elaboradas pela Administração para recuperabilidade destes ativos; (iii) avaliação da adequação e consistência das premissas utilizadas nas estimativas e projeções dos fluxos de caixa futuros comparando-as, quando disponível, com dados de fontes externas, tais como o crescimento econômico projetado e a inflação de custos; (iv) avaliação da metodologia de cálculo e da análise de sensibilidade das premissas; e (v) revisão das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o teste de valor recuperável dos ativos não financeiros, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras -** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 29 de março de 2018. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6. Wilson J.O. Moraes - Contador CRC-1RJ107211/O-1.

(100852)

Esfera 5 Tecnologia e Pagamentos S.A.

CNPJ 18.577.728/0001-46

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro por ação, em reais)

Relatório da Diretoria: Atendendo às determinações legais contidas no Estatuto Social, apresentamos as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, comparadas com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que complementadas com as Notas Explicativas, apresentam a posição patrimonial e financeira da Companhia. Nesta oportunidade, queremos agradecer aos senhores acionistas, aos clientes e fornecedores e aos nossos funcionários e colaboradores, pelo empenho que nos foram dispensados.

Recife - PE, 17/04/2018

Balanço Patrimonial	Notas	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017
Ativo			(não auditado)	
Circulante		**33.410**	6.193	**33.944**
Caixa e equivalentes de caixa	4	**1.250**	54	**1.370**
Contas a receber	5	**26.988**	5.229	**27.446**
Estoques	6	**1.136**	842	**1.136**
Tributos a recuperar	7	**3.815**	42	**3.836**
Outros créditos		**221**	26	**156**
Não circulante		**10.104**	823	**10.360**
Realizável a longo prazo				
Partes relacionadas	11	**1.382**	–	**1.382**
Investimentos	8	**5.637**	76	**–**
Imobilizado		**755**	222	**807**
Intangível	9	**2.330**	525	**8.171**
Total do ativo		**43.514**	7.016	**44.304**

Balanço Patrimonial	Notas	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017
Passivo			(não auditado)	
Circulante		**41.177**	7.325	**41.857**
Fornecedores	10	**3.113**	719	**3.052**
Obrigações trabalhistas		**521**	372	**670**
Empréstimos e financiamentos	12	**2.142**	173	**2.142**
Tributos a recolher	13	**2.496**	644	**2.973**
Parcelamentos de tributos	14	**–**	151	**115**
Contas a pagar a estabelecimentos comercias	15	**28.932**	5.265	**28.932**
Investimentos a pagar	16	**3.804**	–	**3.804**
Outras contas a pagar		**169**	–	**169**
Não circulante		**48**	581	**498**
Empréstimos e financiamentos	12	**48**	–	**48**
Parcelamentos de tributos	14	**–**	581	**421**
Provisão para contingências		**–**	–	**29**
Patrimônio líquido		**2.289**	(889)	**2.289**
Capital social	18	**2.020**	2.020	**2.020**
Reservas de lucro		**269**		**269**
Prejuízos acumulados		**–**	(2.909)	**–**
Participação de não controladores		**–**	–	**(340)**
		2.289	(889)	**1.949**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**43.514**	7.016	**44.304**

Demonstração do Resultado	Notas	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017
			(não auditado)	
Receita líquida	19	**63.188**	23.126	**64.149**
Custos dos serviços prestados	20	**(40.516)**	(16.910)	**(40.563)**
Lucro bruto		**22.672**	6.216	**23.586**
Receitas (despesas) operacionais		**(16.872)**	(7.536)	**(17.576)**
Despesas com vendas	20	**(9.223)**	(2.170)	**(9.854)**
Despesas gerais e administrativas	20	**(9.489)**	(5.503)	**(9.605)**
Equivalência patrimonial	8	**(73)**	–	**–**
Outras receitas (despesas), líquidas	20	**1.913**	137	**1.883**
Lucro (prejuízo) antes das receitas e despesas financeiras		**5.800**	(1.320)	**6.010**
Resultado financeiro	21	**(1.645)**	(664)	**(1.647)**
Receitas financeiras		**4**	6	**7**
Despesas financeiras		**(1.649)**	(670)	**(1.654)**
Lucro (prejuízo) operacional antes do imposto de renda e contribuição social		**4.155**	(1.984)	**4.363**
Imposto de renda e contribuição social	22	**(948)**	–	**(1.200)**
		(948)	–	**(1.200)**
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		**3.207**	(1.984)	**3.163**
Atribuível à: Não controladores		**–**	–	**44**
Controladores		**3.207**	(1.984)	**3.207**
Lucro (prejuízo) por ação - R$		**75.374**	(46.640)	–

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Consolidado						
	Controladora						
	Capital social	Reserva de lucros: Reserva legal	Reserva de lucros: Retenção de lucros	Lucros(prejuízos) acumulados	Subtotal	Participação de não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (não auditado)	2.020	–	–	(925)	1.095	–	1.095
Prejuízo do exercício	–	–	–	(1.984)	(1.984)	–	(1.984)
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)	2.020	–	–	(2.909)	(889)	–	(889)
Lucro líquido do exercício	**–**	**–**	**–**	**3.207**	**3.207**	**–**	**3.207**
Destinação do lucro (Nota 18.b)							
Reserva legal	**–**	**15**	**–**	**(15)**	**–**	**–**	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios	**–**	**–**		**(29)**	**(29)**	**–**	**(29)**
Retenção de lucros	**–**	**–**	**254**	**(254)**	**–**	**–**	**–**
Participação de não controladores	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(340)**	**(340)**
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**2.020**	**15**	**254**	**–**	**2.289**	**(340)**	**1.949**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		(não auditado)	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**3.207**	(1.984)	**3.207**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício ao caixa:			
Depreciação e amortização	**104**	28	**106**
Resultado na baixa de ativo imobilizado	**61**	–	**61**
Juros e variações monetárias, líquidas	**(6)**	–	**(5)**
Provisão para contingências	**–**	–	**29**
Resultado de equivalência patrimonial	**26**	–	**–**
	3.392	(1.956)	**3.398**
(Acréscimo) decréscimo de ativos:			
Contas a receber	**(21.759)**	(2.730)	**(22.518)**
Estoques	**(294)**	(542)	**(294)**
Tributos a recuperar	**(3.773)**	(30)	**(3.773)**
Partes relacionadas	**(1.382)**	–	**(1.247)**
Outros créditos	**(195)**	1	**(263)**
Acréscimo (decréscimo) de passivos:			
Fornecedores	**2.394**	414	**2.636**
Obrigações trabalhistas	**149**	285	**76**
Tributos a recolher	**1.120**	912	**1.435**
Contas a pagar a estabelecimentos comerciais	**23.667**	3.978	**23.667**
Outras contas a pagar	**169**	61	**316**
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**3.488**	393	**3.433**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de investimentos	**(1.755)**	–	**4.086**
Aquisição de controlada, líquida de caixa adquirido	**–**	–	**(5.841)**
Aquisição de imobilizado	**(651)**	(197)	**(657)**
Aquisição de intangível	**(1.805)**	(524)	**(1.805)**
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(4.211)**	(721)	**(4.217)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captação de empréstimos a partes relacionadas	**–**	23	**–**
Captação de empréstimos e financiamentos	**2.200**	150	**2.200**
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	**(237)**	–	**(237)**
Amortização de juros de empréstimos e financiamentos	**(16)**	–	**(16)**
Dividendos mínimos obrigatórios	**(28)**	–	**(28)**
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**1.919**	173	**1.919**
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**1.196**	(155)	**1.135**
Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	**54**	209	**235**
No fim do exercício	**1.250**	54	**1.370**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**1.196**	(155)	**1.135**

Notas Explicativas

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e com as alterações previstas na Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As notas explicativas completas, encontram-se à disposição na sede da Companhia.

Gustavo Danzi de Andrade - Diretor Financeiro **Glaydson Trajano Farias -** Contador - CRC-PB 6667-O-8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da **Esfera 5 Tecnologia e Pagamentos S.A. -** Recife - PE. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Esfera 5 Tecnologia e Pagamentos S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. ***Opinião com ressalva sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa, individuais e consolidados:*** Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião sobre a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, e para opinião com ressalva sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa, individuais e consolidados", as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o desempenho individual e consolidado das operações e os respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". ***Opinião sobre a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada:*** Em nossa opinião, o balanço patrimonial acima referido apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Esfera 5 Tecnologia e Pagamentos S.A. em 31 de dezembro de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". **Base para opinião sobre a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, e para opinião com ressalva sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa, individuais e consolidados:** Fomos nomeados auditores da Companhia após 31 de dezembro de 2016 e, portanto, não acompanhamos a contagem física dos seus estoques no início do exercício. Não foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto às quantidades em estoque em 31 de dezembro de 2016. Como os estoques iniciais são computados na determinação do resultado e dos fluxos de caixa da Companhia, não nos foi possível determinar se seria necessário efetuar ajustes no resultado do exercício apresentado nas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício corrente. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, e nossa opinião com ressalva sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa, individuais e consolidados. **Outros assuntos:** As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outros auditores independentes. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de sua controlada. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 5 de abril de 2018

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Henrique Piereck de Sá
Contador - CRC PE023398/O-3

(100850)

SE DEPENDER DA GENTE, NÃO VAI FALTAR LIVRO NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS LANÇAMENTOS
EDITORA.CEPE.COM.BR

Cepe EDITORA
/cepeeditora
@cepeeditora

A CEPE DOC É RESPONSÁVEL PELA DIGITALIZAÇÃO, GUARDA E GESTÃO DOS SEUS DOCUMENTOS.

FALE COM A GENTE.
doc@cepe.com.br
81 3183 2747
cepe.com.br

Cepe DOC